



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021

Nº 5876



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 3.790, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Raizama.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Raizama, com sede no Município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 3.791, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Anjo Azul.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins - ANJO AZUL.

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	10
POLÍCIA MILITAR	11
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	32
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	34
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	34
SECRETARIA DA SAÚDE	35
ADAPEC	44
ADETUC	52
AMETO	52
ATS	52
TOCANTINS PARCERIAS	53
DETRAN	54
IGEPREV	56
NATURATINS	59
ITERTINS	61
JUCETINS	61
UNITINS	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	64
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 3.792, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Tocantinense de Assistência às Bandas, Fanfarras, Juventude e Cultura - ITABANFAJUC.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Tocantinense de Assistência às Bandas, Fanfarras, Juventude e Cultura - ITABANFAJUC, com sede no Município de Palmas, Estado do Tocantins, e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 28.647.880/0001-01.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 3.793, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública estadual a Federação Aquática do Estado do Tocantins - FAETO.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Federação Aquática do Estado do Tocantins, com sede na ARSE 13, Alameda 15, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-524, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 25.065.046/0001-10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 3.794, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

Declara de utilidade pública estadual a Associação Desperta Buriiti, com sede no Município de Buriiti do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Desperta Buriiti, com sede no Município de Buriiti do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 3.795, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Tocantins-ADEPTO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Tocantins-ADEPTO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 6.276, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

Fixa os Índices de Participação dos Municípios - IPM no ICMS para o exercício financeiro de 2020, em atendimento à Ação Ordinária que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei Complementar Federal 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Estadual 2.959, de 18 de junho de 2015, e na conformidade do Decreto Estadual 5.264, de 30 de junho de 2015,

**DECRETA:**

art. 1º São fixados, na conformidade dos Anexos I e II a este Decreto, novos Índices de Participação dos Municípios - IPM, para aplicação nas parcelas do ICMS recolhidas no exercício de 2020, pertencentes aos municípios.

Parágrafo único. Os índices de que trata o caput deste artigo foram recalculados por força da Ação Ordinária com Pedido de Tutela de Urgência sob o nº 0013430-21.2021.8.27.2729/TO impetrada pelo Município de Palmeiras do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 5.984, de 28 de agosto de 2019.

Palácio do Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando  
Secretário de Estado da Fazenda

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO																			
Valor Adicionado																			
Ano-calendário 2018 - Elaboração 2019 - Aplicação 2020																			
ANEXO I AO DECRETO Nº 6.276, de 30 de junho de 2021.																			
Nº MUNICÍPIO	EXTRADOS DA NOTA FISCAL AVULSA E PRODUTOR RURAL					DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES: DPGI-DPDS-DASINMET							ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO						
	Fecúria	Agricultura	Silvicultura / Expt.Venatória	Pesca	Outros	Comunicação	Usinas Hidrelétricas	Energia Elétrica	Transportes	Comércio	Indústria	Prestação de Serviços	Combustível	Água Canalizada	Autos de Infração	TOTAL GERAL	2018	2017	ÍNDICE MÉDIO
1 ABRUJULANDA	21.385.847,60	6.488.349,52	12.575,30	-	20.950,81	323.005,49	-	1.127.386,07	587.275,45	10.787.212,10	474.107,70	15.734,02	1.743.752,29	98.491,58	-	43.064.937,93	0,15349040	0,16441015	0,15895028
2 AGUIARIANÓPOLIS	33.790.548,37	5.695.263,63	5.280,00	5.235,00	-	527.994,62	-	6.543.147,82	17.811.580,52	1.691.203,46	885.892,94	462.279,96	10.589.885,49	1.254.147,20	-	79.163.480,01	0,28215377	0,69915757	0,49065567
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	24.859.320,81	8.011.832,85	112.328,66	-	15.126,14	831.160,08	-	2.934.332,13	733.485,18	93.868.242,26	3.172.916,60	148.016,48	5.659.171,42	1.136.259,89	-	141.482.376,52	0,50427016	0,28017317	0,39222167
4 ALMAS	22.859.367,78	13.266.737,87	26.403,84	495.025,36	2.348,53	856.999,70	-	3.444.264,25	1.500.760,74	8.754.144,15	2.760.511,72	229.959,99	3.590.231,64	1.486.362,96	-	59.672.808,53	0,21268627	0,20179716	0,20724121
5 ALVORADA	28.383.265,55	46.389.726,35	1.094,40	95.024,41	143.216,12	2.157.379,28	-	10.425.500,72	18.423.625,57	28.603.810,22	405.611.357,24	606.698,17	123.941.844,43	2.521.832,40	-	667.303.446,86	2,37895670	2,66286473	2,52026071
6 ANANAS	27.290.051,68	10.929.523,20	-	-	45.293,42	1.111.151,15	-	4.175.571,59	337.278,86	11.996.545,21	3.901.659,28	201.052,32	7.670.206,39	-	-	66.880.533,10	0,23830969	0,48737706	0,36284037
7 ANICÓ	4.174.674,67	24.179.202,79	64,00	-	253,64	297.932,99	-	1.289.044,87	46.535,91	1.560.022,21	1.903.967,27	3.200,00	-	215.098,29	-	33.629.996,74	0,11986372	0,08792989	0,09182820
8 APARECIDADO DO NEGRO	4.561.381,34	13.141.892,02	96,00	-	1.007,62	441.721,81	-	2.588.004,03	2.294.259,39	7.448.636,64	7.385.737,16	64.038,40	7.555.133,53	18.447,33	-	46.500.355,27	0,16217194	0,21997259	0,19107262
9 ARAÇÓMINAS	32.045.690,22	663.216,08	2.867,89	1.028,16	4.088,16	486.633,97	-	1.772.531,15	2.294.259,39	7.784.598,51	893.312,42	33.977,60	726.280,03	194.308,83	-	44.827.240,93	0,15977283	0,16676848	0,16229966
10 ARAÇUACEMA	10.178.492,23	27.811.581,22	-	-	39.046,40	899.702,43	-	3.141.902,53	1.284.925,69	13.779.288,11	1.630.033,34	143.039,91	6.679.022,36	372.221,68	-	65.939.245,90	0,23502004	0,18142857	0,20822441
11 ARAÇUACU	137.846.051,93	13.962.726,99	20.805,25	-	221.901,82	1.845.064,09	-	5.645.915,79	929.276,61	11.789.925,07	3.103.255,59	297.392,46	11.984.256,03	1.954.156,33	3.454.296,38	192.654.964,54	0,68665902	0,75208861	0,71937382
12 ARAGUANA	142.843.975,67	5.911.264,51	2.838,69	1.694,40	226.716,37	39.687.250,39	138.715,53	138.891.839,23	106.230.379,23	849.816.972,67	1.909.724.797,83	25.680.617,56	260.154.940,83	52.546.745,88	10.140.035,63	2.961.998.783,92	10,55712833	9,54026152	10,04894949
13 ARAGUANA	31.585.637,70	98,88	-	-	1.152,00	485.092,27	-	2.020.281,56	182.243,23	4.798.279,74	2.326.479,59	81.797,76	2.628.622,08	738.626,24	-	44.848.312,05	0,15984793	0,19807846	0,17465210
14 ARAGUATINS	30.639.891,21	392.645,59	-	1.584,00	782,45	3.678.505,61	-	16.016.095,04	234.556,74	27.127.176,12	3.438.304,05	677.080,07	10.807.536,21	-	-	92.996.157,20	0,31454603	0,45802260	0,39475912
15 ARAPOEMA	45.579.349,47	1.298.382,30	-	-	2.835,46	1.139.339,09	-	3.406.303,51	30.243,98	9.475.783,85	1.188.833,85	235.027,99	10.241.186,08	1.471.000,16	316.830,87	74.405.117,12	0,26519402	0,30885418	0,28602410
16 ARRAIAS	26.033.056,78	144.272,74	-	-	-	1.849.686,76	-	22.123.825,84	5.220.937,94	7.780.741,83	4.780.061,84	1.519.261,18	35.855.068,65	2.448.881,39	-	107.755.794,95	0,38402201	0,34840286	0,36622753
17 AUGUSTINÓPOLIS	9.832.913,02	4.325,54	-	-	2.550,46	2.172.945,50	-	9.862.983,74	346.227,48	21.462.273,53	43.539.426,23	233.677,32	7.959.097,40	4.475.151,05	-	99.882.571,29	0,35603617	0,39103600	0,37353533
18 AURORA DO TOCANTINS	8.074.512,43	44.972,78	-	-	15.538,24	487.080,26	-	1.431.735,46	307.854,39	671.476,27	316.227,62	66.311,71	2.352.803,02	806.679,01	-	14.074.991,19	0,05016595	0,05942772	0,05479684
19 AXIÁ DO TOCANTINS	6.884.177,85	10.399,25	723.247,76	-	23,23	1.099.970,06	-	4.550.145,98	1.249,93	5.291.659,87	374.738,13	22.286,24	4.012.506,73	-	-	22.970.381,03	0,08187082	0,07778554	0,07982819
20 BABACULANDA	21.161.934,70	286.506,03	3.977,73	4.800,00	3.053,70	1.110.026,08	-	2.978.539,27	71.399,56	4.538.492,01	1.342.005,02	45.551,04	3.807.882,46	1.291.170,18	-	36.645.907,81	0,13061300	0,14833460	0,13707380



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Table with columns for municipality names and numerical data representing economic activity indicators. The table lists 177 municipalities and a total row at the bottom.

Fonte: SEFAZ/TO

Nota: Cálculo do Valor Adicional da atividade: Usinas Hidrelétricas em conformidade com o § 14 do artigo 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990.

Nota: Contemplada a decisão liminar proferida nos Autos da Ação Cautelar 5029650.24.2012.827.279 referente a divisão de valores da atividade econômica; Usinas Hidrelétricas entre os Municípios de Lajeado e Miracema do Tocantins

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO  
 Ano-calendário 2018 - Elaboração 2019 - Aplicação 2020  
 ANEXO II AO DECRETO Nº 6.276, de 30 de junho de 2021.

Nº	MUNICÍPIO	Valor Adicionado	Quota Igual	Número de Habitantes	Área Territorial	ICMS ECOLÓGICO					IPM Aplicação 2020
						75,0 %	8,0 %	2,0 %	2,0 %	2,0 %	
1	ABREULANDIA	0,11921271	0,05755396	0,00329726	0,01364833	0,01831355	0,04832031	0,02225024	0,02658691	0,02313107	0,33231434
2	AGUIARNOPOLIS	0,36799175	0,05755396	0,00845149	0,00169516	0,01409398	0,00000000	0,01827468	0,02658691	0,02967487	0,52432280
3	ALIANCA DO TOCANTINS	0,29416625	0,05755396	0,00698804	0,01137655	0,01559515	0,00000000	0,00636042	0,03988036	0,02796524	0,45988597
4	ALMAS	0,15543091	0,05755396	0,00917035	0,02890129	0,01601529	0,06069638	0,00754917	0,00000000	0,02153618	0,35685353
5	ALVORADA	1,89047303	0,05755396	0,01083699	0,00872943	0,00280527	0,00000000	0,01947889	0,01661682	0,02637769	2,03287208
6	ANANAS	0,27213028	0,05755396	0,01235445	0,01135653	0,01633166	0,00112516	0,02543440	0,00332336	0,02117864	0,42078844
7	ANGICO	0,06887115	0,05755396	0,00439421	0,00325313	0,02868813	0,00000000	0,02105714	0,00332336	0,02560751	0,21274859
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	0,14330447	0,05755396	0,00609685	0,00835639	0,00055161	0,00152620	0,00596208	0,00332336	0,02163319	0,28308111
9	ARAGOMINAS	0,12245975	0,05755396	0,00744070	0,00844763	0,00065529	0,00000000	0,00635696	0,01861083	0,02036679	0,24189191
10	ARAGUACEMA	0,15616823	0,05755396	0,00902247	0,02000897	0,00332887	0,02086215	0,00556309	0,00332336	0,02091315	0,29674425
11	ARAGUACU	0,53953037	0,05755396	0,01101703	0,03721476	0,00024694	0,00000000	0,00993802	0,00000000	0,02527953	0,68078061
12	ARAGUAINA	7,53652120	0,05755396	0,22828407	0,02880897	0,00001520	0,00053607	0,02662512	0,02991027	0,03368751	7,94194237
13	ARAGUANA	0,13234740	0,05755396	0,00728253	0,00602066	0,00268169	0,00004341	0,01152794	0,00997009	0,02132192	0,24874960
14	ARAGUATINS	0,29605449	0,05755396	0,00454440	0,01890599	0,01971147	0,00183231	0,00397373	0,02658691	0,02614333	0,49621659
15	ARAPOEMA	0,21451808	0,05755396	0,00857751	0,01117829	0,01876516	0,00000000	0,00596797	0,00000000	0,02490417	0,33907414
16	ARRAIS	0,27467440	0,05755396	0,01363272	0,04167407	0,01635286	0,00000000	0,00635868	0,00997009	0,02777694	0,44799372
17	AUGUSTINOPOLIS	0,28015225	0,05755396	0,02337662	0,00284444	0,01273822	0,00000000	0,01072901	0,00864074	0,02437113	0,42040637
18	AURORA DO TOCANTINS	0,04109763	0,05755396	0,00479801	0,00542150	0,01460605	0,00005461	0,01502068	0,01661682	0,02530318	0,18095444
19	AXIXA DO TOCANTINS	0,05987114	0,05755396	0,01250620	0,00108174	0,02611518	0,00000000	0,00993609	0,02658691	0,02739907	0,22105029
20	BABACULANDIA	0,10280535	0,05755396	0,01371116	0,01287957	0,00377456	0,00005894	0,00754808	0,01329345	0,02647758	0,23410265
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0,46908269	0,05755396	0,00451638	0,01110361	0,00175369	0,00000000	0,02186072	0,00332336	0,02283889	0,59603330
22	BARRA DO OURO	0,04045079	0,05755396	0,00584994	0,00796736	0,00594398	0,00000000	0,00397311	0,00000000	0,02029960	0,14203874
23	BARROLANDIA	0,26252489	0,05755396	0,00721952	0,00513682	0,00156461	0,00000000	0,00357714	0,00997009	0,02533627	0,37288330
24	BERNARDO SAYAO	0,14929367	0,05755396	0,00574706	0,00667499	0,00751686	0,00000000	0,00198707	0,00000000	0,02331043	0,25208404
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	0,06488651	0,05755396	0,00614572	0,00959721	0,00453021	0,00000000	0,00556283	0,00000000	0,02087561	0,16915205
26	BRASILANDIA DO TOCANTINS	0,10592371	0,05755396	0,00281759	0,00461954	0,01370285	0,00000000	0,00556332	0,01994018	0,02513134	0,23525249
27	BREJINHO DE NAZARE	0,21690486	0,05755396	0,00704076	0,01241860	0,00021429	0,00000000	0,00556417	0,00997009	0,02049890	0,32016563
28	BURITI DO TOCANTINS	0,06349301	0,05755396	0,01439917	0,00181420	0,02665540	0,00000000	0,02225639	0,00000000	0,02630193	0,21247406
29	CACHOEIRINHA	0,01479739	0,05755396	0,00291404	0,00253744	0,05724727	0,25934543	0,03258396	0,02193420	0,02348236	0,47239605
30	CAMPOS LINDOS	1,29332153	0,05755396	0,01275311	0,02333411	0,00417805	0,00000000	0,00556160	0,00000000	0,02335952	1,42006188
31	CARIRI DO TOCANTINS	1,81752572	0,05755396	0,00555674	0,00812760	0,00698902	0,00000000	0,01152748	0,01661682	0,02432815	1,94822549
32	CARMOLANDIA	0,07026787	0,05755396	0,00328698	0,00244426	0,00229090	0,00000000	0,00397498	0,00000000	0,02480595	0,16462490
33	CARRASCO BONITO	0,01677990	0,05755396	0,00521981	0,00138945	0,01926561	0,05109252	0,01072979	0,01994018	0,02300391	0,20497513
34	CASEARA	0,26125108	0,05755396	0,00680929	0,01218232	0,02845054	0,08222139	0,02423678	0,00000000	0,02493466	0,49764002
35	CENTENARIO	0,03022736	0,05755396	0,00369592	0,01407675	0,01190082	0,00000000	0,00635607	0,01196411	0,02278422	0,15855921
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	0,06892826	0,05755396	0,00428747	0,01185703	0,00290945	0,00000000	0,00556335	0,01329345	0,02274848	0,18714145
37	CHAPADA DE AREIA	0,04121176	0,05755396	0,00180166	0,00474758	0,01902220	0,01165492	0,01232258	0,01661682	0,02462642	0,18955790
38	COLINAS DO TOCANTINS	1,21524446	0,05755396	0,04499659	0,00607697	0,07562745	0,00000000	0,02186427	0,03190429	0,02706099	1,48032898
39	COLMEIA	0,20144879	0,05755396	0,01063509	0,00713466	0,00000000	0,00000000	0,00198758	0,01196411	0,02096323	0,31168742
40	COMBINADO	0,09620683	0,05755396	0,00622802	0,00150922	0,00017221	0,00000000	0,00397449	0,02193420	0,02231626	0,20989519
41	CONCEICAO DO TOCANTINS	0,05171269	0,05755396	0,00530340	0,01800905	0,00807077	0,00000000	0,00635795	0,00000000	0,02137315	0,16111797
42	COUTO DE MAGALHAES	0,22445689	0,05755396	0,00711921	0,01142005	0,00356481	0,00000000	0,00198698	0,01861083	0,02055950	0,34527223
43	CRISTALANDIA	0,27970877	0,05755396	0,00938769	0,01331008	0,03452279	0,00000000	0,01430483	0,02326354	0,02516989	0,45722155
44	CRIXAS DO TOCANTINS	0,07973991	0,05755396	0,00219646	0,00710563	0,00131966	0,00000000	0,00198726	0,00332336	0,02226780	0,17549404
45	DARCINOPOLIS	0,14444827	0,05755396	0,00773905	0,01180439	0,00347188	0,00000000	0,00437041	0,00997009	0,02548192	0,26483997
46	DIANOPOLIS	1,11603317	0,05755396	0,02809876	0,02316941	0,01558602	0,00016703	0,00556340	0,00332336	0,02944504	1,27594015
47	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	0,25853631	0,05755396	0,00881671	0,01690499	0,00539918	0,01812939	0,00953972	0,00864074	0,02998474	0,41350574
48	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	0,22929677	0,05755396	0,00927323	0,02705627	0,00240524	0,03445774	0,02185810	0,02326354	0,02591056	0,43107541
49	DUERE	0,32848949	0,05755396	0,00602741	0,02466401	0,03056926	0,00000000	0,01549836	0,01661682	0,02499092	0,50441023
50	ESPERANTINA	0,02734388	0,05755396	0,01395422	0,00362969	0,02233730	0,00000000	0,02780786	0,00664673	0,02655259	0,18582623
51	FATIMA	0,15457935	0,05755396	0,00493947	0,00275752	0,00720542	0,00000000	0,00596259	0,00997009	0,02411655	0,26708495
52	FIGUEIROPOLIS	0,69772547	0,05755396	0,00679514	0,01389937	0,01416240	0,00000000	0,01033512	0,01994018	0,02802331	0,84843504
53	FILADELFIA	0,13764241	0,05755396	0,01136424	0,01431713	0,00611669	0,04286872	0,00794936	0,01994018	0,02245387	0,32020656
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1,00876134	0,05755396	0,02376756	0,09666829	0,01721130	0,11481443	0,00397160	0,01196411	0,02369292	1,35840551
55	GOIANORTE	0,18176654	0,05755396	0,00657910	0,01296973	0,01575493	0,00000000	0,02146434	0,01661682	0,02508607	0,33779149
56	GOIATINS	0,15603357	0,05755396	0,01664321	0,04615145	0,00321324	0,12835021	0,01151810	0,01661682	0,02056556	0,45664612
57	GUARAI	2,21210717	0,05755396	0,03302022	0,01633412	0,03001987	0,00000000	0,01032353	0,01528747	0,04230550	2,41695184
58	GURUPI	5,72379017	0,05755396	0,11025643	0,01322258	0,00101039	0,00039418	0,02345160	0,03988036	0,04180936	6,01136903
59	IPUEIRAS	0,03951853	0,05755396	0,00254239	0,00587101	0,00901380	0,00000000	0,00198649	0,00000000	0,02143857	0,13792475
60	ITACAJA	0,13532332	0,05755396	0,00953429	0,02197433	0,02668459	0,09682227	0,02025670	0,01994018	0,02795530	0,41604494
61	ITAGUATINS	0,03326198	0,05755396	0,00758216	0,00532809	0,00222531	0,00000000	0,01629214	0,00332336	0,02415133	0,14971833
62	ITAPIRATINS	0,13609493	0,05755396	0,00483273	0,00895836	0,01362008	0,00000000	0,01232212	0,01661682	0,02414266	0,27414166
63	ITAPORA DO TOCANTINS	0,11871443	0,05755396	0,00313137	0,00700690	0,00022892	0,00000000	0,01788994	0,01661682	0,02540710	0,24654934
64	JAU DO TOCANTINS	0,13098890	0,05755396	0,00491117	0,01564919	0,04214996	0,00000000	0,01232289	0,01661682	0,02473579	0,30492868
65	JUARINA	0,02983580	0,05755396	0,00283174	0,00346428	0,00338766	0,00000000	0,03416694	0,00000000	0,02381461	0,15505499
66	LAGOA DA CONFUSAO	1,36470851	0,05755396	0,01676152	0,07608140	0,01978553	0,09852185	0,01389610	0,00664673	0,02282031	1,67677591
67	LAGOA DO TOCANTINS	0,02167559	0,05755396	0,00544872	0,00656300	0,00659971	0,00000000	0,02303392	0,00000000	0,02858926	0,14947016
68	LAJEADO	0,91359526	0,05755396	0,00398784	0,00232241	0,01441841	0,05632765	0,01668702	0,01994018	0,02829290	1,11312563

69	LAVANDEIRA	0,01075799	0,05755396	0,00243308	0,00374196	0,00873863	0,00000000	0,01232326	0,02193420	0,02029946	0,13778254
70	LIZARDA	0,02297552	0,05755396	0,00481987	0,04121576	0,00080797	0,00031512	0,02105855	0,01661682	0,02017564	0,18553921
71	LUIZINOPOLIS	0,01857069	0,05755396	0,00393511	0,00201325	0,02321474	0,00000000	0,01827546	0,01329345	0,02493996	0,16179662
72	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	0,32374917	0,05755396	0,00655080	0,01506097	0,00223942	0,02454370	0,00556426	0,01661682	0,02148971	0,47336881
73	MATEIROS	0,11973895	0,05755396	0,00339243	0,06972234	0,01583050	0,35197265	0,00595995	0,01861083	0,02205154	0,66483315
74	MAURILANDIA DO TOCANTINS	0,02495457	0,05755396	0,00437620	0,00531549	0,01904943	0,28986621	0,01329345	0,01329345	0,02410714	0,46155150
75	MIRACEMA DO TOCANTINS	1,32231325	0,05755396	0,02387558	0,01912780	0,03450865	0,00000000	0,02543171	0,01994018	0,02705263	1,52980376
76	MIRANORTE	0,68179158	0,05755396	0,01720004	0,00742920	0,00450874	0,00000000	0,00476944	0,01329345	0,02416282	0,81070923
77	MONTE DO CARMO	0,29862655	0,05755396	0,01006540	0,02604540	0,01649268	0,00003563	0,02423970	0,01329345	0,02362900	0,46998177
78	MONTE SANTO DO TOCANTINS	0,11036555	0,05755396	0,00291018	0,00786078	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02063991	0,19933038
79	MURICILANDIA	0,07816319	0,05755396	0,00451895	0,00854579	0,01831906	0,00000000	0,01550260	0,02193420	0,02786592	0,23240367
80	NATIVIDADE	0,32008202	0,05755396	0,01188121	0,02333800	0,01871947	0,00643339	0,02622670	0,04120970	0,02721261	0,53265706
81	NAZARE	0,03728461	0,05755396	0,00509121	0,00285114	0,00322238	0,00000000	0,01787767	0,01329345	0,02390906	0,16108348
82	NOVA OLINDA	0,43807339	0,05755396	0,01507045	0,01127882	0,00403799	0,00000000	0,00755053	0,00997009	0,02259277	0,56612800
83	NOVA ROSALANDIA	0,09509977	0,05755396	0,00542042	0,00371820	0,01098291	0,00000000	0,00437153	0,00000000	0,02786689	0,20501368
84	NOVO ACORDO	0,05448223	0,05755396	0,00551301	0,01926167	0,00026775	0,00000000	0,00635774	0,00997009	0,02176981	0,17517626
85	NOVO ALEGRE	0,03561860	0,05755396	0,00299892	0,00144102	0,00230717	0,00000000	0,00993907	0,02193420	0,01999221	0,15178515
86	NOVO JARDIM	0,03995525	0,05755396	0,00346959	0,00943157	0,00146515	0,00000000	0,00556363	0,00531738	0,02382471	0,14658124
87	OLIVEIRA DE FATIMA	0,01635650	0,05755396	0,00142230	0,00148243	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02148123	0,09829642
88	PALMAS	14,21531648	0,05755396	0,37532093	0,01597967	0,02679105	0,05556726	0,02225709	0,04320372	0,04187485	14,85386501
89	PALMEIRANTE	0,87309259	0,05755396	0,00761174	0,01901783	0,02898542	0,00000000	0,02026330	0,03988036	0,02006593	1,06647113
90	PALMEIRAS DO TOCANTINS	0,69799603	0,05755396	0,00844892	0,00538599	0,02733840	0,00000000	0,01947289	0,02193420	0,02843107	0,86656146
91	PALMEIROPOLIS	0,20436248	0,05755396	0,00982621	0,01227090	0,08087995	0,00323042	0,03816188	0,04320372	0,03798996	0,48747948
92	PARAISO DO TOCANTINS	3,09108061	0,05755396	0,06507338	0,00913192	0,05992752	0,00644824	0,02822086	0,02658691	0,03414459	3,37816799
93	PARANA	0,66487826	0,05755396	0,01345268	0,08109032	0,00907780	0,00071817	0,01192069	0,00000000	0,01910021	0,85779209
94	PAU D'ARCO	0,12609147	0,05755396	0,00621259	0,00991940	0,01759147	0,00000000	0,00635944	0,00997009	0,02443089	0,25812931
95	PEDRO AFONSO	2,42948130	0,05755396	0,01720647	0,01448147	0,04162039	0,00000000	0,01550481	0,02326354	0,02474449	2,62385643
96	PEIXE	1,21935086	0,05755396	0,01494699	0,03810458	0,03491371	0,00192069	0,02941411	0,02658691	0,02712493	1,44991674
97	PEQUIZEIRO	0,13244944	0,05755396	0,00699961	0,00871236	0,00388019	0,00000000	0,02702835	0,01661682	0,02485708	0,27809781
98	PINDORAMA DO TOCANTINS	0,05289322	0,05755396	0,00574063	0,01122777	0,00915225	0,00000000	0,01152655	0,01994018	0,02559354	0,19362810
99	PIRAQUE	0,09692021	0,05755396	0,00388753	0,00984882	0,00419527	0,00388106	0,00596019	0,00997009	0,02157469	0,21379182
100	PIUM	0,36858730	0,05755396	0,00972718	0,07211403	0,02771457	0,16316596	0,02264181	0,02525756	0,02679910	0,77356147
101	PONTE ALTA DO BOM JESUS	0,05213319	0,05755396	0,00591681	0,01300689	0,00000000	0,00000000	0,00596097	0,00332336	0,01799128	0,15588646
102	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0,08040315	0,05755396	0,01023772	0,04674579	0,00192829	0,11531984	0,02820995	0,01329345	0,02727377	0,38096592
103	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0,01123315	0,05755396	0,00399684	0,00361414	0,00117104	0,00000000	0,00556333	0,00000000	0,02085093	0,10398339
104	PORTO NACIONAL	5,12530820	0,05755396	0,06777137	0,03204604	0,04517982	0,00902913	0,03757272	0,04453307	0,04463742	5,46381173
105	PRAIA NORTE	0,02126969	0,05755396	0,01075726	0,00208159	0,02214099	0,00000000	0,01748853	0,00664673	0,02494717	0,16288592
106	PRESIDENTE KENNEDY	0,08931475	0,05755396	0,00474785	0,00554817	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02072276	0,17788749
107	PUGMIL	0,15672001	0,05755396	0,00341943	0,00289377	0,01395651	0,00000000	0,00794898	0,01329345	0,03042513	0,28621124
108	RECURSOLANDIA	0,03937354	0,05755396	0,00545772	0,01596325	0,01815355	0,00000000	0,01549131	0,02193420	0,02453105	0,19845858
109	RIACHINHO	0,04038864	0,05755396	0,00592067	0,00372663	0,02174573	0,00135111	0,02504133	0,02525756	0,02305860	0,20282823
110	RIO DA CONCEICAO	0,00371730	0,05755396	0,00268514	0,00566843	0,05019082	0,12514682	0,02821140	0,00664673	0,03295765	0,31277825
111	RIO DOS BOIS	0,05399204	0,05755396	0,00361490	0,00608576	0,01583513	0,00000000	0,01748510	0,02326354	0,02149389	0,19932432
112	RIO SONO	0,05163105	0,05755396	0,00831775	0,04576091	0,01049206	0,00000000	0,02026076	0,04320372	0,02173540	0,25895561
113	SAMPAIO	0,00878737	0,05755396	0,00595025	0,00160082	0,01087576	0,00020412	0,01191619	0,01196411	0,02192323	0,13077581
114	SANDOLANDIA	0,29413035	0,05755396	0,00434405	0,02541138	0,00621419	0,00016111	0,00834682	0,01661682	0,02095267	0,43373135
115	SANTA FE DO ARAGUAIA	0,22796617	0,05755396	0,00954972	0,01208474	0,01384420	0,00851976	0,00993765	0,02193420	0,02440974	0,38580014
116	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,05455244	0,05755396	0,00434791	0,01015741	0,01435526	0,00000000	0,01628673	0,00997009	0,02076120	0,18798500
117	SANTA RITA DO TOCANTINS	0,25930721	0,05755396	0,00301435	0,02358451	0,01039264	0,00000000	0,00794373	0,00000000	0,02693220	0,38872860
118	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0,48929812	0,05755396	0,00618687	0,01293574	0,02528170	0,00000000	0,01510133	0,02193420	0,02401475	0,65230667
119	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0,02758922	0,05755396	0,00364448	0,00388815	0,00397136	0,00000000	0,02861657	0,00332336	0,02590977	0,15449687
120	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	0,01452549	0,05755396	0,00325097	0,00194210	0,00715579	0,00000000	0,00596134	0,01994018	0,02497609	0,13530592
121	SÃO BENTO DO TOCANTINS	0,07338808	0,05755396	0,00675913	0,00796412	0,00529761	0,06383402	0,02899899	0,00000000	0,02225325	0,26604916
122	SÃO FELIX DO TOCANTINS	0,00714614	0,05755396	0,00202157	0,01374533	0,04160128	0,38335551	0,03178886	0,01329345	0,02484228	0,57534838
123	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	0,05364678	0,05755396	0,01538937	0,00287210	0,00573564	0,00000000	0,00596030	0,00000000	0,02110764	0,16226579
124	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	0,03792511	0,05755396	0,00394797	0,01024073	0,02506088	0,00370006	0,01033249	0,01994018	0,02290434	0,19160572
125	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	0,02324714	0,05755396	0,00611743	0,00206877	0,01613198	0,00000000	0,02898672	0,00997009	0,02586333	0,16993942
126	SÃO VALERIO DA NATIVIDADE	0,19561468	0,05755396	0,00516580	0,01814479	0,00833670	0,00000000	0,00596068	0,01329345	0,02351765	0,32758771
127	SILVANOPOLIS	0,52958505	0,05755396	0,00691602	0,00906545	0,02012267	0,00000000	0,02940784	0,01994018	0,06566592	0,73825709
128	SITIO NOVO DO TOCANTINS	0,05917537	0,05755396	0,01167417	0,00233400	0,01027708	0,00000000	0,02702885	0,00864074	0,02314897	0,19983314
129	SUCUPIRA	0,14828507	0,05755396	0,00250253	0,00738527	0,01348906	0,00000000	0,00278238	0,00997009	0,02328123	0,26524959
130	TABOCCO	0,74105839	0,05755396	0,00331270	0,00447616	0,00094211	0,00000000	0,00596301	0,00997009	0,02377460	0,84705102
131	TAGUATINGA	0,43472896	0,05755396	0,02126761	0,01755290	0,01650551	0,00000469	0,02742485	0,01528747	0,02644788	0,61677383
132	TAIPAS DO TOCANTINS	0,00962526	0,05755396	0,00274043	0,00803830	0,00697763	0,00000000	0,01192416	0,00997009	0,02032752	0,12715735
133	TALISMA	0,21892703	0,05755396	0,00536603	0,01553281	0,02453351	0,00001486	0,02186337	0,00332336	0,02462906	0,36994399
134	TOCANTINIA	0,04223865	0,05755396	0,00960759	0,01873539	0,02612586	0,38232275	0,02621232	0,02991027	0,02519737	0,61790416
135	TOCANTINOPOLIS	0,34926923	0,05755396	0,02944390	0,00775651	0,01117631	0,36979007	0,02024633	0,00997009	0,02359103	0,87879743
136	TUPIRAMA	0,07720835	0,05755396	0,00239193	0,00512897	0,00052258	0,00000000	0,02662455	0,01661682	0,02479897	0,21084613
137	TUPIRATINS	0,02721991	0,05755396	0,00336028	0,00644756	0,00056124	0,00000000	0,00993291	0,01994018	0,02359138	0,14860742
138	WANDERLANDIA	0,33778088	0,05755396	0,01495728	0,00988807	0,02299292	0,00012522	0,02423738	0,01994018	0,02716471	0,51464060
139	XAMBIOA	0,80738804	0,05755396	0,01486726	0,00854406	0,01983026	0,00001521	0,01987803	0,02991027	0,02740094	0,9853

DECRETO Nº 6.277, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Fixa os Índices de Participação dos Municípios - IPM no ICMS para o exercício financeiro de 2021, em atendimento à Ação Ordinária que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei Complementar Federal 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Estadual 2.959, de 18 de junho de 2015, e na conformidade do Decreto Estadual 5.264, de 30 de junho de 2015,

DECRETA:

art. 1º São fixados, na conformidade dos Anexos I e II a este Decreto, novos Índices de Participação dos Municípios - IPM, para aplicação nas parcelas do ICMS recolhidas no exercício de 2021, percentuais aos novos municípios.

Parágrafo único. Os índices de que trata o caput deste artigo foram recalculados por força da Ação Ordinária com Pedido de Tutela de Urgência sob o nº 0013430-21.2021.8.27.2729/TO, impretada pelo Município de Palmeiras do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 6.264, de 28 de maio de 2021.

Palácio do Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2021; 200ª da Independência, 133ª da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Sandro Henrique Armando Secretário de Estado da Fazenda Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO Ano-Atualização 2020 - Atualização 2021 Ano-Atualização 2019 - Atualização 2020 - Atualização 2021

Table with columns: Nº, MUNICÍPIO, EXTRAIÇÃO DA ATIVIDADE FISCAL, AVALIAÇÃO E PRODUTOR RURAL, PISCICULTURA, PISCAS, OUTROS, COMUNICAÇÃO, DOCUMENTOS DE INFORMAÇÃO DE PRODUTOS, ENERGIA ELÉTRICA, TRANSPORTES, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMBUSTÍVEL, AGRAVAMENTO, AUTOS DE INFRAÇÃO, TOTAL GERAL, 2019, 2020, ÍNDICE DE VALOR ADICIONADO, 2019, 2020, ÍNDICE MÉDIO.

Fone: 33747070 Nota: Cálculo de Valor Adicional da atividade: Usina Hidrelétrica em conformidade com o S 14 do artigo 7º da Lei Complementar 63, de 11 de janeiro de 1990. Nota: Contabilidade de Débito Imóvil preferido nos Autos de Ação Cautelar 5026624-20.2012.8.27.2729 referente a divisão de valores da atividade econômica. Usina Hidrelétrica entre os Municípios de Lagoinha e Miracema do Tocantins. Nota: Data de Censimento: 2012-10-01

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO												
Ano-calendário 2019 - Elaboração 2020 - Aplicação 2021												
ANEXO II AO DECRETO Nº 6.277, de 30 junho de 2021.												
Nº	MUNICÍPIO	Valor Adicionado	Quota Igual	Número de Habitantes	Área Territorial	ICMS ECOLÓGICO					IPM Aplicação 2021	
		75,0 %	8,0 %			2,0 %	2,0 %	PMMA 1,5 %	UCTI 4,0 %	CCQ 1,5 %		CS 1,5 %
1	ABREULANDIA	0,12677791	0,05755396	0,00327936	0,01366427	0,01649859	0,07672157	0,02350442	0,01971461	0,02426220	0,00000000	0,36197689
2	AGUIARNOPOLIS	0,47142263	0,05755396	0,00856144	0,00170680	0,00034460	0,00000000	0,00656798	0,01689824	0,02413128	0,00000000	0,58718693
3	ALIANCA DO TOCANTINS	0,38503479	0,05755396	0,00685373	0,01133181	0,01624539	0,00000000	0,01382739	0,00844912	0,02512326	0,00000000	0,52441945
4	ALMAS	0,13512381	0,05755396	0,00897088	0,02897104	0,00074626	0,08777810	0,00691105	0,00563274	0,02150681	0,02040816	0,37360281
5	ALVORADA	1,81207747	0,05755396	0,01069640	0,00873741	0,00210915	0,00000000	0,01555611	0,02140443	0,02757376	0,00000000	1,95570869
6	ANANAS	0,16443148	0,05755396	0,01214217	0,01136691	0,04058716	0,00000000	0,02938220	0,00844912	0,02866766	0,02040816	0,37138882
7	ANGICO	0,05974646	0,05755396	0,00436528	0,00323368	0,00043321	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02107873	0,00000000	0,14641132
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	0,25574497	0,05755396	0,00609715	0,00832864	0,00069287	0,00202187	0,00000000	0,00000000	0,02143895	0,00000000	0,35187841
9	ARAGOMINAS	0,11547230	0,05755396	0,00732167	0,00839459	0,00185175	0,00000000	0,00622171	0,01126549	0,02299120	0,00000000	0,23107267
10	ARAGUACEMA	0,19921755	0,05755396	0,00901030	0,02002727	0,00226262	0,04145655	0,01036745	0,00000000	0,02244003	0,02040816	0,38274389
11	ARAGUACU	0,53041055	0,05755396	0,01082991	0,03730609	0,00017038	0,00000000	0,01037029	0,00000000	0,02681567	0,00000000	0,67345685
12	ARAGUAINA	7,39584444	0,05755396	0,22947918	0,02886580	0,02885909	0,00505995	0,03283973	0,04506196	0,04245608	0,02040816	7,88642840
13	ARAGUANA	0,12380644	0,05755396	0,00728479	0,00602616	0,01557071	0,00000000	0,02247098	0,01126549	0,02911006	0,02040816	0,29349675
14	ARAGUATINS	0,26701768	0,05755396	0,04547241	0,01889870	0,00628178	0,00364111	0,00000000	0,00000000	0,02235217	0,02040816	0,44162597
15	ARAPOEMA	0,19334378	0,05755396	0,00844700	0,01121590	0,00063734	0,00000000	0,00380271	0,00000000	0,02279528	0,00000000	0,29779597
16	ARRAIAS	0,32877857	0,05755396	0,01343662	0,04184365	0,00040224	0,00000000	0,00000000	0,01689824	0,02005363	0,02040816	0,49937507
17	AUGUSTINOPOLIS	0,27900509	0,05755396	0,02341204	0,00285108	0,00386551	0,00000000	0,00345661	0,00563274	0,02327537	0,00000000	0,39905240
18	AURORA DO TOCANTINS	0,04003606	0,05755396	0,00477727	0,00501819	0,00667977	0,0002933	0,00587626	0,00000000	0,02459553	0,02040816	0,16497453
19	AXIXA DO TOCANTINS	0,06429436	0,05755396	0,01240538	0,00108280	0,02217019	0,00000000	0,01417263	0,01971461	0,02626068	0,00000000	0,21765461
20	BABACULANDIA	0,09518724	0,05755396	0,01355996	0,01292854	0,00169364	0,00017568	0,00691254	0,01408186	0,02210600	0,02040816	0,24460758
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0,43888445	0,05755396	0,00451787	0,01108897	0,00529985	0,00000000	0,00345673	0,00000000	0,02106686	0,00000000	0,54186869
22	BARRA DO OURO	0,06935143	0,05755396	0,00583775	0,00797364	0,02157087	0,00000000	0,00172793	0,00281637	0,02275824	0,00000000	0,18959019
23	BARROLANDIA	0,24978400	0,05755396	0,00716145	0,00502950	0,00261258	0,00000000	0,00691372	0,00844912	0,02417160	0,00000000	0,36167593
24	BERNARDO SAYAO	0,14567309	0,05755396	0,00566990	0,00666062	0,00357860	0,00000000	0,00483989	0,00000000	0,02256472	0,00000000	0,24654078
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	0,06497198	0,05755396	0,00622303	0,00957866	0,00544793	0,00000000	0,00483779	0,00000000	0,02226880	0,00000000	0,17088215
26	BRASILANDIA DO TOCANTINS	0,10934048	0,05755396	0,00279871	0,00464121	0,00944718	0,00000000	0,00311099	0,01689824	0,02364613	0,00000000	0,22743690
27	BREJINHO DE NAZARE	0,28181626	0,05755396	0,00698979	0,01242996	0,00293077	0,00000000	0,00172813	0,00281637	0,02036793	0,00000000	0,38987317
28	BURITI DO TOCANTINS	0,06133229	0,05755396	0,01442971	0,00182170	0,01410573	0,00000000	0,02004774	0,01689824	0,02769953	0,00000000	0,21388890
29	CACHOEIRINHA	0,01191168	0,05755396	0,00289281	0,00253976	0,03706398	0,05424869	0,01727667	0,02534735	0,02325822	0,00000000	0,23209312
30	CAMPOS LINDOS	1,10858779	0,05755396	0,01286314	0,02334406	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02107560	0,00000000	1,22342455
31	CARIRI DO TOCANTINS	1,75948885	0,05755396	0,00557199	0,00811838	0,00324204	0,00000000	0,00691317	0,01408186	0,02510027	0,00000000	1,88007052
32	CARMOLANDIA	0,06254376	0,05755396	0,00328064	0,00244491	0,00024780	0,00000000	0,01071700	0,00000000	0,02404570	0,00000000	0,16083377
33	CARRASCO BONITO	0,01836198	0,05755396	0,00207066	0,00137206	0,01093603	0,10152935	0,01278704	0,01408186	0,02161245	0,00000000	0,24344179
34	CASEARA	0,31419644	0,05755396	0,00682703	0,01219346	0,02285494	0,00000000	0,01071408	0,00000000	0,02435158	0,02040816	0,46909965
35	CENTENARIO	0,02909717	0,05755396	0,00369389	0,01408039	0,01388374	0,00000000	0,01002259	0,00000000	0,02763592	0,00000000	0,15596766
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	0,12674895	0,05755396	0,00423812	0,01182722	0,00393396	0,00000000	0,00725781	0,00281637	0,02324795	0,00000000	0,23762434
37	CHAPADA DE AREIA	0,03799179	0,05755396	0,00178782	0,00475192	0,01070138	0,00000000	0,00345667	0,01408186	0,02464461	0,00000000	0,15497001
38	COLINAS DO TOCANTINS	1,18450452	0,05755396	0,04504389	0,00607273	0,04688935	0,00000000	0,02523695	0,03661284	0,02879746	0,02040816	1,45111986
39	COLMEIA	1,18854254	0,05755396	0,01043318	0,00709260	0,00794550	0,00000000	0,00172837	0,00000000	0,02372068	0,00000000	0,29701683
40	COMBINADO	0,08730797	0,05755396	0,00161693	0,00150851	0,00265112	0,00000000	0,00691209	0,01577169	0,02151930	0,00000000	0,19939427
41	CONCEICAO DO TOCANTINS	0,05283191	0,05755396	0,00521977	0,01823037	0,00066698	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02130812	0,00000000	0,15581111
42	COUTO DE MAGALHAES	0,18371730	0,05755396	0,00710550	0,01143049	0,01220008	0,00000000	0,00933252	0,02140443	0,02308525	0,00000000	0,32582953
43	CRISTALANDIA	0,28857848	0,05755396	0,00926843	0,01333868	0,02411415	0,00000000	0,01866362	0,01689824	0,02664271	0,00000000	0,45505827
44	CRIXAS DO TOCANTINS	0,08747345	0,05755396	0,00218963	0,00711213	0,00088829	0,00000000	0,00483883	0,00000000	0,02219418	0,00000000	0,18225047
45	DARCINOPOLIS	0,14196020	0,05755396	0,00775273	0,01181259	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02058471	0,00000000	0,23966419
46	DIANOPOLIS	1,02256852	0,05755396	0,02815116	0,02390788	0,00542796	0,00199066	0,00172780	0,00844912	0,03068367	0,02040816	1,19889729
47	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	0,32968264	0,05755396	0,00877379	0,01697609	0,00431890	0,07205222	0,01209875	0,01126549	0,02871820	0,00000000	0,54144004
48	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	0,24015523	0,05755396	0,00915272	0,02705441	0,01043590	0,05476542	0,02419443	0,01689824	0,02291953	0,00000000	0,46312984
49	DUIRE	0,28328282	0,05755396	0,00595855	0,02460886	0,01843793	0,00000000	0,00863892	0,01689824	0,02409671	0,00000000	0,43947599
50	ESPERANTINA	0,02490548	0,05755396	0,01398212	0,00364858	0,01495099	0,00000000	0,01901082	0,01013894	0,02527769	0,00000000	0,16946858
51	FATIMA	0,15757331	0,05755396	0,00487645	0,00275161	0,00750596	0,00000000	0,00000000	0,01126549	0,02332761	0,02040816	0,28526255
52	FIGUEIROPOLIS	0,64882792	0,05755396	0,00669224	0,01395043	0,00596757	0,00000000	0,01002502	0,00563274	0,02644237	0,00000000	0,77509225
53	FILADELFIA	0,13791203	0,05755396	0,01126097	0,01434925	0,00000000	0,00000000	0,00345663	0,00563274	0,0128596	0,00000000	0,25145154
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1,04968670	0,05755396	0,02344764	0,09681853	0,01422334	0,07605179	0,00760144	0,00450620	0,02295708	0,00000000	1,35284668
55	GOIANORTE	0,18348228	0,05755396	0,00651422	0,01298159	0,01359924	0,00000000	0,02350405	0,01295531	0,02405124	0,00000000	0,33464189
56	GOIATINS	0,21413358	0,05755396	0,01655449	0,04626962	0,00253744	0,00000000	0,00760118	0,01126549	0,02157499	0,00000000	0,37749075
57	GUARAI	2,00570669	0,05755396	0,03296276	0,01636946	0,05741503	0,00000000	0,00345677	0,01126549	0,03736912	0,02040816	2,24250744
58	GURUPI	5,60679503	0,05755396	0,11017722	0,01329284	0,01755691	0,00010084	0,02142751	0,04506196	0,03935965	0,02040816	5,93173408
59	PUERAS	0,03529498	0,05755396	0,00256220	0,00587638	0,00278010	0,00000000	0,00345451	0,00000000	0,02439698	0,00000000	0,13191911
60	ITACAJA	0,12770775	0,05755396	0,00945154	0,02196444	0,03442614	0,38480393	0,02211570	0,01577169	0,02910036	0,02040816	0,72330367
61	ITAGUATINS	0,03444636	0,05755396	0,00745645	0,00533296	0,00397761	0,01466924	0,01209839	0,00281637	0,02445275	0,02040816	0,18321225
62	ITAPIRATINS	0,13544718	0,05755396	0,00480270	0,00897117	0,00718996	0,00000000	0,00518486	0,01408186	0,02246365	0,00000000	0,25569534
63	ITAPORA DO TOCANTINS	0,14450338	0,05755396	0,00308609	0,00701331	0,01027111	0,00000000	0,02074296	0,01408186	0,02686983	0,00000000	0,28412250
64	JAU DO TOCANTINS	0,12156183	0,05755396	0,00489425</								

69	LAVANDEIRA	0,01030222	0,05755396	0,00244522	0,00338210	0,02520677	0,00000000	0,02350555	0,01013894	0,02833616	0,00000000	0,16087092
70	LIZARDA	0,02487175	0,05755396	0,00475565	0,04125345	0,01024268	0,00626219	0,01693206	0,01126549	0,02052037	0,02040816	0,20842976
71	LUZINÓPOLIS	0,02053535	0,05755396	0,00395202	0,00200817	0,02299345	0,00000000	0,01036696	0,01126549	0,02199943	0,02040816	0,17108299
72	MARIANOPO利斯 DO TOCANTINS	0,38139726	0,05755396	0,00658034	0,01507474	0,00719039	0,09754483	0,00483911	0,00281637	0,02539879	0,02040816	0,61880395
73	MATEIROS	0,13462528	0,05755396	0,00341288	0,06961512	0,02765797	0,55751990	0,01762287	0,01408186	0,02552187	0,02040816	0,92801987
74	MAURILANDIA DO TOCANTINS	0,02014846	0,05755396	0,00435638	0,00529454	0,00681442	0,16457498	0,00172799	0,00844912	0,02155145	0,00000000	0,29047130
75	MIRACEMA DO TOCANTINS	1,01370340	0,05755396	0,02320350	0,01920050	0,01953455	0,00000000	0,02004548	0,01689824	0,02876181	0,02040816	1,21930960
76	MIRANORTE	0,64944625	0,05755396	0,01708219	0,00740932	0,00144778	0,00000000	0,00553055	0,00563274	0,02194463	0,00000000	0,76604742
77	MONTE DO CARMO	0,31841230	0,05755396	0,01010512	0,02601905	0,01212923	0,00033711	0,01209487	0,01126549	0,02382354	0,00000000	0,47143727
78	MONTE SANTO DO TOCANTINS	0,11530621	0,05755396	0,00289789	0,00774298	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02123458	0,00000000	0,20446562
79	MURICILANDIA	0,07583810	0,05755396	0,00451532	0,00860910	0,01579680	0,00000000	0,02350756	0,02253098	0,02752163	0,00000000	0,23587345
80	NATIVIDADE	0,35012207	0,05755396	0,01175434	0,02336619	0,01599574	0,01278422	0,02833316	0,01408186	0,02804096	0,02040816	0,56240666
81	NAZARE	0,03492723	0,05755396	0,00495656	0,00285476	0,00060048	0,00000000	0,00691283	0,01126549	0,02142127	0,00000000	0,14049258
82	NOVA OLINDA	0,68491844	0,05755396	0,01502862	0,01130103	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02168953	0,00000000	0,79049158
83	NOVA ROSALANDIA	0,11410842	0,05755396	0,00541686	0,00372982	0,00019059	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02210289	0,00000000	0,20310254
84	NOVO ACORDO	0,05992502	0,05755396	0,00552113	0,01925831	0,01471207	0,02716848	0,01485950	0,01408186	0,02513837	0,02040816	0,25862686
85	NOVO ALEGRE	0,03106304	0,05755396	0,00296529	0,00144486	0,01558976	0,00000000	0,01106303	0,00844912	0,02511383	0,00000000	0,15324289
86	NOVO JARDIM	0,02631040	0,05755396	0,00346120	0,00874981	0,00098257	0,00000000	0,00172772	0,00281637	0,02094736	0,00000000	0,12254939
87	OLIVEIRA DE FATIMA	0,01933500	0,05755396	0,00141398	0,00150858	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02211034	0,00000000	0,10191166
88	PALMAS	15,02426933	0,05755396	0,38035917	0,01605555	0,01932682	0,02160999	0,01209700	0,03098010	0,02479984	0,02040816	15,62545992
89	PALMEIRANTE	0,83399947	0,05755396	0,00766245	0,01902224	0,01546418	0,00000000	0,02039384	0,01126549	0,02055619	0,00000000	0,98591782
90	PALMEIRAS DO TOCANTINS	1,26385902	0,05755396	0,00846607	0,00535855	0,01631596	0,00000000	0,02073750	0,00732257	0,02708239	0,02040816	1,42710418
91	PALMEIROPOLIS	0,19848679	0,05755396	0,00973891	0,01229293	0,02458134	0,00120372	0,02108421	0,00000000	0,03355417	0,00000000	0,35849603
92	PARAISO DO TOCANTINS	3,15732919	0,05755396	0,06517021	0,00932386	0,00136044	0,01281372	0,02385035	0,02703718	0,03618734	0,02040816	3,44127741
93	PARANA	0,40950381	0,05755396	0,01328657	0,08087211	0,00211758	0,00000000	0,00518230	0,00000000	0,01911919	0,00000000	0,58763552
94	PAU D'ARCO	0,11578077	0,05755396	0,00165811	0,00994779	0,00525591	0,00000000	0,00656802	0,00281637	0,02138943	0,02040816	0,24558862
95	PEDRO AFONSO	1,59911898	0,05755396	0,01726530	0,01455713	0,03242200	0,00024411	0,00864296	0,02140443	0,02848862	0,02040816	1,79988595
96	PEIXE	1,01899388	0,05755396	0,01493961	0,03822260	0,01898198	0,00348150	0,02108548	0,02816373	0,02623024	0,02040816	1,24806114
97	PEQUIZEIRO	0,12316480	0,05755396	0,00696436	0,00871578	0,00099127	0,00000000	0,01728485	0,01126549	0,02304372	0,00000000	0,24898423
98	PINDORAMA DO TOCANTINS	0,06676034	0,05755396	0,00565465	0,01124856	0,00555711	0,00000000	0,00898537	0,01126549	0,02405845	0,02040816	0,21149209
99	PIRAQUE	0,00979371	0,05755396	0,00385030	0,00986295	0,00246644	0,00771231	0,00172838	0,00844912	0,02136468	0,00000000	0,21092535
100	PIUM	0,39347876	0,05755396	0,00973255	0,07217997	0,01308483	0,20413573	0,01209436	0,02816373	0,02473280	0,02040816	0,83556485
101	PONTE ALTA DO BOM JESUS	0,04938434	0,05755396	0,00584411	0,01238923	0,00023835	0,00000000	0,00000000	0,00844912	0,01903398	0,00000000	0,15289309
102	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0,09696243	0,05755396	0,01022210	0,04671364	0,00698037	0,22735769	0,03144441	0,01689824	0,03004173	0,02040816	0,54458273
103	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0,01387040	0,05755396	0,00399144	0,00361744	0,00900257	0,00000000	0,00172781	0,00000000	0,02300639	0,00000000	0,11277001
104	PORTO NACIONAL	6,01560128	0,05755396	0,06740561	0,03202729	0,04210345	0,01573409	0,03006661	0,03942921	0,04685664	0,02040816	6,36718180
105	PRAIA NORTE	0,02304553	0,05755396	0,01072183	0,00217194	0,00364476	0,00000000	0,00691236	0,00000000	0,02181538	0,02040816	0,14627392
106	PRESIDENTE KENNEDY	0,07983669	0,05755396	0,00468444	0,00555324	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02131981	0,00000000	0,16894814
107	PUGMIL	0,16152692	0,05755396	0,00341796	0,00289642	0,01459369	0,00000000	0,00864084	0,00844912	0,02853680	0,00000000	0,28561571
108	RECURSOLANDIA	0,03283633	0,05755396	0,00545882	0,01597251	0,00905274	0,00000000	0,02384170	0,01858806	0,02511458	0,00000000	0,18841870
109	RIACHINHO	0,04231714	0,05755396	0,00590642	0,00373003	0,01390315	0,00000000	0,02246976	0,01689824	0,02291715	0,00000000	0,18569585
110	RIO DA CONCEICAO	0,00472905	0,05755396	0,00270843	0,00605521	0,00336431	0,00000000	0,00241888	0,01126549	0,02252063	0,02040816	0,13102412
111	RIO DOS BOIS	0,04735032	0,05755396	0,00360361	0,00610711	0,00994499	0,00000000	0,01347972	0,01577169	0,02087651	0,00000000	0,17468791
112	RIO SONO	0,05680995	0,05755396	0,00823719	0,04579713	0,01143538	0,00000000	0,02315217	0,01689824	0,02360095	0,02040816	0,26389313
113	SAMPAIO	0,00891453	0,05755396	0,00599034	0,00160336	0,01805993	0,00040562	0,01727437	0,00844912	0,02357744	0,00000000	0,14182867
114	SANDOLANDIA	0,28033746	0,05755396	0,00429153	0,02548572	0,01208131	0,00000000	0,00553105	0,01689824	0,02022713	0,02040816	0,44281456
115	SANTA FE DO ARAGUAIA	0,21455738	0,05755396	0,00955199	0,01204642	0,02463355	0,00725579	0,01832135	0,02253098	0,02665521	0,00000000	0,39310663
116	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,05248394	0,05755396	0,00436655	0,01015992	0,01466883	0,00000000	0,00863855	0,01971461	0,02280134	0,00000000	0,19038770
117	SANTA RITA DO TOCANTINS	0,27973388	0,05755396	0,00300725	0,02360607	0,00100002	0,00000000	0,00691024	0,00000000	0,02218180	0,02040816	0,41440138
118	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0,59138860	0,05755396	0,00614038	0,01299017	0,02954214	0,00000000	0,02419439	0,01689824	0,02591653	0,00000000	0,76462441
119	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0,02853096	0,05755396	0,00364430	0,00390735	0,00112405	0,00000000	0,00691177	0,00563274	0,02157070	0,02040816	0,14928399
120	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	0,01434300	0,05755396	0,00321579	0,00197573	0,00152237	0,00000000	0,00518368	0,02140443	0,02151182	0,02040816	0,14711894
121	SÃO BENTO DO TOCANTINS	0,05744842	0,05755396	0,00676981	0,00797141	0,00000000	0,00000000	0,00345587	0,00281637	0,02052297	0,00000000	0,15653881
122	SÃO FELIX DO TOCANTINS	0,00716111	0,05755396	0,00201543	0,01375790	0,03144783	0,39249566	0,00656591	0,00844912	0,02095177	0,02040816	0,56080685
123	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	0,06306568	0,05755396	0,01543552	0,00293498	0,00638446	0,00000000	0,00172838	0,00000000	0,02297589	0,00000000	0,17007887
124	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	0,03364945	0,05755396	0,00391896	0,01026970	0,00664608	0,00721670	0,00518395	0,01577169	0,02763544	0,02040816	0,18825409
125	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	0,02278586	0,05755396	0,00610987	0,00208746	0,02120056	0,00000000	0,00864179	0,01126549	0,02483348	0,02040816	0,17488663
126	SÃO VALERIA DA NATIVIDADE	0,20142807	0,05755396	0,00503539	0,01816903	0,00385778	0,00000000	0,00345589	0,01126549	0,02284112	0,00000000	0,32360673
127	SILVANÓPOLIS	0,61375570	0,05755396	0,00687026	0,00903467	0,01859240	0,00000000	0,02522672	0,00844912	0,07195723	0,00000000	0,81144006
128	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	0,05948133	0,05755396	0,01148095	0,00218736	0,00360657	0,00000000	0,01071698	0,00563274	0,02195454	0,00000000	0,17261443
129	SUCUPIRA	0,14254853	0,05755396	0,00249990	0,00734012	0,00310113	0,00000000	0,00000000	0,00844912	0,02525322	0,00000000	0,24674598
130	TABOCAO	0,52672463	0,05755396	0,00329208	0,00450115	0,00261473	0,00000000	0,01382735	0,01408186	0,02743005	0,00000000	0,65002581
131	TAGUATINGA	0,40019296	0,05755396	0,02121350	0,01688065	0,00154169	0,00000931	0,00691312	0,00844912	0,02462333	0,02040816	0,55778580
132	TAIPAS DO TOCANTINS	0,01158538	0,05755396	0,00273132	0,00797667	0,00871053	0,00000000	0,00345581	0,00000000	0,02133426	0,00000000	0,11335693
133	TALISMA	0,21625070	0,05755396	0,00355148	0,01552993	0,01563123	0,00002954	0,02765476	0,00000000	0,03113651	0,00000000	

**ATO Nº 782 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/000774, resolve

**P R O M O V E R**

RITA SETÚBAL DE SOUSA, matrícula 450150-2, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de Coronel, referência "G", no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 798 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/001647, resolve

**P R O M O V E R**

RUIDELMAR LIMEIRA BORGES JÚNIOR, matrícula 647096-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Coronel, referência "F", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 801.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 783 - NM, de 24 de junho de 2021, publicado na edição 5.872 do Diário Oficial do Estado, que nomeia AMANDA MARIA SANTOS ANDRADE FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Geologia - DAI-1, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 802 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO):

1. EDUARDO CÉSAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO, matrícula 11619945-1, Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas, FCSP-4;
2. HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO, matrícula 11606380-1, Delegado-Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas, FCSP-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 803 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

o servidor ANTÔNIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO, matrícula 11606304-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC - Paraíso do Tocantins - FCSP-4, na Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO).

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 804 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2021:

1. ANTÔNIO TEIXEIRA BRITO FILHO, Assessor de Política Tributária - DAI-1;
2. JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO, Assessor Técnico Fazendário - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 805 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

o servidor CELSO DE OLIVEIRA, matrícula 1186418-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 1º de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 807 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2019/24830/004151, resolve

## RETIFICAR

o Ato nº 716 - PRM, de 20 de março de 2019, publicado na edição 5.333 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar JOÃO BATISTA GOMES DE SÁ, matrícula 424630-1, promovido pelo critério de *post-mortem*.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 883 - CSS, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600091-50.2021, resolve

## MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral, em Colméia, a Assistente Administrativa KÁTIA CÂNDIDA DE MELO, matrícula 853530-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 15 de junho a 4 de julho de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 885 - DISP, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO):

1. EDUARDO CÉSAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO, matrícula 11619945-1, Delegado-Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas, FCSP-2;
2. HISMAL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO, matrícula 11606380-1, Delegado-Chefe da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC - Paraíso do Tocantins, FCSP-4.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 886 - DISP, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de julho de 2021:

1. COSMO LIMA DE BRITO, matrícula 11601370-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
2. FRANCISCO DA PAIXÃO LOBO DOS SANTOS, matrícula 11602732-1, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
3. FRANCIVALDO DE SOUSA LIMA, matrícula 1138863-7, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
4. MARCOS BEJAMIM DE QUEIROZ, matrícula 1166344-5, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
5. WERICK BARBOSA DA SILVA CUNHA, matrícula 1265997-3, Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo, FCSS-2;
6. WILLIERKENS MACEDO DOS SANTOS, matrícula 1076540-5, Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte II, FCSS-5.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 887 - CSS, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 15 de outubro de 2020, resolve

## CEDER

ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região o Agente de Execução Penal ALLYSON KYLDER FERREIRA, matrícula 11577843-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 15 de julho a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 888 - DISP, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 o servidor THIERRY SILVA PEREIRA, matrícula 11181370-1, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 1º de julho de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## APOSTILA CCI Nº 71 - APT, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## APOSTILAR

o Ato nº 790 - DSG, de 25 de junho de 2021, publicado na edição 5.874 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de DANIELLE ALMEIDA FREITAS DE MORAIS.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 18/2021 - DAL/PMTO.

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 16 de abril de 2021, pelo art. 75, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o item 2 do art. 66, do Decreto Federal nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o MAJ QOPM ARTUR JOSÉ HOLDEFER, RG 05.427/1, MAT. 1092855 como titular, e o CB QPPM FÁBIO DA CRUZ COSTA, RG 06.402/3, MAT. 11207698, como seu substituto, em caso de impedimento e/ou afastamento legal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais do contrato nº 09/2021, referente a prestação de serviços de locação de veículos, conforme consta no Processo nº 2021/09030/000340.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à área de contratos para as devidas providências;

VII. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se em Boletim-Geral e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de junho de 2021.

JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 107/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 25 de Junho de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Geral

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 107/2021/GABSEC.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-32	11156066-1	Alcimar Araujo Milhomem	100,00	2020
2	XXX.XXX.X11-08	11217618-1	Aline Silva De Azevedo	100,00	2020
3	XXX.XXX.X01-30	688750-1	Arely Soares Carvalho Telles	100,00	2020
4	XXX.XXX.X01-68	654489-1	Arlene Suelma De Oliveira	100,00	2020
5	XXX.XXX.X01-20	1096290-2	Arnoldo Cardoso Queiroz	99,60	2020
6	XXX.XXX.X49-15	1049615-1	Benedito Martiniano Da Costa Neto	100,00	2020
7	XXX.XXX.X21-91	572527-2	Carlos Alberto Bezerra Da Costa	99,87	2020
8	XXX.XXX.X01-87	11149205-2	Carlos Eduardo Coutinho Santos	98,80	2020
9	XXX.XXX.X84-72	802697-1	Chirleide Carlos Gurgel	100,00	2020
10	XXX.XXX.X81-53	401939-3	Clance Giglio Sardinha Machado	100,00	2020
11	XXX.XXX.X01-44	895470-2	Claudio Barbosa Da Silva	99,20	2020
12	XXX.XXX.X21-03	1113526-3	Cristiane Dalastra	100,00	2020
13	XXX.XXX.X91-97	1271830-1	Danielle Aires De Macedo	97,80	2020
14	XXX.XXX.X01-49	582107-11	Edilene Maria Borba	100,00	2020
15	XXX.XXX.X11-72	807312-1	Edvando De Carvalho Barbosa	98,93	2020
16	XXX.XXX.X71-87	789991-1	Elaine Cristina Zanetti Avelino	100,00	2020
17	XXX.XXX.X61-72	690846-2	Eliana Rodrigues Da Silva	100,00	2020
18	XXX.XXX.X51-78	1273485-1	Emanuelle Silva Nunes	96,80	2020
19	XXX.XXX.X01-75	11223138-1	Fernanda De Sousa Batista	100,00	2020
20	XXX.XXX.X61-00	218537-3	Fleuri Pereira Dos Santos	99,20	2020
21	XXX.XXX.X01-49	1206249-3	Gabriela Gloria De Castro	95,20	2020
22	XXX.XXX.X36-72	627772-3	Grace Miriam De Oliveira	100,00	2020
23	XXX.XXX.X11-08	1271105-1	Gustavo Barros Brito Caetano	100,00	2020
24	XXX.XXX.X11-68	1016660-3	Henrique Aires Loureiro	100,00	2020
25	XXX.XXX.X01-04	879311-4	Iona Bezerra Oliveira De Assumcao	100,00	2020
26	XXX.XXX.X21-50	1270664-2	Jalles Martins Parente	98,40	2020
27	XXX.XXX.X24-00	808900-2	Joao Batista Do Nascimento Santos	100,00	2020
28	XXX.XXX.X71-85	1272713-1	Joao Batista Portes Junior	100,00	2020
29	XXX.XXX.X03-00	564506-1	Jose Batista De Lima Filho	100,00	2020
30	XXX.XXX.X63-39	11141204-3	Jose Bruno Rodrigues Costa	100,00	2020
31	XXX.XXX.X31-34	195720-2	Jose Mauricio Carvalho De Rezende	100,00	2020
32	XXX.XXX.X51-00	1107828-3	Jose Roberto Almeida Guimaraes	100,00	2020
33	XXX.XXX.X94-72	852809-1	Kelsene Ramos Alencar	100,00	2020
34	XXX.XXX.X21-49	815941-2	Kilvania Rodrigues De Melo Miranda	100,00	2020
35	XXX.XXX.X83-73	1270877-1	Luciana Burchel De Castro	100,00	2020
36	XXX.XXX.X51-80	1153161-2	Luciano Alves Ribeiro Filho	100,00	2020
37	XXX.XXX.X91-53	656851-1	Magna Marcia Pinto Moreira	100,00	2020
38	XXX.XXX.X51-49	874234-3	Marcilene Divina Soares Dos Santos	99,73	2020
39	XXX.XXX.X68-03	153695-2	Maristela Alves Rezende	98,80	2020
40	XXX.XXX.X46-34	680385-1	Meire Gomes De Oliveira	100,00	2020
41	XXX.XXX.X91-02	11456108-1	Nara Cristina De Sousa Dantas Corado	99,60	2020
42	XXX.XXX.X51-72	814833-5	Paulo Augusto Lopes Ribeiro	100,00	2020
43	XXX.XXX.X11-54	11125900-1	Paulo Henrique Ferreira Guimaraes	100,00	2020

44	XXX.XXX.X21-15	810852-2	Paulo Lucin Meurer	100,00	2020
45	XXX.XXX.X43-04	341074-1	Raimunda Nonata Diogo Araujo	100,00	2020
46	XXX.XXX.X42-34	502653-2	Regiane Sousa Chaves	100,00	2020
47	XXX.XXX.X83-87	1274813-1	Renan Alves Lima	96,00	2020
48	XXX.XXX.X51-94	1165640-3	Rivaldo Soares Do Nascimento	98,40	2020
49	XXX.XXX.X91-68	1002929-5	Rogério Noleto Coelho	100,00	2020
50	XXX.XXX.X21-34	662553-3	Rosângela Pereira Lima	97,47	2020
51	XXX.XXX.X81-49	970508-1	Rosiane Xavier Lopes Vasconcelos	99,47	2020
52	XXX.XXX.X21-53	848089-1	Sandra Regia Rodrigues Moreira Dourado	100,00	2020
53	XXX.XXX.X51-91	672637-5	Sebastião Pereira Neto	100,00	2020
54	XXX.XXX.X51-87	853152-4	Sergivan Sales De Brito	100,00	2020
55	XXX.XXX.X51-20	546152-1	Simone Pereira Brito	100,00	2020
56	XXX.XXX.X31-08	1282603-1	Tatiane Dias Medeiros	100,00	2020
57	XXX.XXX.X21-89	54784-3	Tiago Bandeira Castro	100,00	2020
58	XXX.XXX.X71-34	978799-2	Valterly Silva Passos	100,00	2020
59	XXX.XXX.X21-72	547995-3	Vania Katia Leobas De Sousa Maracaipe	100,00	2020
60	XXX.XXX.X91-34	1274430-1	Veralucia Rodrigues Barros	100,00	2020
61	XXX.XXX.X51-54	11143894-2	Veronica Bandeira Martins	96,20	2020
62	XXX.XXX.X11-00	1284649-1	Vinicius Albuquerque Leite	100,00	2020

**PORTARIA Nº 108/2021/GABSEC, DE 28/06/2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
06/2021	2021/09040/000080	CS Brasil Frotas LTDA CNPJ: 27.595.780/0001-16	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para suprir as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Monniké da Costa Rebouças Nº Funcional: 11729279-1	Henrique Lucena de Sousa Ivaci Nº Funcional: 11652560-1		

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO, nº funcional: 11664355-1, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

**Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:**

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 2018/09040/000042

Contrato nº 06/2018

Aditivo nº 3

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratado: OI S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto do Aditivo: Contratação de Serviços de telefonia fixa. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor do Contrato/Aditivo: R\$ 64.093,42 (sessenta e quatro mil, e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recursos: 0100666666

Programa de Trabalho 0904.04.126.1100.2252

Data da Assinatura: 23/06/2021

Vigência: 06/07/2021 a 05/07/2022

Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe

Alvaro Carlini - Leandro Marques da Silva - Representantes da OI S.A.

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA PGE/GAB/Nº 54, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins. Com a incumbência de Vistoriar e Avaliar os Bens Inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como regularizar as doações e baixa de bem de terceiros por término ou rescisão de contrato, composta pelos abaixo relacionados, sob a presidência da primeira indica:

- A) Claudia Francisca das Chagas, Nº Funcional: 11672587-2
- B) Fabiony Gonçalves Moreira, Nº Funcional: 11502002-2
- C) Sabrina Queiroz Labre, Nº Funcional: 10011370-2

Art. 2º Designar respectivamente como membros suplentes os servidores abaixo, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

- A) Omário Bonfim Ernesto Gonçalves, Nº Funcional: 1018523-9
- B) Isaias Araújo, Nº Funcional: 1049984-3
- C) Diorgenes Coelho Moreira, Nº Funcional: 11621125-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador Geral do Estado do Tocantins

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 2019/09060/000949

Contrato nº: 03/2020

Termo Aditivo 2º Termo Aditivo

Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: UNIÃO TRANSPORTES BRASÍLIA LTDA - UTB

CNPJ: 37.098.480/0001-85

Objeto do Contrato: "Referente a aquisição de vales-transportes, para atender as necessidades da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília"

Valor do Contrato: R\$ 17.304,62 (dezessete mil, trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39 e 31.90.11

Fonte de Recurso: 0100666666 e 0100777777

Data da Assinatura: 24/06/2021

Vigência 03/07/2021 a 03/07/2022

Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador Geral do Estado do Tocantins), MARIANA CAIXETA DO AMARAL VASCONCELOS (UTB).

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 743/2021/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER,

AYUMI DA SILVA IWASAWA, CPF: XXX.XXX.991.06, número funcional 11726067/1, cargo de Assistente Especializado II, com lotação na Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado para Gerência de Controle e Auditoria, desta Pasta, a partir de 15 de junho de 2021.

Palmas - TO, aos 23 dias do mês junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 744/2021/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER,

JAMES DEAN DE MESQUITA SOUSA, CPF: XXX.XXX.301.27, número funcional 1160575/2, cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento, para Gerência de Gestão de Documentos Funcionais, desta Pasta, a partir de 25 de maio de 2021.

Palmas - TO, aos 23 dias do mês junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 749/2021/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

PABLYNE DE FARIAS SANTOS, número funcional 1283570-5, CPF nº XXX.XXX.891-27, Economista, para responder pela Gerência de Patrimônio Imobiliário, desta Pasta, em substituição a titular WANDERLUCY SARDINHA BENEDITO, número funcional 523840-2, no período de seu afastamento legal para fruição de férias no período de 07/06/2021 a 26/06/2021.

Palmas - TO, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 755/2021/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

HIOLANDA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo, número funcional 433369/6, CPF: XXX.XXX.453-91, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 21 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 762/2021/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 762/2021/GASEC,  
DE 24 DE JUNHO DE 2021

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-91	1063642-4	Adriana Maria Da Silva	99,80	2020
2	XXX.XXX.X31-11	11217251-1	Albertina Santos Araujo Rolim	96,00	2020
3	XXX.XXX.X91-91	897052-1	Aldaires Correia Ribeiro	100,00	2020
4	XXX.XXX.X21-20	11141921-2	Alex Bandeira De Moraes Cipriano	99,20	2020
5	XXX.XXX.X83-53	583999-1	Azira Da Silva Ferreira	98,40	2020
6	XXX.XXX.X81-11	11217774-1	Amliton Buarque De Vasconcelos	97,87	2020
7	XXX.XXX.X01-72	998865-3	Ana Berenice De Aguiar Santana E Silva	100,00	2020
8	XXX.XXX.X91-53	780320-1	Anderson De Souza Bezerra	100,00	2020
9	XXX.XXX.X91-00	1154680-7	Andreana De Carvalho Silva	100,00	2020
10	XXX.XXX.X71-72	1029347-1	Anelize Dalcin Miotto Correa	100,00	2020
11	XXX.XXX.X81-34	1227017-4	Angelica Lima Mendonca	99,87	2020
12	XXX.XXX.X95-00	11143865-2	Angelo Mauricio Ferraz De Novaes	82,53	2020
13	XXX.XXX.X31-87	1041592-1	Anna Christina Aires Vitorino	96,00	2020
14	XXX.XXX.X33-64	11174390-1	Annrye Adrielly Borges Evelyn	96,60	2020
15	XXX.XXX.X81-91	11198850-1	Anny Carolinye Da Silva Neres Cavalcante	96,07	2020
16	XXX.XXX.X51-98	1281682-1	Any Kalline Ferreira Magalhaes	100,00	2020
17	XXX.XXX.X91-52	11216762-1	Arquimedes Beserra De Andrade	100,00	2020
18	XXX.XXX.X51-34	458329-3	Auristela Cavalcante Rocha	100,00	2020
19	XXX.XXX.X21-43	1273108-1	Brenda Braganca De Souza Cavalcante	99,20	2020
20	XXX.XXX.X81-47	11168889-1	Byanca De Sousa Amorim Gama	97,47	2020
21	XXX.XXX.X51-72	811868-1	Carlos Eduardo Ferreira Sobral	100,00	2020
22	XXX.XXX.X51-15	948254-2	Caroline Pires Coriolano	97,80	2020
23	XXX.XXX.X41-44	124245-3	Christiane Andrea Brenner	99,20	2020
24	XXX.XXX.X01-11	11219955-1	Cinthia Alves Coelho	100,00	2020
25	XXX.XXX.X01-59	595825-1	Claiton Noletto	99,80	2020
26	XXX.XXX.X51-00	1002058-1	Claudio Milhomem Cavalcante Pinto Braganca	100,00	2020
27	XXX.XXX.X41-30	11159049-1	Clifton Alves Gomes	99,80	2020
28	XXX.XXX.X61-87	877958-1	Cristiane Dos Santos Rocha	100,00	2020
29	XXX.XXX.X41-20	832343-3	Daniele Sousa Da Silva	94,00	2020
30	XXX.XXX.X16-61	122560-2	Darci Mendes Candida Ribeiro	100,00	2020
31	XXX.XXX.X61-76	1272241-1	Debora Do Nascimento Regis	96,00	2020
32	XXX.XXX.X00-30	729210-3	Denise Beltrame Da Silva	100,00	2020
33	XXX.XXX.X31-04	478857-2	Deusiene Gomes Milhomem	99,87	2020
34	XXX.XXX.X81-53	481236-2	Deusirene Ribeiro De Sousa	100,00	2020
35	XXX.XXX.X01-00	1161795-1	Dhymes Fernando Rodrigues De Souza	89,60	2020
36	XXX.XXX.X11-53	934061-1	Disley Vieira De Oliveira	100,00	2020
37	XXX.XXX.X23-00	546176-1	Dorlene Nunes Pereira Wenceslau	94,40	2020
38	XXX.XXX.X63-20	343230-2	Edem Wilson Barreira E Lira	100,00	2020
39	XXX.XXX.X41-35	11455420-1	Egina Pinto De Cerqueira	100,00	2020
40	XXX.XXX.X51-04	861392-1	Ejogumar Aires Da Rocha Silva	100,00	2020
41	XXX.XXX.X03-59	529348-1	Eliana Da Costa Barros	96,67	2020
42	XXX.XXX.X71-34	1092200-1	Eliane Cirqueira Carvalho Amaral	97,60	2020
43	XXX.XXX.X73-49	1094971-1	Eliuquim Bezerra Dos Santos	98,80	2020
44	XXX.XXX.X03-10	674531-2	Elelza Oliveira Sousa Barbosa	100,00	2020
45	XXX.XXX.X91-68	975294-1	Elisaria Da Conceicao Andrade Da Silva	100,00	2020
46	XXX.XXX.X01-20	346515-2	Emilda Araujo De Queiroz	100,00	2020
47	XXX.XXX.X92-87	11149485-2	Erica Sousa Nascimento	100,00	2020
48	XXX.XXX.X33-91	743395-1	Euranda De Sousa Rodrigues	98,20	2020
49	XXX.XXX.X71-53	922459-1	Evaldson Alves Cardoso	94,60	2020
50	XXX.XXX.X21-34	960382-3	Fabiano Cottica Magro	99,87	2020
51	XXX.XXX.X91-53	826197-2	Fabiula Paz Siriano Feitosa	100,00	2020
52	XXX.XXX.X01-49	1092235-7	Fernanda Carlos Maciel	100,00	2020
53	XXX.XXX.X21-27	47226-1	Fernanda Oliveira Sousa	93,67	2020
54	XXX.XXX.X61-64	11149558-2	Fernanda Paz De Sousa Machado	96,07	2020

55	XXX.XXX.X31-72	1085182-2	Fernanda Soares Pugas	100,00	2020
56	XXX.XXX.X11-79	11457430-1	Filipe Ribeiro Severo	100,00	2020
57	XXX.XXX.X26-91	1065556-1	Flavio Nonato De Oliveira	87,27	2020
58	XXX.XXX.X36-40	139443-1	Francielle Nogueira Braga	100,00	2020
59	XXX.XXX.X11-91	807385-4	Francisca Vanderli Da Silva Fernandes	100,00	2020
60	XXX.XXX.X01-53	918754-3	Francisco Reginaldo De Sousa Soares	100,00	2020
61	XXX.XXX.X31-34	951319-2	Fredson Liarte Viana	100,00	2020
62	XXX.XXX.X02-82	804712-1	Georgia Maria Rodrigues Santos	100,00	2020
63	XXX.XXX.X11-15	11176717-1	Germanio Da Silva Quaresma Bittencourt	100,00	2020
64	XXX.XXX.X44-72	378635-2	Gilda Maria De Herminio	100,00	2020
65	XXX.XXX.X81-15	891785-1	Gilvam Brito Carvalho	87,60	2020
66	XXX.XXX.X91-68	909110-4	Gilvania Aparecida Ribeiro Mendes	87,40	2020
67	XXX.XXX.X81-32	80989-1	Giordano Bruno Gomes Milhomem Reis	100,00	2020
68	XXX.XXX.X70-34	879207-3	Glauber Kliemann	95,47	2020
69	XXX.XXX.X31-89	11224380-1	Gleydson Coimbra Pessoa	100,00	2020
70	XXX.XXX.X81-68	657594-2	Graciele Pereira Oliveira Miranda	100,00	2020
71	XXX.XXX.X11-04	989750-1	Haroldo Soares De Almeida	88,80	2020
72	XXX.XXX.X51-59	119778-2	Hellen Nunes Macedo	99,87	2020
73	XXX.XXX.X91-27	11224819-1	Helma Lima Aguiar	95,20	2020
74	XXX.XXX.X01-70	1270940-1	Herminio Dantas Arantes	94,53	2020
75	XXX.XXX.X81-00	836257-3	Iolanda Nogueira Da Silva Nunes	97,87	2020
76	XXX.XXX.X41-68	301209-1	Iranir Milhomem Fonseca Costa	100,00	2020
77	XXX.XXX.X72-87	392434-3	Ircilda Nunes Da Silva Souza	97,40	2020
78	XXX.XXX.X21-07	1273299-1	Isabella Alves Fernandes	97,93	2020
79	XXX.XXX.X03-00	745525-1	Ismael Marcos Da Silva	97,60	2020
80	XXX.XXX.X21-57	11125144-1	Ivo Martins Guedes	100,00	2020
81	XXX.XXX.X81-20	11169184-1	Jaesia Alves Oliveira	100,00	2020
82	XXX.XXX.X01-27	1160575-2	James Dean De Mesquita Sousa	96,40	2020
83	XXX.XXX.X64-99	11140240-1	Jane Ferreira Cordeiro	100,00	2020
84	XXX.XXX.X31-72	707482-1	Jesulina Pinto De Cerqueira	99,47	2020
85	XXX.XXX.X45-04	666947-3	Jesulino Silva Neves	99,20	2020
86	XXX.XXX.X51-80	11169206-1	Jhonas Stayer Marcelino E Silva	94,20	2020
87	XXX.XXX.X58-19	188351-3	Joao Carlos De Sousa Santana	100,00	2020
88	XXX.XXX.X61-87	562121-3	Joao Francisco Dos Santos Batista	84,40	2020
89	XXX.XXX.X11-17	11156180-1	Joao Paulo De Oliveira Evaristo	90,00	2020
90	XXX.XXX.X23-91	460142-4	Jorge Everaldo Sousa De Araujo	100,00	2020
91	XXX.XXX.X23-04	11159146-1	Jormar Veloso Costa	99,87	2020
92	XXX.XXX.X71-00	441135-1	Jose Alves Pereira Junior	98,80	2020
93	XXX.XXX.X41-45	11227133-1	Jose Carvalho De Sa Junior	96,67	2020
94	XXX.XXX.X03-30	367415-3	Jose Darc Gomes Dos Santos	100,00	2020
95	XXX.XXX.X61-87	925990-1	Jose Eurpedes Pereira Dos Santos	100,00	2020
96	XXX.XXX.X31-49	834777-3	Jose Junior Veleida Franca	99,20	2020
97	XXX.XXX.X93-49	11142570-2	Josenilde Fernandes E Silva	100,00	2020
98	XXX.XXX.X61-00	422979-3	Jose Rodrigues De Carvalho Filho	99,87	2020
99	XXX.XXX.X31-91	530776-3	Jose Wellington Noronha Aguiar	100,00	2020
100	XXX.XXX.X61-91	424393-3	Josias Candido Freire	99,00	2020
101	XXX.XXX.X81-34	936574-1	Josivan Pereira Sales	99,20	2020
102	XXX.XXX.X53-72	464391-1	Jovania Freire Barros	98,60	2020
103	XXX.XXX.X41-04	736706-1	Karla Lustosa Da Cunha Rodrigues	98,13	2020
104	XXX.XXX.X53-97	11227974-1	Keiliane Leite Neves	100,00	2020
105	XXX.XXX.X01-75	11195223-2	Kleber Henrique Peixoto Soares	96,73	2020
106	XXX.XXX.X41-07	11228148-1	Klesio Rodrigues Brito	100,00	2020
107	XXX.XXX.X31-59	1261126-2	Klinton Silva Daltio	96,67	2020
108	XXX.XXX.X61-15	598462-6	Lana Rubia Barreira De Oliveira	99,47	2020
109	XXX.XXX.X71-54	1263226-4	Lays Evangelista Vilanova Pinheiro	97,80	2020
110	XXX.XXX.X61-47	1270974-1	Leandro Costa Santo	99,73	2020
111	XXX.XXX.X01-00	396210-3	Leanira Pereira Da Silva	86,60	2020
112	XXX.XXX.X43-00	606859-7	Leonardo Castro De Oliveira	81,80	2020
113	XXX.XXX.X71-72	1076396-1	Leticia Alves De Oliveira	97,60	2020
114	XXX.XXX.X21-91	965331-1	Liazir Pereira De Oliveira Da Silva	100,00	2020
115	XXX.XXX.X27-45	11228970-1	Liliane Bispo Dos Santos	100,00	2020
116	XXX.XXX.X32-53	11229071-1	Livia Thaila Moraes Moreira	100,00	2020
117	XXX.XXX.X51-28	11229195-1	Luana Caroline Rodrigues Silva	99,07	2020
118	XXX.XXX.X21-67	47779-3	Luane Gomes Cunha Manduca	94,93	2020
119	XXX.XXX.X01-61	11552042-1	Luis Barreira Alves Neto	100,00	2020
120	XXX.XXX.X58-07	150141-3	Luis Sergio Simao	99,60	2020
121	XXX.XXX.X02-49	387426-2	Luiz Alberto Silva Reis	100,00	2020
122	XXX.XXX.X01-91	11165278-1	Luiza Rocha Pinheiro	100,00	2020
123	XXX.XXX.X01-91	11165278-1	Luiza Rocha Pinheiro	100,00	2019
124	XXX.XXX.X01-91	11165278-1	Luiza Rocha Pinheiro	100,00	2018
125	XXX.XXX.X51-15	419440-4	Luiz Gonzaga Pires Santana	100,00	2020
126	XXX.XXX.X42-04	310107-2	Luiz Otavio Parrao De Freitas	91,20	2020
127	XXX.XXX.X01-59	861720-1	Luzanete Da Silva E Brito	96,40	2020
128	XXX.XXX.X81-57	11182105-1	Marcelo Alves Carneiro	98,87	2020
129	XXX.XXX.X33-25	11456060-1	Marcelo Rodrigues De Oliveira	100,00	2020
130	XXX.XXX.X21-60	47949-1	Marcelo Trajano Alves	100,00	2020

131	XXX.XXX.X11-68	814810-2	Marcia Barros Varao Sampaio	100,00	2020
132	XXX.XXX.X91-60	1271091-1	Marcia Mirelle Mascarenhas De Castro	99,07	2020
133	XXX.XXX.X21-15	457908-1	Marcos Cortizo Vidal	100,00	2020
134	XXX.XXX.X71-34	329347-3	Marcos Rezende Machado	99,73	2020
135	XXX.XXX.X72-87	310880-2	Marcos Welliton Ribeiro	99,07	2020
136	XXX.XXX.X61-40	11150190-2	Marcus Vinicius Pereira Cirqueira	99,20	2020
137	XXX.XXX.X31-34	494826-5	Maria Arlene Pereira Coelho Sales	100,00	2020
138	XXX.XXX.X11-49	472399-5	Maria Aurea Rocha De Brito Silva	100,00	2020
139	XXX.XXX.X01-20	647140-1	Maria De Fatima Alves Dourado Peixoto	100,00	2020
140	XXX.XXX.X13-72	576193-1	Maria De Lourdes Cardoso De Moraes	92,67	2020
141	XXX.XXX.X91-15	765147-3	Maria De Lourdes Oliveira Araujo	99,80	2020
142	XXX.XXX.X41-72	486507-2	Maria Do Socorro Ferreira	100,00	2020
143	XXX.XXX.X11-72	799583-1	Maria Do Socorro Vieira Oliveira	100,00	2020
144	XXX.XXX.X13-49	415719-2	Maria Jose Da Silva	100,00	2020
145	XXX.XXX.X01-30	559407-3	Maria Luiza Gomes De Aguiar	100,00	2020
146	XXX.XXX.X01-87	402348-1	Maria Neiva Gomes	91,87	2020
147	XXX.XXX.X01-30	58420-5	Maria Osmanda Pereira De Souza E Silva	100,00	2020
148	XXX.XXX.X94-15	895109-4	Maria Rita Da Silva	77,20	2020
149	XXX.XXX.X01-82	862218-1	Marilia De Sousa Moreira Baroni	100,00	2020
150	XXX.XXX.X11-49	550660-1	Marina Rodrigues Dos Santos Silva	100,00	2020
151	XXX.XXX.X61-00	11231122-1	Marina Alves Da Silva	97,40	2020
152	XXX.XXX.X01-00	11150254-2	Marina Fernandes De Souza Nogueira	99,20	2020
153	XXX.XXX.X11-49	579698-2	Marizele Alves Da Cruz	98,00	2020
154	XXX.XXX.X41-20	963279-1	Maria Mariana Coelho	98,40	2020
155	XXX.XXX.X36-72	847243-1	Max Shelton Melo	100,00	2020
156	XXX.XXX.X01-20	1272039-1	Maycon Matos Oliveira	100,00	2020
157	XXX.XXX.X91-68	609496-4	Merces Batista Rodrigues	99,07	2020
158	XXX.XXX.X01-53	647710-1	Mirieni De Sousa Moreira	98,40	2020
159	XXX.XXX.X51-72	11231840-1	Moiseis Alves Da Costa Silva	88,00	2020
160	XXX.XXX.X01-63	647047-2	Monica Rodrigues Dias	99,87	2020
161	XXX.XXX.X71-89	1139665-3	Mylena Ribeiro Barbosa	99,40	2020
162	XXX.XXX.X41-09	11176806-1	Nadja Marina Gomes Da Costa	97,00	2020
163	XXX.XXX.X84-68	513225-1	Napoliao Freire De Gois	100,00	2020
164	XXX.XXX.X31-91	11175338-1	Nathalia Silva Cunha	100,00	2020
165	XXX.XXX.X29-34	498560-1	Oswaldo Polidoro Da Silva	100,00	2020
166	XXX.XXX.X91-27	1283570-5	Patlyne De Farias Santos	100,00	2020
167	XXX.XXX.X01-82	1018752-1	Patricia De Oliveira	100,00	2020
168	XXX.XXX.X03-82	1275119-1	Paula Regina Espindola De Menezes	98,00	2020
169	XXX.XXX.X43-91	375989-1	Paulo Henrique De Lima Carvalho	100,00	2020
170	XXX.XXX.X71-04	73535-1	Paulo Rafael De Oliveira Silva	89,60	2020
171	XXX.XXX.X61-05	1270451-1	Pedro Henrique Silva Borges	100,00	2020
172	XXX.XXX.X11-97	11187212-1	Pedro James Martins Teixeira	100,00	2020
173	XXX.XXX.X81-80	1270397-1	Penelope De Azevedo Sousa	99,53	2020
174	XXX.XXX.X91-00	1202715-3	Pricilla Moura Santos	99,20	2020
175	XXX.XXX.X47-07	11163933-1	Rafael Morelli Cunha	99,60	2020
176	XXX.XXX.X81-34	11557842-1	Raimunda Katia Mendes De Araujo	99,07	2020
177	XXX.XXX.X11-14	1272691-1	Raissa Peres Miranda	100,00	2020
178	XXX.XXX.X61-20	11233591-1	Rangel Gomes De Moraes Araujo	97,73	2020
179	XXX.XXX.X78-24	1273841-1	Raphaella Cristhyna Soares Bandeira	100,00	2020
180	XXX.XXX.X31-80	1124811-3	Reinaldo Nascimento Martins	100,00	2020
181	XXX.XXX.X11-62	1272527-1	Rhayne Leite Gomes	100,00	2020
182	XXX.XXX.X05-82	530326-2	Risalva Caribe Ribeiro	92,80	2020
183	XXX.XXX.X31-49	974915-1	Rivaria Ferreira Teles	100,00	2020
184	XXX.XXX.X01-89	11455098-1	Robert De Carvalho Dos Santos	96,00	2020
185	XXX.XXX.X21-72	824061-2	Rodigo Alexandre Gomes	100,00	2020
186	XXX.XXX.X51-70	11234440-1	Rodrigo Gomes Carvalho	99,20	2020
187	XXX.XXX.X51-25	92621-1	Rogério Alfonso Gonçalves De Oliveira	100,00	2020
188	XXX.XXX.X81-53	960278-1	Ronair Aparecida Da Silva	100,00	2020
189	XXX.XXX.X81-49	316468-3	Rosa Maria Oliveira Santos E Silva	96,20	2020
190	XXX.XXX.X01-91	658355-2	Rosana Costa Teixeira Lira	100,00	2020
191	XXX.XXX.X01-20	1274538-1	Rosângela Gomes Da Costa	100,00	2020
192	XXX.XXX.X61-53	544805-1	Rosenilda Da Silva Pereira	100,00	2020
193	XXX.XXX.X01-49	862049-1	Rosilda Freitas Gomes	96,20	2020
194	XXX.XXX.X03-15	507171-4	Rosilene Lima Coelho	99,07	2020
195	XXX.XXX.X91-91	869330-1	Rosirene Alves Barbosa	97,00	2020
196	XXX.XXX.X11-33	11234954-1	Roziani Liandro Ferreira	99,87	2020
197	XXX.XXX.X71-49	11456833-1	Ruberval Rodrigues Soares	88,00	2020
198	XXX.XXX.X41-72	1001361-1	Ruiterclay Dias Da Silva	88,00	2020
199	XXX.XXX.X81-53	945472-3	Ruth Shirley Barreira Da Silva Paiva	100,00	2020
200	XXX.XXX.X01-07	11125101-1	Sabrina Lisboa Nunes Barros	88,20	2020
201	XXX.XXX.X91-15	529567-1	Sandra Cristina Gondim	99,80	2020
202	XXX.XXX.X01-10	592435-4	Sandra Maria Marques De Lima	95,27	2020
203	XXX.XXX.X43-04	506518-1	Seny Almeida De Arruda	100,00	2020
204	XXX.XXX.X89-87	1017543-1	Sergio Zeno Granetto	100,00	2020
205	XXX.XXX.X96-68	628211-2	Silvana Celida Correa Gonçalves	100,00	2020

206	XXX.XXX.X41-19	1144405-5	Silvia Costa Takahashi	99,20	2020
207	XXX.XXX.X31-90	11235608-1	Sinara Carvalho De Oliveira	100,00	2020
208	XXX.XXX.X81-15	556522-1	Sonia Pereira Guardiola	100,00	2020
209	XXX.XXX.X41-65	11235705-1	Stefan Queiroz Barbosa	98,40	2020
210	XXX.XXX.X41-68	1049330-2	Sylvia Matias Gondim	100,00	2020
211	XXX.XXX.X21-74	11161159-1	Tais De Araujo Oliveira	100,00	2020
212	XXX.XXX.X11-72	1203584-2	Tatiana Brito De Oliveira	99,73	2020
213	XXX.XXX.X91-00	1273284-1	Tatiane Lopes De Oliveira	100,00	2020
214	XXX.XXX.X82-20	374274-2	Teresa Cristina Da Silva Abreu	100,00	2020
215	XXX.XXX.X31-57	11141816-1	Thaniel Rocha Alves	96,20	2020
216	XXX.XXX.X11-20	885475-1	Vagleia Inacio Montelo Camarco	100,00	2020
217	XXX.XXX.X81-72	880337-3	Valeria Albino De Araujo Nunes	98,73	2019
218	XXX.XXX.X81-72	880337-3	Valeria Albino De Araujo Nunes	98,13	2018
219	XXX.XXX.X81-72	880337-3	Valeria Albino De Araujo Nunes	98,53	2020
220	XXX.XXX.X61-49	740011-1	Valter José De Faria Júnior	100,00	2020
221	XXX.XXX.X11-49	1093487-1	Vanessa Cristina Queiroz De Souza Tavares	99,87	2020
222	XXX.XXX.X31-20	11124920-1	Vanielle Conceicao Rodrigues De Sa Paiva	96,80	2020
223	XXX.XXX.X11-15	710377-2	Waleska Zanina Amorim	100,00	2020
224	XXX.XXX.X71-84	11188758-1	Wanderson Goncalves Nascimento	100,00	2020
225	XXX.XXX.X91-34	755014-1	Wanessa Barros De Carvalho	98,40	2020
226	XXX.XXX.X11-22	11237910-1	Wesley Coelho De Sousa	100,00	2020
227	XXX.XXX.X41-00	1270320-1	Wesley Da Costa Campos	94,40	2020
228	XXX.XXX.X11-26	11155140-1	Wesley Dias Sobrinho	87,80	2020
229	XXX.XXX.X21-87	1054880-1	Wheyny Sun Nickson Filgueiras Pereira	100,00	2020
230	XXX.XXX.X91-20	965768-1	Whillanda Nieckmeyer Filgueira Pereira	100,00	2020
231	XXX.XXX.X61-34	837729-5	Wisley Cristiano De Souza Milhomem	95,40	2020
232	XXX.XXX.X11-72	649020-2	Zoraide Almeida Silva Barroso	85,20	2020

**PORTARIA Nº 764/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0005474-41.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública MARIA GORETE MOTA VILARINS, Número Funcional 336509/4, Analista em Desenvolvimento Social, CPF nº XXX.XXX.X13-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
HORIZONTAL	I-A	I-B	03/07/2016	01/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO BARRETO CESARINO**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 765/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0005295-10.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública PAULA REGINA MACHADO NEPOMUCENO, Número Funcional 1274406/1, Administradora, CPF nº XXX.XXX.X52-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
VERTICAL	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 766/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0005274-34.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública ARLETE AGRIPINO CERQUEIRA, Número Funcional 11139382/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X81-95, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
VERTICAL	I-A	I-B	09/04/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 767/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0004940-97.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública SANDRA COSTA DA SILVA, Número Funcional 831454/6, Técnico em Contabilidade, CPF nº XXX.XXX.X63-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
HORIZONTAL	I-D	I-E	18/04/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 768/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0005657-12.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JONES FREITAS SOARES, Número Funcional 1288288/1, Analista em Tecnologia da Informação, CPF nº XXX.XXX.X65-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
HORIZONTAL	I-A	I-B	08/04/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 769/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0006073-77.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público WYLDYMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA, Número Funcional 11143908/2, Administrador, CPF nº XXX.XXX.X53-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
HORIZONTAL	I-A	I-B	02/05/2016	01/06/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 770/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0006083-24.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública JESIELLE ROCHA PAULINO, Número Funcional 1270281/1, Pedagoga, CPF nº XXX.XXX.X81-63, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
HORIZONTAL	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 771/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0006081-54.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública MIRIA DIVINA GONCALVES DE LIMA, Número Funcional 1275712/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X41-22, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
HORIZONTAL	I-A	I-B	05/04/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 774/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0005496-02.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública JOSIVANE NOLETO MARTINS, Número Funcional 11149922/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X11-09, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
VERTICAL	I-A	I-B	12/06/2016	01/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 775/2021/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0005415-53.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública FRANCINE SEIXAS FERREIRA, Número Funcional 1286340/1, Analista em Turismo, CPF nº XXX.XXX.X88-17, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
VERTICAL	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 347/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/37009/005199, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11672536/2	XXX.XXX.611-49	NIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2021/23000/001368	15/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 348/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/09039/029460, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11545100/4	XXX.XXX.033-53	CRISTIANE DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE III	2021/23000/001367	07/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 349/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 801/2021, de 24 de junho de 2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11723700/1	XXX.XXX.001-54	DOMINGOS DE JESUS AQUINO	AUXILIAR I	2021/23000/001360	22/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 350/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 792/2021, de 24 de junho de 2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11728175/1	XXX.XXX.091-03	JOSÉ VIEIRA NUNES JÚNIOR	AUXILIAR I	2021/23000/001361	21/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 351/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/045675, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1259474/2	XXX.XXX.722-34	ELIZETE SALES SODRE	ANALISTA I	2021/23000/001364	17/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 352/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/37009/005275, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1176471/3	XXX.XXX.902-15	CLAUDETE FERREIRA SOUSA	ANALISTA I	2021/23000/001363	21/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 353/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/25009/028953, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11705574/2	XXX.XXX.841-50	YASMIN LIMA DOS ANJOS	ASSISTENTE III	2021/23000/001362	14/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 354/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/042007, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11723394/1	XXX.XXX.131-98	ANA BEATRIZ DUARTE LIMA	AUXILIAR II	2021/23000/001365	22/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3335/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/004535  
INTERESSADO(A): VANDA MARIA DE MOURA SEPTIMIO  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 684822/3  
CPF: xxx.xxx.201-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Vanda Maria de Moura Septimio, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício (01.07.1995 a 30.06.2000), após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 428, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 104/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 254/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido e por meio de permuta, os servidores

I - ROGERIO JOSE DE SOUSA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580836-1, da Unidade Penal de Palmeirópolis para a Unidade Penal de Segurança Máxima do Cariri, e;

II - MARCOS ANTONIO ALVES CANDIDO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11198885-2, da Unidade Penal de Segurança Máxima do Cariri para a Unidade Penal de Palmeirópolis, a partir de 01/06/2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 429, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 60/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 260/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor FABRICIO DOS SANTOS SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579986-1, da Unidade Penal de Pium para a Unidade Penal de Cristalândia, a partir de 08/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 430, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 50/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 259/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LUCAS ESTEVAO DOS SANTOS PEREIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11142812-3, da Unidade Penal de Paraíso do Tocantins para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir de 15/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 431, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 68/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 258/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor SAMUEL ALVES FONSECA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581417-1, da Unidade Penal de Guaraí para a Unidade Penal de Palmas, a partir de 30/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 432, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 109/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 257/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor PERKOS FARIAS VIANA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580763-1, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi para a Unidade Penal de Segurança Máxima do Cariri, a partir de 14/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 433, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 108/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 256/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores:

I - DENNYS DA CRUZ FERREIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11656441-1;

II - JOSE ANTONIO MENEZES MARINHO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578114-1, e;

III - MURILO AMARAL DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11584092-1, da Unidade Penal de Segurança Máxima do Cariri para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi, a partir de 14/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 434, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 100/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 255/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores:

I - OVANIR CUSTODIO DE ANDRADE JUNIOR, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11594926-1, e;

II - JULIANO BRAULLER MACEDO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11186461-2, da Central de Penas e Medidas Alternativas de Palmas para a Unidade Penal de Segurança Máxima do Cariri, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 435, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 105/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 253/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor RAFAEL DOS SANTOS GASPIO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11598484-2, da Unidade Penal de Segurança Máxima do Cariri para a Unidade Penal de Arraias, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 436, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 106/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 252/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ANA BEATRIZ FERREIRA BEZERRA SANTOS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11583061-1, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 01/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 437, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 22/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, e a Proposta de Portaria nº 251/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor FELIPE VINICIUS RIBEIRO DE BRITO, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11147148-4, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 439, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 102/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 249/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CIRLON COELHO ALENCAR SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580925-1, da Unidade Penal de Gurupi para a Unidade Penal de Formoso do Araguaia, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 440, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 97/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 247/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LANNA JACKELYNE DE ALENCAR ARRAIS, Assistente IV, nº Funcional 11690925-1, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso para a Gerência de Políticas de Alternativas Penais, a partir de 25/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 441, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 98/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 246/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora WEILLY LORRANNY RODRIGUES DE MELO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577800-1, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 03/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 442, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 17/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, e a Proposta de Portaria nº 245/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CHARLES CRISPIM DA SILVA, Auxiliar II, nº Funcional 11533030-4, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 25/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 443, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 16/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, e a Proposta de Portaria nº 244/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora PATRICIA CRUZ BATISTA, Agente Especialista Socioeducativo, nº Funcional 1125389-3, do Centro de Internação Provisória Masculino de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 01/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 444, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 94/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 243/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11220392-2, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 02/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 445, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 18/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, e a Proposta de Portaria nº 242/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ERLANDSON RIBEIRO SOUSA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 1139576-5, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para o Centro de Internação Provisória Masculino de Palmas, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 446, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 19/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, e a Proposta de Portaria nº 241/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor GUILHERME CARVALHO SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11602597-1, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para o Centro de Internação Provisória Masculino de Palmas, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 447, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 20/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, e a Proposta de Portaria nº 240/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MAURO SERGIO BORGES JUNIOR, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11601442-1, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para o Centro de Internação Provisória Masculino de Palmas, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 448, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 107/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 238/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ARIVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES, Agente Analista em Execução Penal, nº Funcional 36484-8, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso para a Unidade Penal de Guará, a partir de 02/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 449, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 56/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 237/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CLEBER DOS SANTOS SOLANO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11139064-2, da Unidade Penal de Pium para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 461, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 414/2021, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 11/2021 inserido no Processo Nº 2021/17010/000132, através da confecção de portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
11/2021	2021/17010/000132	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça e unidades vinculadas.	Secretaria da Cidadania e Justiça	Gabriela Avelino Garcia Matrícula: 11536128-2	Elenice Correia da Silva Matrícula: 904081-5	Zulla Martins dos Santos Matrícula: 11620005-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual;

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc..) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 24 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018

PROCESSO: 2018/17010/000657

CONTRATO: 092/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CNPJ: 03.506.307/0001-57

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 092/2018 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis para atender os veículos da frota da Secretaria de Cidadania e Justiça.

FIRMADO EM: 29/06/2021

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Sexta - Da Vigência" do Contrato nº 092/2018 prorrogando-se a vigência a partir de 05 de julho de 2021 e findando-se em 05 de julho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000 / 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 01008888888/ 0240888888

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante, Leidiane Caroline Ongaratto e Luciano Rodrigo Weiland, pela contratada.

PROCON

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 19/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 22 de junho de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.10-0022307	EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA	03.929.214/0001-35
2.	17.001.004.12-0029747	EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA	03.929.214/0001-35
3.	17.001.003.13-0014124	EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA	03.929.214/0001-35
4.	17.001.004.12-0011096	EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA	03.929.214/0001-35
5.	17.001.002.11-0022529	EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA	03.929.214/0001-35
6.	17.001.004.12-0002026	EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA	03.929.214/0001-35
7.	17.001.002.09-0024649	EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA	03.929.214/0001-35
8.	17.001.003.09-0010793	EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA	03.929.214/0001-35
9.	17.001.004.12-0011096	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A	02.558.975/0001-65
10.	17.001.002.10-0022307	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS	01.637.536/0001-85
11.	17.001.004.12-0011096	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS	01.637.536/0001-85
12.	17.001.004.12-0029747	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS	01.637.536/0001-85
13.	17.001.003.13-0014124	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS	01.637.536/0001-85
14.	17.001.003.09-0010793	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS	01.637.536/0001-85
15.	17.001.002.11-000262	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS	01.637.536/0001-85
16.	17.001.004.12-0002026	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS	01.637.536/0001-85
17.	17.001.002.09-0024649	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS	01.637.536/0001-85

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 20/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 23 de junho de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.19-0007336	12 MIN SERVICOS DIGITAIS E NEGOCIOS LTDA.	26.434.636/0001-35
2.	17.001.011.18-0032713	A E DA SILVA ARAUJO CELULARES	11.505.101/0001-30
3.	17.001.006.18-0000606	BANCO B2S S.A.	71.027.866/0001-34
4.	17.001.003.18-0021011	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A/B NSA EIRELI	13.867.281/0001-26
5.	17.001.011.19-0036844	CIELO S.A.	01.027.058/0001-91
6.	17.001.002.18-0041282	LCG COMERCIO DIGITAL EIRELI	26.784.419/0001-75
7.	17.001.003.19-0021150	LUIS ALEXANDRE DE SOUZA FABIO RIBEIRAO PRETO	01.220.145/0001-60
8.	17.001.010.19-0031300	MDT INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI	26.887.082/0001-21
9.	17.001.002.19-0027829	SUELEN LOPES DE SOUZA 39503345804	33.055.440/0001-03
10.	17.001.002.15-0032018	UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA	75.234.583/0001-14
11.	17.001.002.19-0023527	VINICIUS FONTANA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	21.499.614/0001-30
12.	17.001.003.19-0012515	W. C. DOS SANTOS M. XAVIER.	29.576.270/0001-27
13.	17.001.010.18-0036906	WELLINGTON JOSÉ DE SOUSA NUNES	CPF:XXX.XXX.X91-78

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 21/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 24 de junho de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.19-0016649	ALTON CORDEIRO	14.512.421/0001-06
2.	17.001.002.18-0021623	ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO 02389441157	24.347.708/0001-81
3.	17.001.003.19-0002736	BACKSEG - GESTAO DE DOCUMENTOS E RECEBIVEIS LTDA.	10.408.550/0001-06
4.	17.001.003.19-0004556	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
5.	17.001.005.18-0032076	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
6.	17.001.003.18-0042393	BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO	33.254.319/0001-00
7.	17.001.010.10-0017110	GIUGUI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	04.857.874/0001-10
8.	17.001.010.18-0019861	ITAPEMA CLUBE	00.074.452/0001-18
9.	17.001.010.19-0017869	ITAPEMA CLUBE	00.074.452/0001-18
10.	17.001.002.18-0039725	ITAPEMA CLUBE	00.074.452/0001-18
11.	17.001.011.19-0020150	PAYLOJA INTERMEDIACOES E PAGAMENTOS EIRELI	26.981.283/0001-93
12.	17.001.008.12-0000719	RM CELULAR LTDA	05.132.435/0001-03
13.	17.001.003.18-0042393	RN COMERCIO VAREJISTA S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	13.481.309/0001-92

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.002.19-0046133**

CONSUMIDOR: VALDINE ALVES DOS SANTOS  
FORNECEDOR: ELETRONICA DIGITAL LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETRONICA DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.559.508/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.303/2020, datado de 18/05/2020, no qual decidiu julgar extinto o presente processo sem julgamento de mérito, haja vista necessitar de mais dilação probatória.

Promover a inscrição dos nomes dos fornecedores no Cadastro Estadual de Reclamações Não Fundamentadas/Encerradas.

Palmas/TO, 18 de Junho de 2021.

**FA: 17.001.011.20-0002193**

CONSUMIDOR: LORENA BASTOS PIRES DE SOUSA  
FORNECEDOR: TRIBOS ACADEMIA EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRIBOS ACADEMIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.146.317/0001-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.297/2020, datado de 21/05/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.134,92 (um mil, cento e trinta e quatro reais, noventa e dois centavos), com base no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, levando-se em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Instrução Normativa nº 003/2008, da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, identificada infração com base nos artigos 14, 39, III e V, 46, 47, do Código de Defesa do Consumidor. Ainda, pela cobrança indevida o parágrafo único, do artigo 42, artigo 12, IV e VI, do Decreto 2181/97. E também na IN 003/2008 do Procon, os itens 21. Realizar prática abusiva (Art. 39); e 24. Deixar de restituir ao consumidor o valor igual ao dobro do que lhe foi cobrado indevidamente (Art. 42, parágrafo único), podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de Junho de 2021.

**FA: 17.001.004.19-0038137**

CONSUMIDOR: RODRIGUES E AMORIM LTDA  
FORNECEDOR: JOSE RUFINO DA SILVA/ PORTAL YOUN VOCE ONLINE

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOSE RUFINO DA SILVA/ PORTAL YOUN VOCE ONLINE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.592.707/0001-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 367/2020, datado de 14/02/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.312,00 (cinco mil, trezentos e doze reais), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, arts. 12, VI e VII, bem como os arts. 6º, III, IV, 37, §1º, 39, III, V e 46, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de Junho de 2021.

**FA: 17.001.002.18-0039991**

CONSUMIDOR: SECUNDO RODRIGUES CAVALHEIRO  
FORNECEDOR: FERNANDA POLIANA DA SILVA ALVES/ FERNANDA ARMARINHOS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FERNANDA POLIANA DA SILVA ALVES/ FERNANDA ARMARINHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.724.132/0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 633/2020, datado de 20/02/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, art. 12, VI, bem como os arts. 4º, III, 6º, III, VI, 35, I, 39, V, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de Junho de 2021.

**FA: 17.001.003.19-0004403**

CONSUMIDOR: ELIENAY ALVES JARDIM  
FORNECEDOR: JORDANIA PAULA FERREIRA DE SOUSA/ CRIARY CURSOS & TREINAMENTO.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JORDANIA PAULA FERREIRA DE SOUSA/ CRIARY CURSOS & TREINAMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.219.225/0001-76, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.396/2019, datado de 06/09/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.134,89 (um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com base no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, levando-se em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da Instrução Normativa nº 003/2008, da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, por ofensa ao artigo 14, da Lei 8.078/90, e prática do ilícito administrativo previsto no art. 12, III, do Decreto 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de Junho de 2021.

**FA: 17.001.002.19-0012641**

CONSUMIDOR: THAISSON AMARAL MONTEIRO  
FORNECEDOR: LCG COMERCIO DIGITAL EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LCG COMERCIO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.784.419/0001-75, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.774/2019, datado de 20/12/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.134,92 (um mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que a o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, art. 12, III, VI e XI, bem como o art. 39, incisos II e XII, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de Junho de 2021.

**FA: 0216-015.390-0**

COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: W F CONVENIÊNCIA LTDA/ CRISTAL CONVENIÊNCIA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: W F CONVENIÊNCIA LTDA/ CRISTAL CONVENIÊNCIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.042.776/0001-98, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do DESPACHO nº 11/2021, datado de 19/01/2021, no qual determinou a nulidade do processo administrativo após o Termo de Julgamento de Primeira Instância das fls. 13/14 (D.O.E. 4.831), tomando sem eficácia os documentos das fls. 15/20 dos autos.

Por consequência, determino sejam os autos remetidos ao SETOR DE NOTIFICAÇÃO, para que notifique via postal com AR a fornecedora W F CONVENIÊNCIA LTDA, acerca do Termo de Julgamento nº 802/2017, oportunizando a apresentação de defesa.

Os autos deverão ser remetidos ao SETOR DE DÍVIDA ATIVA, para que promova o cancelamento da CDA J-6172/2018, que tem como devedora W F CONVENIÊNCIA LTDA- (fl. 18), em cumprimento a decisão judicial.

Por fim, oficie-se a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, informando o cumprimento desta decisão.

Palmas/TO, 18 de Junho de 2021.

**FA: 17.001.004.19-0037059**

CONSUMIDOR: JOÃO LUIZ MOTA CARNEIRO  
FORNECEDOR: CRISTIANA DA SILVA COLCHOARIA/ BIOTERAPY QUALY LIFE

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CRISTIANA DA SILVA COLCHOARIA/ BIOTERAPY QUALY LIFE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.469.758/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 336/2020, datado de 14/02/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.575,00 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, de 20 de Março de 1997, nos artigos 12, VI e 13, IV, bem como, ao artigo 18, §1º, II, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de Junho de 2021.

**FA: 17.001.004.17-0080119**

CONSUMIDOR: MARCO AURELIO AFONSO CAETANO  
FORNECEDOR: MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRICOLAS S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRICOLAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.970.771/0015-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 27/08/2018, no qual o Superintendente do PROCON/TO deixou de conhecer o presente o presente recurso, sem análise do mérito, por estar intempestivo.

Por último, determina que a multa arbitrada ao Recorrente MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRICOLAS S/A no valor de R\$ 9.230,74 (nove mil duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon /TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, S/N, Cj 1, Lt 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 17 de Junho de 2021.

**FA: 17.001.003.19-0031278**

CONSUMIDOR: LUZIA VIEIRA DANTAS DE SOUSA  
FORNECEDOR: RAPIDO MARAJÓ LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RAPIDO MARAJÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.017.201/0005-98, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 21/2020, datado de 14/02/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), com base no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, levando-se em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da Instrução Normativa nº 003/2008, da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, pela prática do ilícito administrativo previsto nos arts. 12, III e 22, IV, do Decreto Federal nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 17 de Junho de 2021.

**FA: 17.001.003.19-0019245**

CONSUMIDOR: ELIZANGELA RODRIGUES DE SOUSA  
FORNECEDOR: ODONTOPREV

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ODONTOPREV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.119.199/0001-51, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.521/2019, datado de 13/11/2019, no qual decidiu julgar improcedente a reclamação proposta.

Encaminha-se este julgamento ao Superintendente do Procon, nos termos do art. 52, do Decreto 2.181/97.

Palmas/TO, 17 de Junho de 2021.

**FA: 17.001.003.19-0030399**

CONSUMIDOR: FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA  
FORNECEDOR: MANDALA SHOWS E EVENTOS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MANDALA SHOWS E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.374.264/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.993/2019, datado de 11/11/2019, no qual decidiu julgar improcedente a reclamação.

Encaminha-se este julgamento ao Superintendente do Procon -TO, para reexame necessário nos termos do art. 52, do Decreto 2.181/97.

Palmas/TO, 17 de Junho de 2021.

**FA: 17.001.011.19-0024163**

CONSUMIDOR: RUI PEREIRA COSTA  
FORNECEDOR: TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.785.364/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 76/2020, datado de 29/01/2020, no qual intima o fornecedor venham aos presentes autos regularizar as defesas juntadas nos autos em 05 (cinco) dias, sob pena de não serem reconhecidas.

Palmas/TO, 17 de Junho de 2021.

**FA: 0815-027.575-7**

CONSUMIDOR: ADACY PEREIRA DA SILVA  
FORNECEDOR: RIVELINO LOURENÇO DE OLIVEIRA/ A CONSTRULIDER

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RIVELINO LOURENÇO DE OLIVEIRA/ A CONSTRULIDER, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.X11-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão 53/2020, datada 15/04/2020.

O processo seguiu o trâmite normal, com devidas notificações, audiência realizada, fls.32-34, com Termo de acordo, onde o fornecedor A CONSTRULIDER se compromete a pagar o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o consumidor a título de reparos no imóvel.

No entanto às fls. 37-38, consta Termo de Julgamento nº 402/2016, com homologação da multa para o fornecedor A CONSTRULIDER e exclusão do polo passivo do fornecedor Caixa Econômica Federal.

Consta ainda no presente processo, Edital de notificação de cobrança amigável da multa, culminando com a inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado, pela falta de pagamento da multa arbitrada ao fornecedor A CONSTRULIDER.

Assim, o fornecedor A CONSTRULIDER, apresenta petição contendo declaração que o fornecedor cumpriu com o acordo realizado junto ao Procon, apresenta cópia de ação judicial com homologação de acordo.

Isto posto, diante da Decisão 09/2020, em que discorre sobre a anulação de atos administrativos, do efeito dos mesmos e por fim, determina o desarquivamento da FA 0815-027.575-7 em face do fornecedor A CONSTRULIDER, seja promovida a suspensão da CDA nº J182/2018 e a devolução dos autos para Assessoria Jurídica da Superintendência para nova análise e apreciação dos argumentos formulados na petição de fls. 49/84.

Bem, conforme amplamente demonstrado nos autos, o fornecedor cumpriu com o acordado, no entanto não compareceu no Núcleo do Procon para informação do cumprimento, o consumidor por sua vez, informa que ficou faltando uma parte da reforma, conforme se depreende do processo judicial nº 0002851-48.2015.827.2721, em que o consumidor emenda a inicial relatando a falta de reparos no forro junto à caixa d'água:

Às fls. 78-79 homologação de acordo em sentença, resolvendo por fim a lide.

Assim, visto que amplamente comprovado pelo fornecedor e mais provas retiradas junto ao sistema Eproc, do Tribunal de Justiça do Tocantins, nota-se a resolução da demanda, visto que o processo administrativo cumpriu o seu papel.

Desta forma, nota-se que houve por parte deste Procon, profunda reanálise dos documentos trazidos ao processo, constando ainda a composição entre consumidor e fornecedor, sem contar ainda que o contrato de compra e venda do imóvel remete à pessoa física, enquanto a reclamação foi aberta em face de pessoa jurídica, demonstrando mais uma vez que os atos administrativos presentes no processo merecem ser revistos.

Sobre a anulação de atos administrativos, consigna-se:

SÚMULA 473 do STF. "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

A anulação, que é o ato responsável pela retirada de um ato administrativo ilegal, tem como fundamento a manutenção da legalidade, devendo operar seus efeitos de tal forma a atingir o ato ilegal, a partir do momento de sua edição. Como a desconformidade com a lei atinge o ato em sua própria origem, a anulação produz efeitos retroativos à data em que foi emitido (efeitos *ex tunc*).

A anulação da qual se fala, pode ser feita tanto pelo Poder Judiciário, como pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos, de acordo com entendimento já consagrado pelo Supremo Tribunal Federal, uma vez que ambos cabe, em determinadas circunstâncias, desfazer os que se revelarem inadequados aos fins visados pelo poder público ou contrários às normas legais que os regem.

Ainda nesta senda, menciona Di Pietro:

A invalidação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos, independentemente de provocação do interessado uma vez que, estando vinculada ao princípio da legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância. O aspecto que se discute é quanto ao caráter vinculado ou discricionário da anulação. Indaga-se diante de uma legalidade, a Administração está obrigada a anular o ato ou tem apenas a faculdade de fazê-lo. E como não poderia deixar de ser, há os que defendem o dever de anular pautando-se no princípio da legalidade, e os que defendem a faculdade de anular pautando-se no princípio da predominância do interesse público sobre o particular. DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2013. p. 190.

Assim que, notadamente o Procon, embasado no poder de Autotutela sobre os próprios atos, zelando pela observância pela observância pelo princípio da legalidade,

DECIDE:

ANULAR o Termo de Julgamento nº 402/2016, fls. 37-39, com homologação de multa ao fornecedor A CONSTRULIDER, assim como os demais atos de cobrança amigável da multa e por fim, a inscrição do fornecedor em dívida ativa do Estado do Tocantins.

ARQUIVAR o presente processo, classificando o mesmo como Reclamação Fundamentada Atendida.

Palmas/TO, 17 de Junho de 2021.

**FA: 17.001.003.19-0045629**

CONSUMIDOR: CARLOS EMIR SCANDOLARA FURLANETTO  
FORNECEDOR: ALMIR MORAES JUNIOR/ HOMEMARTINS.COM

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALMIR MORAES JUNIOR/ HOMEMARTINS.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 34.880.365/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho 25/2021, datada 19/01/2021.

Trate-se de Reclamação movida pelo consumidor em desfavor do Fornecedor, acima identificados, nos autos epigrafados, nos termos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como, do art. 33 e ss. do Decreto Federal nº 2.181/97, visando apurar indício de perpetuação infrativa às relações de consumidor por parte do Fornecedor.

Pois bem, o Processo Administrativo pauta pelos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos nos incisos LIV e LV, do artigo 5º, da Constituição Federal, bem como, positivados na Lei Processual Civil.

Nesse sentido, compulsando os autos percebe-se que, o ato de notificação ao fornecedor feita por edital é nulo, haja vista que, conforme fls. 22 a notificação foi expedida em endereço adverso ao do Fornecedor. Sendo assim, o fornecedor não tomou ciência da reclamação, prejudicando o contraditório e ampla defesa. Por isso, necessária a anulação do ato de publicação e retornar o processo a partir desse momento.

Desse modo, encaminha-se os autos ao Setor de Notificação da Superintendência do Procon, para Anulação da notificação feita por edital, bem como notificação do Fornecedor acerca da reclamação.

Palmas/TO, 17 de Junho de 2021.

**FA: 17-001.010.19-0017184**

CONSUMIDOR: MOISES RAMON FERREIRA DA SILVA  
FORNECEDOR: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.534.080/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.568/2019, datado de 07/11/2019, no qual decidiu acatar os fundamentos jurídicos do Parecer Técnico nº 2.560/2019, o qual faz parte integrante deste julgamento.

Julgar como não fundamentada a presente demanda.

Promover a inscrição dos dados do fornecedor Novo Mundo Móveis Utilidades Ltda, no Cadastro Estadual de Reclamações NÃO FUNDAMENTADAS, em consonância com a dicção do artigo 44, do mesmo Código.

Palmas/TO, 17 de Junho de 2021.

**FA: 17-001.002.20-0002472**

CONSUMIDOR: RAIMUNDO FELIX GOMES  
FORNECEDOR: TOTAL MAQUINAS EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TOTAL MAQUINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.764.788/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.285/2020, datado de 11/05/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista, sobretudo, a desatenção às normas consumeristas, incidindo em prática abusiva nos termos do art. 39, II, XII, do Código de Defesa do Consumidor, bem como infrativa conforme o art. 12, II, IX, "d", e XI, do Decreto Federal nº 2.181/1997, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 17 de Junho de 2021.

Naira Lima Caldeira  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

**FA: 0915.037.210-0**

CONSUMIDOR: TERESA CRISTINA COSTA ZONTA  
FORNECEDOR: MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO S/A

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.115.657/0001-79, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 181/2021, datado de 03/02/2021, no qual decidiu pelo Arquivamento sem Resolução do Mérito da reclamação, pelos fatos e fundamentos já expostos.

Palmas/TO, 23 de junho de 2021.

**FA: 0915.037.210-0**

CONSUMIDOR: TERESA CRISTINA COSTA ZONTA  
FORNECEDOR: REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA - MULTI-AR AR CONDICIONADO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA - MULTI-AR AR CONDICIONADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.502.324/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 181/2021, datado de 03/02/2021, no qual decidiu pelo Arquivamento sem Resolução do Mérito da reclamação, pelos fatos e fundamentos já expostos.

Palmas/TO, 23 de junho de 2021.

**FA: 17.001.010.19-0025622**

CONSUMIDOR: MARCOS ALESSANDRO CAVALCANTE ALMEIDA  
FORNECEDOR: V A HOSTINS - PALMAS CELL EXPRESS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: V A HOSTINS - PALMAS CELL EXPRESS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.695/0001-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 124/2020, datado de 20/01/2020, no qual julgou como não fundamentada a presente demanda.

Remetam-se os autos à instância superior para fins de reexame necessário, nos termos do art. 52, do decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 23 de junho de 2021.

**FA: 17.001.010.19-0032244**

CONSUMIDOR: LIVIA LOVELACE DO CARMO VICENTE  
FORNECEDOR: TELINA DANTAS TORRES - MILHASTOP PALMAS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELINA DANTAS TORRES - MILHASTOP PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.782.862/0001-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 819/2020, datado de 20/03/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.539,70 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, art. 12, III, IV, VI, bem como os arts. 4º, 6º, VI, 14, §1º, incisos I, II, III 35, III, 39, V, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Junho de 2021.

**FA: 17.001.004.19-0032272**

CONSUMIDOR: ALINE SOUZA REIS  
FORNECEDOR: LUCIANA DIAS VIANA PIMENTEL

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUCIANA DIAS VIANA PIMENTEL, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.X61-49, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 365/2020, datado de 28/02/2020, no qual decidiu pelo Arquivamento sem Resolução do Mérito da reclamação, pelos fatos e fundamentos já expostos.

Palmas/TO, 23 de junho de 2021.

**FA: 17.001.004.19-0032272**

CONSUMIDOR: ALINE SOUZA REIS  
FORNECEDOR: WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA pessoa física, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.X31-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 365/2020, datado de 28/02/2020, no qual decidiu pelo Arquivamento sem Resolução do Mérito da reclamação, pelos fatos e fundamentos já expostos.

Palmas/TO, 23 de Junho de 2021.

**FA: 17.001.002.19-0016161**

CONSUMIDOR: ADRIANA ARAÚJO MOTTA  
FORNECEDOR: BRASQUIMA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASQUIMA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.365.870/0001-52 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.078/2019, datado de 18/09/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 17.155,56 (dezesete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos artigos 4º, 6º, III, 14, §1º, I, II, III, 18 §1º, §6º, 26, 39, V, do Código de Defesa do Consumidor, e os artigos 12, IX, 13, XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de junho de 2021.

**F.A. Nº 0215.004.789-8**

CONSUMIDOR: LÍVIA PEREIRA SANTANA  
FORNECEDOR: HB PRIVILLEGE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.893, de 22 de junho de 2017, onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI, do CDC c/c 12, III, e artigo 13, I e IV e 22, IV, do Decreto 2.181/97. Leia-se: considerando as infrações descritas nos artigos, 4º, I e IV, 6º, III, IV, V e VI do CDC, pelas práticas infrativas previstas nos arts. 12, IX, d, 13, XXIV e 22, II, IV e XXIII, do Decreto Federal nº 2.181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/ TO, 23 de junho de 2020.

**FA: 17.001.003.18-0026653**

CONSUMIDOR: ANDREA CINTRA BASTOS TORRES  
FORNECEDOR: BRC AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRC AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.185.183/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.299/2019, datado de 04/11/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.134,95 (um mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos artigos 14 e 39, V, do Código de Defesa do Consumidor, e prática do ilícito administrativo previsto no art. 12, VI, do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de junho de 2021.

**FA: 17.001.003.19-0039209**

CONSUMIDOR: GUILHERME GOMES MARINHO  
FORNECEDOR: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A-ACE SEGURADORAS.A

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A - ACE SEGURADORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.502.099/0020-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 470/2020, datado de 17/02/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), com base no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, levando-se em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da Instrução Normativa nº 003/2008, da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, com fundamento no inciso V, do artigo 39 e parágrafo único, do artigo 42, da Lei 8.078/90, e prática do ilícito administrativo previsto no art. 12, VI e 13, IV, do Decreto 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Junho de 2021.

**FA: 17.001.004.19-0032112**

CONSUMIDOR: TÂNIA MARA LEMOS DA SIVA LIMA  
FORNECEDOR: ELETROSOM S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETROSOM S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.164.990/0196-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 290/2019, datado de 19/02/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos artigos 4º, I, 6º, III, 14, 39, V, 46 e 52, do Código de Defesa do Consumidor, bem como o artigo 12, VI, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Junho de 2021.

**FA: 17.001.002.19-0033321**

CONSUMIDOR: LEVANTINO BONIFÁCIO DOMINGUES  
FORNECEDOR: SEMINOVOS PALMAS COMERCIAL LTDA - ME

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SEMINOVOS PALMAS COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.600.906/0001-87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 397/2020, datado de 30/01/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da IN nº 003/2008 da Superintendência da Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista não ter observado os artigos 14, 35, I, e 39, II, da Lei 8.078/90, bem como por ter praticado a infração descrita no art. 12, II e 13, VI, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de Junho de 2021.

**FA: 0914.024.329-6**

CONSUMIDOR: ERCITON AIRES AMARAL  
FORNECEDOR: BLASHOP COMERCIAL LTDA - ME

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BLASHOP COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 037.335.800/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 182/2021, datado de 03/02/2021, no qual decidiu-se pelo arquivamento sem resolução do mérito da reclamação, pelos fatos e fundamentos já expostos.

Palmas/TO, 22 de junho de 2021.

**FA: 17.001.002.16-0040046**

CONSUMIDOR: RENAN NUNES DE SOUZA  
FORNECEDOR: LA SALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LA SALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.286/0001-52, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 959/2019, datado de 02/07/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 21.437,49 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, nos artigos 12, IV, VI e 13, IV, bem como, os artigos 6º, III, IV, 35, I, 39, V, único do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de junho de 2021.

**FA: 17.001.010.19-0030151**

CONSUMIDOR: BOAVENTURA RIBEIRO DE FARIAS  
FORNECEDOR: PREGÃO CENTRAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME - PREGÃO CENTRAL

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PREGÃO CENTRAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME - PREGÃO CENTRAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.634.158/0001-37, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 576/2020, datado de 19/02/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.134,92 (um mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, nos artigos 12, II, 13, IV, bem como, os artigos 6º, 18, 24, 26, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de junho de 2021.

**FA: 17.001.010.19-0044588**

CONSUMIDOR: EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA  
FORNECEDOR: MASTERMED VENDAS E CONSULTORIA EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MASTERMED VENDAS E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.788.899/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 9232/2020, datado de 08/04/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista não ter observado os artigos 30 e 35, III, da Lei 8.078/90, e art. 13, VI, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de junho de 2021.

Naira Lima Caldeira  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

**FA: 17.001.002.16-0015889**

CONSUMIDOR: EDNA DO NASCIMENTO NVEMBA  
FORNECEDOR: M&V CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da consumidora: EDNA DO NASCIMENTO NVEMBA, pessoa física, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento Da Decisão 167/2020, datada 15/12/2020, no qual decidiu deixar de impor a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor c/c as disposições do decreto nº 2.181/97 e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, tendo em vista a ausência do processo administrativo físico e em respeito à ampla defesa e ao contraditório.

Arquivar a reclamação individual em razão do extravio dos autos administrativos e em respeito aos princípios do devido processo legal, segurança jurídica e em respeito aos princípios do devido processo legal, segurança jurídica, legalidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, duração razoável do processo, além de evitar que o fornecedor seja indevidamente incluso no cadastro de reclamações fundamentadas, sem a observância do contraditório e da ampla defesa.

Promover a baixa de reclamação individual no Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC).

Ficam as partes cientes e notificadas da possibilidade de proceder abertura de nova reclamação junto ao órgão, para apuração sobre a possível prática infrativa ao Código de Defesa do Consumidor em face do Fornecedor e/ou caso tenham acesso a cópias de documentos do processo administrativo em questão, que sejam disponibilizados ao órgão para providências cabíveis.

Após a notificação das partes, não havendo outras medidas a serem adotadas no âmbito deste órgão, seja feita a anotação da decisão no SINDEC.

Palmas/TO, 22 de Junho de 2021.

Naira Lima Caldeira  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 876, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

KATIA EMILIA DE MELO FEITOSA, número funcional 1135511-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 879, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/017359, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 1º de julho de 2021, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para cursar Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido a servidora PATRICIA SILVÉRIO DA SILVA CELEDONIO, matrícula nº 1084240-3, Professora da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 401, de 06 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.823, de 08 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 893, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DESIGNAR

MADÉ NOLETO PERNA, Professora da Educação Básica, número funcional 418370-4, para responder pela função de Diretora de Gestão da Educação Básica, durante o período de 21/06 a 20/07/2021, referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2020 a 06 de maio de 2021, em substituição a titular CRISTIANE MIREILE BAZZO DE PINA, matrícula nº 1013637-2, em razão de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 894, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

LOTAR

o servidor KAYO MAX PEREIRA LOPES, matrícula nº 11227940-1, cargo de Técnico em Eletricista, na Diretoria de Obras, município de Palmas, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 22 de junho de 2021, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº 2018/37000/000202  
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
Nº CONTRATO: 049/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL EIRELI.  
CNPJ: 12.320.992/0001-13  
OBJETO: Pagamento de reajustamento referente ao contrato nº 049/2018, referente à execução de serviços para reforma do Ginásio Noroeste em Araguaína - TO, conforme memória de cálculo da 4ª, 11ª e 13ª medição da obra, e informe Técnico fls. 454 e 455 e justificativa e memórias de cálculos acostadas às fls. 460/462.  
VALOR: O Contrato nº 049/2018 terá um reajuste/atualização, majorado na importância de R\$ 16.710,32 (dezesesseis mil, setecentos e dez reais e trinta e dois centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.27.812.1163.1118  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51, FONTE DO RECURSO: 0210  
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021  
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante  
Luiz Humberto Costa Martin - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº 2017/27000/015848  
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
Nº CONTRATO: 125/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA  
CPNJ: 00.604.122/0001-97  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da natureza de Despesa do Contrato nº 125/2018 - fls. 373 a 384, para adequação ao Manual Técnico de Orçamento do Estado do Tocantins - MTO/2020.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Décima do Termo de Contrato nº 125/2018, passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Funcional Programática nº 27010.12.122.1100.2295, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte: 0140.  
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021  
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2018/27000/004344  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.  
CONTRATADA: TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 37.023.350/0001-83  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da Reforma da Escola Estadual Indígena Tainahaky, localizada na Aldeia Warly, na Cidade de Santa Fé do Araguaia - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.976,94 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086.  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.  
FONTES: 0214  
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021  
VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, com prazo conforme o projeto básico de 14 (quatorze) meses.  
EXECUÇÃO: O prazo máximo previsto para execução dos trabalhos será de 2 (dois) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Educação, Juventude e Esportes  
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante  
Wesley Brito de Oliveira - Representante Legal da Contratada

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 4/2021-ABERTO - (COMPASNET) - ADIAMENTO**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que ADIARÁ a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de livros paradidáticos destinados a subsidiar as escolas da rede pública do Estado do Tocantins, visando fortalecer a prática pedagógica e a melhoria da aprendizagem, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2021/27000/000966. O adiamento será para as 09h00min (Horário de Brasília), do dia 12 de julho de 2021. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 28 de junho de 2021.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020  
2º Termo Aditivo a ATA DE PREÇOS Nº 001/2020 ao CONTRATO Nº 022/2020  
CONTRATANTE:  
CONTRATADA: HIGICLEAN EIRELI - CNPJ nº 01.235.908/0001-47  
Termo Aditivo tem por objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente aos itens 149, 150 e 220, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, da Lei 10.192/01, referente ata de preços nº 001/2020 de aquisição de material de consumo, limpeza, papelaria e expediente, integrantes do Programa de Escola Autônoma de Gestão Compartilhada para os alunos do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020, em decorrência da desistência da empresa vencedora.  
VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R\$ 79,31, R\$ 79,31 e R\$ 49,83 respectivamente.  
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 30/08/2021  
Fundamento Legal: §1º, no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO  
Pela Contratada: MANOEL RICHARD NEVES PEREIRA  
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - Maj QOPM  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020  
2º Termo Aditivo a ATA DE PREÇOS Nº 001/2020 ao CONTRATO Nº 021/2020  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II.  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI - CNPJ nº 10.460.274/0001-17  
Termo Aditivo tem por objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente aos itens 01 a 41, 43 a 66, 70 a 72, 74 a 78, 85 a 93, 95 a 121, 125, 127, 128, 133, 134, 138 a 145, 147, 153 a 156, 162 a 164, 167, 169, 194, 202 e 223, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, da Lei 10.192/01, referente ata de preços nº 001/2020 de aquisição de material de consumo, limpeza, papelaria e expediente, integrantes do Programa de Escola Autônoma de Gestão Compartilhada para os alunos do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020, em decorrência da desistência da empresa vencedora.

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R\$ 6,00, R\$ 1,30, R\$ 1,06, R\$ 0,89, R\$ 49,00, R\$ 0,56, R\$ 0,36, R\$ 0,39, R\$ 11,12, R\$ 3,77, R\$ 150,00, R\$ 5,99, R\$ 29,00, R\$ 37,12, R\$ 37,12, R\$ 37,12, R\$ 5,12, R\$ 0,88, R\$ 0,55, R\$ 0,59, R\$ 0,75, R\$ 1,88, R\$ 1,88, R\$ 2,03, R\$ 1,92, R\$ 12,37, R\$ 35,00, R\$ 4,87, R\$ 5,99, R\$ 2,75, R\$ 6,75, R\$ 1,67, R\$ 3,62, R\$ 0,41, R\$ 0,49, R\$ 0,59, R\$ 0,72, R\$ 2,88, R\$ 0,21, R\$ 2,00, R\$ 1,99, R\$ 2,98, R\$ 9,55, R\$ 4,99, R\$ 9,50, R\$ 9,50, R\$ 7,50, R\$ 0,59, R\$ 5,98, R\$ 5,98, R\$ 99,00, R\$ 8,55, R\$ 9,20, R\$ 9,89, R\$ 1,99, R\$ 1,75, R\$ 5,90, R\$ 0,08, R\$ 0,08, R\$ 0,08, R\$ 0,08, R\$ 2,75, R\$ 14,89, R\$ 66,40, R\$ 3,76, R\$ 45,00, R\$ 20,00, R\$ 7,20, R\$ 16,20, R\$ 3,98, R\$ 66,00, R\$ 1,99, R\$ 9,50, R\$ 18,00, R\$ 18,00, R\$ 3,99, R\$ 5,90, R\$ 5,90, R\$ 5,90, R\$ 5,90, R\$ 3,99, R\$ 6,90, R\$ 1,50, R\$ 1,50, R\$ 58,00, R\$ 1,50, R\$ 1,50, R\$ 85,00, R\$ 35,70, R\$ 18,00, R\$ 18,00, R\$ 18,00, R\$ 5,00, R\$ 11,50, R\$ 1,92, R\$ 39,00, R\$ 2,48, R\$ 3,71, R\$ 0,80, R\$ 1,92, R\$ 1,92, R\$ 18,24, R\$ 39,90, R\$ 45,40, R\$ 39,00, R\$ 2,83, R\$ 18,44, R\$ 18,44, R\$ 18,44, R\$ 11,89, R\$ 5,67, R\$ 18,40, R\$ 0,75, R\$ 18,55, R\$ 29,40, R\$ 8,00, R\$ 2,50, R\$ 5,50, R\$ 3,92, R\$ 3,92, R\$ 53,50, R\$ 1,57, R\$ 29,39, R\$ 15,50, R\$ 15,00, R\$ 19,00, R\$ 8,50, R\$ 59,00, R\$ 248,00, R\$ 175,00, R\$ 4,50, R\$ 6,25, R\$ 49,00, R\$ 12,50 e R\$ 49,00 respectivamente.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 30/08/2021

Fundamento Legal: §1º, no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO

Pela Contratada: GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - Maj QOPM  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020  
2º Termo Aditivo a ATA DE PREÇOS Nº 001/2020 ao CONTRATO Nº 025/2020  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II.  
CONTRATADA: REIS COM. VAR. MOVEIS E INF. - EIRELI-ME - CNPJ nº 30.698.093/0001-30  
Termo Aditivo tem por objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente aos itens 149, 150 e 220, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, da Lei 10.192/01, referente ata de preços nº 001/2020 de aquisição de material de consumo, limpeza, papelaria e expediente, integrantes do Programa de Escola Autônoma de Gestão Compartilhada para os alunos do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020, em decorrência da desistência da empresa vencedora.  
VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R\$ 79,31, R\$ 79,31 e R\$ 49,83 respectivamente.  
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 30/08/2021  
Fundamento Legal: §1º, no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO  
Pela Contratada: PAULO HANS DOS SANTOS AGUIAR  
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - Maj QOPM  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 469, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Gerência de Intelligência Fiscal, a partir de 1º de julho de 2021.

Nº	Nome	Matrícula
1.	Dilson Humberto de Santana	850096-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2017**

ADITIVO: Nº 2º  
 CONVÊNIO: Nº 15/2017  
 PROCESSO: Nº 2017/25000/000571  
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ  
 OBJETO: Constitui objeto do presente convênio à continuidade da Agência de Atendimento no município de Brejinho de Nazaré, pertencente à Agência Avançada de Porto Nacional/TO.  
 Valor Total: sem ônus  
 VIGÊNCIA: 19/06/2021 a 19/06/2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021  
 SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - Marco Aurélio Bispo Nobre - Prefeito.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2363 e 3218 2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021. Abertura dia 12.07.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação áreas internas e externas, Copa, Jardinagem, com fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios, bem como dos serviços de Controle de Pragas). Visando atender as necessidades do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN. Proc. 2020/32470/00.458, Recurso: Próprio. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021. Abertura dia 12.07.2021, às 10h00min (Horário de Brasília). Aquisição de sêmen bovino e Kit para aplicação de Protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA DO TOCANTINS - SEAGRO. Proc. 2021/33000/00.244, Recursos: BIRD. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021. Abertura dia 12.07.2021, às 10h00min (Horário de Brasília). Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de 09 (nove) Sistemas de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaico, visando atender as necessidades da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO TOCANTINS - SEPLAN. Proc. 2021/13010/00.025, Recursos: BIRD. Pregoeira: VIVIANNE FRANZT BORGES DA SILVA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021. Abertura dia 13.07.2021, às 10h00min (Horário de Brasília). Fornecimento e Instalação de Estação Agrometeorológica no Pólo de Fruticultura Irrigada São João, localizado no município de Porto Nacional - TO, visando atender as necessidades da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO TOCANTINS - SEPLAN. Proc. 2021/13010/00.035, Recursos: BIRD. Pregoeira: VIVIANNE FRANZT BORGES DA SILVA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021. Abertura dia 13.07.2021, às 10h00min (Horário de Brasília). Aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da SECRETARIA FAZENDA DO TOCANTINS - SEFAZ. Proc. 2020/25000/00.672, Recursos: BIRD. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas, 29 de junho de 2021.

VIVIANNE FRANZT B. DA SILVA.  
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF Nº 111, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ, matrícula nº 521295-4, Arquiteto, referente ao período aquisitivo 2018/2018, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 80, de 16 de Abril de 2020, 30 (trinta) dias, para fru-los de 29/07/2021 a 28/08/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 28 dias do mês Junho de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS**  
Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 004/2021 - Processo 2020/37000/000019. Tipo: Menor Preço. Objeto: Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para a conclusão de 11 unidades habitacionais no município de Aurora do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/07/2021 às 10h00min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: [www.seinf.to.gov.br](http://www.seinf.to.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/(63) 3218-1635.

Palmas - TO, 29 de junho de 2021.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 72, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o seguinte servidor para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2021/39000/000064;

Contrato nº: 04/2021;

Empresa: CS BRASIL FROTAS LTDA;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Gestor: Setor de Gestão de Contratos;

Fiscais do Contrato:

a) Titular: Thiago Ângelo Macedo Laranjeira Araujo, número funcional 11605987-2;

b) Suplente: Natália Pereira de Araujo, número funcional 11722657-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XII - acompanhar e fiscalizar a execução, ainda, na forma acordada na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 04/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021.39000.000064  
Contrato nº 004/2021  
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH  
Número automático do SIAFE/TO: 21000451  
Contratado: CSBRASIL FROTAS LTDA  
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.  
Valor: o valor total anual de R\$ 57.720,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0100666666  
Data da Assinatura: 23 (vinte e três) dias de junho de 2021.  
Vigência: O contrato firmado terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente.  
Signatários:  
MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE  
JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - Representante da CONTRATADA  
ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR - Representante da CONTRATADA

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA - 390/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do Comitê Transfusional, estabelecer condições mínimas de composição e fortalecer o Comitê Transfusional junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterápica em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Miracema.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital de Referência de Miracema, para o ano 2021/2022:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Ricardo Rocha Coelho Morais	CRM/TO 2508	Médico
Leticia Martins Barro	CRF/TO 939	Farmacêutico/Bioquímico
Christiany Lima Pereira	CRF/TO 500	Farmacêutico/Bioquímico
Valquírio José Lima Pereira	CRF/TO 095	Farmacêutico/Bioquímico
Maurício Augusto de Lima	CRF/TO 0515	Farmacêutico/Bioquímico
Luizângela Ribeiro Guedes	COREN/TO 137227	Enfermeiro
Nadia Sousa Santos Lobo	COREN/TO 250268	Técnico de Enfermagem
Noedy Lustosa Rios	COREN/TO 49460	Técnico de Enfermagem
Antônio Martins Cardoso Neto	Matricula 332322-2	Técnico de Laboratório
Luciany Alves Coelho	Matricula 1023870-1	Técnico de Laboratório
Maria de Nazaré Alves Guida	Matricula 955040-1	Assistente de Serviços de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021

PROCESSO: 2021/30550/004746  
CONTRATO: 67/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.  
CONTRATADA: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DO ESTADO.  
VIGÊNCIA: A VALIDADE DO MESMO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57, DA LEI N 8.666/93.  
A CONTAGEM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113  
FONTE: 250  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
VALOR: R\$ 1.200.135,50 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE  
W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2021**

PROCESSO: 2021/30550/004745

CONTRATO: 68/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: SUPRAMED DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E TRANSPORTADORA DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DO ESTADO.

VIGÊNCIA: A VALIDADE DO MESMO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93.

A CONTAGEM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

VALOR: R\$ 3.785.220,05 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE SUPRAMED DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E TRANSPORTADORA DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - P/ CONTRATADA

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 353/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 314/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 02 de junho de 2021, que reconduziu Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.R. LTDA, constantes no processo nº 2017/30550/006962;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando nº 162/2021/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria -314/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 02 de junho de 2021, publicada no DOE nº 5.59, 07 de junho de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do processo nº 2017/30550/006962, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 4 de julho de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 354/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 29 DE JUNHO DE 2021 .**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 308/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 1 de junho de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.A.M.I.G. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando nº 165/2021/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 308/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 1 de junho de 2021, publicada no DOE nº 5.859, 07 de junho de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 4 de julho de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 355/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 312/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 2 de junho de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I. TOCANTINS LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002818 e 2020/30550/002819;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando nº 164/2021/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 312/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 2 de junho de 2021, publicada no DOE nº 5.859, 7 de junho de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos nºs: 2020/30550/002818 e 2020/30550/002819, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindoos seus efeitos a partir do dia 4 de julho de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 356/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 313/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 2 de junho de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor de D.M.N., constante no processo nº: 2020/30550/003584;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando nº 166/2021/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 313/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 2 de junho de 2021, publicada no DOE nº 5.859, de 7 de junho de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº: 2020/30550/003584, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 4 de julho de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 357/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 311/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 02 de junho de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002613;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 163/2021/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 311/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 02 de junho de 2021, publicada no DOE nº 5.859, de 07 de junho de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do processo 2020/30550/002613, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 5 de julho de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004318**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0015-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.014	CÁPSULA	ANAGRELIDA 0,5 MG CÁPSULA	PATHEON MANUFACTURING	R\$ 25,83	R\$ 26.191,62
19	9.360	CÁPSULA	ENZALUTAMIDA 40 MG CÁPSULA	CATALENT PHARMA	R\$ 75,63	R\$ 707.896,80
VALOR TOTAL						R\$ 734.088,42

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
ONCOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 04.307.650/0015-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006804**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 40.133.906/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	878	UNIDADE	COLCHAO PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO SOLTEIRO COM DENSIDADE D-33, CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO, FLEXIVEL, DIMENSOES APROXIMADAS: 188 CM DE COMPRIMENTO, 88 CM DE LARGURA, COM PIRAMIDE DE NO MINIMO 05 CM DE ALTURA (DA BASE A PONTA), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, VALIDADE E REFERENCIA DA DENSIDADE DO COLCHAO.	XAVIER COLCHÕES	R\$ 83,90	R\$ 73.664,20
4	292	UNIDADE	COLCHAO PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO SOLTEIRO COM DENSIDADE D-33, CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO, FLEXIVEL, DIMENSOES APROXIMADAS: 188 CM DE COMPRIMENTO, 88 CM DE LARGURA, COM PIRAMIDE DE NO MINIMO 05 CM DE ALTURA (DA BASE A PONTA), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, VALIDADE E REFERENCIA DA DENSIDADE DO COLCHAO.	XAVIER COLCHÕES	R\$ 83,90	R\$ 24.498,80
VALOR TOTAL						R\$ 98.163,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 40.133.906/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006804**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	234	UNIDADE	COLCHAO PNEUMATICO COM SISTEMA BIO-AIR PARA PREVENCAO DE ESCARAS E ULCERAS DE PRESSAO COFECCIONADO EM VINIL RESISTENTE, IMPERMEAVEL, INFLAVEL, LEVE, POSSUINDO NO MINIMO 130 CELULAS DISTRIBUIDAS CONFORME A PRESSAO DO CORPO DE FORMA ALTERNADA, TEMPO DE CICLO DE 5 MINUTOS. DIMENSOES APROXIMADAS INFLADO: COMPRIMENTO 200 CM X 90 CM LARGURA E 6 CM ALTURA, CONTEDO UMA UNIDADE DE CONTROLE 220 VOLTS, CABO DE FORCA E MANGUEIRA ÚNICA OU DUPLA. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	DELLAMED	R\$ 279,00	R\$ 65.286,00

2	78	UNIDADE	COLCHAO PNEUMATICO COM SISTEMA BIO-AIR PARA PREVENCAO DE ESCARAS E ULCERAS DE PRESSAO COFECCIONADO EM VINIL RESISTENTE, IMPERMEAVEL, INFLAVEL, LEVE, POSSUINDO NO MINIMO 130 CELULAS DISTRIBUIDAS CONFORME A PRESSAO DO CORPO DE FORMA ALTERNADA, TEMPO DE CICLO DE 5 MINUTOS. DIMENSOES APROXIMADAS INFLADO: COMPRIMENTO 200 CM X 90 CM LARGURA E 6 CM ALTURA, CONTEDO UMA UNIDADE DE CONTROLE 220 VOLTS, CABO DE FORCA E MANGUEIRA ÚNICA OU DUPLA. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	DELLAMED	R\$ 279,00	R\$ 21.762,00
5	702	UNIDADE	COLCHAO HOSPITALAR D-33 CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO, COM REVESTIMENTO EM COURVIN (NAPA), MEDINDO 188 CM COMPRIMENTO X 80 CM LARGURAE 10 a 12 CM ESPESSURA, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, ANTIFUNGICO, ANTIACARO, APRESENTE SISTEMA DOUBLE SIDE, QUE ACEITE PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL. COR AZUL ROYAL, SEM BORDA, COM ZIPER E COM SISTEMA DE RESPIRO PARA VENTILACAO. DEVE APRESENTAR SELO INMETRO	RCS	R\$ 342,00	R\$ 240.084,00
6	234	UNIDADE	COLCHAO HOSPITALAR D-33 CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO, COM REVESTIMENTO EM COURVIN (NAPA), MEDINDO 188 CM COMPRIMENTO X 80 CM LARGURAE 10 a 12 CM ESPESSURA, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, ANTIFUNGICO, ANTIACARO, APRESENTE SISTEMA DOUBLE SIDE, QUE ACEITE PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL. COR AZUL ROYAL, SEM BORDA, COM ZIPER E COM SISTEMA DE RESPIRO PARA VENTILACAO. DEVE APRESENTAR SELO INMETRO	RCS	R\$ 342,00	R\$ 80.028,00
7	562	UNIDADE	ROLO POSICIONADOR (COXIM) CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EM FLOCOS, REVESTIDO EM CAPA COURVIN DIMENSSOES APROXIMADAS 15CM DIAMETRO x 40CM COMPRIMENTO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, FECHAMENTO COM ZIPER, COR AZUL ROYAL	RCS	R\$ 41,15	R\$ 23.126,30
9	390	UNIDADE	ROLO POSICIONADOR (COXIM) CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EM FLOCOS, REVESTIDO EM CAPA COURVIN DIMENSSOES APROXIMADAS 20CM DIAMETRO x 60CM COMPRIMENTO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, FECHAMENTO COM ZIPER, COR AZUL ROYAL	RCS	R\$ 71,00	R\$ 27.690,00
10	109	UNIDADE	TRAVESSEIRO HOSPITALAR COM ENCHIMENTO EM FLOCOS DE ESPUMA POLIURETANO, COM REVESTIMENTO EM COURVIN (NAPA) MEDIDA: 0,40 X 0,60 CM. IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, ANTIFUNGICO, ANTIACARO, COM ZIPER E QUE ACEITE PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL. COR AZUL ROYAL.	RCS	R\$ 26,90	R\$ 2.932,10
11	293	UNIDADE	COLCHAO HOSPITALAR D-45 - CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM COURVIN, MEDINDO 188 CM COMPRIMENTO, 88 a 90 CM LARGURA E 10 A 12 CM ESPESSURA, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, ANTIFUNGICO, ANTIACARO, APRESENTE SISTEMA DOUBLE SIDE, QUE ACEITE PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL. COR AZUL ROYAL, SEM BORDA, COM ZIPER E COM SISTEMA DE RESPIRO PARA VENTILACAO. DEVE APRESENTAR SELO INMETRO	RCS	R\$ 396,00	R\$ 116.028,00
12	97	UNIDADE	COLCHAO HOSPITALAR D-45 - CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM COURVIN, MEDINDO 188 CM COMPRIMENTO, 88 a 90 CM LARGURA E 10 A 12 CM ESPESSURA, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, ANTIFUNGICO, ANTIACARO, APRESENTE SISTEMA DOUBLE SIDE, QUE ACEITE PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL. COR AZUL ROYAL, SEM BORDA, COM ZIPER E COM SISTEMA DE RESPIRO PARA VENTILACAO. DEVE APRESENTAR SELO INMETRO	RCS	R\$ 396,00	R\$ 38.412,00
13	343	UNIDADE	CUNHA TRIANGULAR COM ESTRUTURA DE ESPUMA ORTOPEDICA DE ALTA RESISTENCIA, IMPERMEAVEL, REVESTIDO POR COURVIM, TAMANHO: COMPRIMENTO 50CM, LARGURA DE 40 CM, ALTURA DE 30 CM.	RCS	R\$ 70,45	R\$ 24.164,35
VALOR TOTAL						R\$ 639.512,75

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006804**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA  
CNPJ: 14.037.880/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	468	UNIDADE	COLCHONETE PARA CARRO MACA: D - 23 CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM COURVIN (NAPA), MEDINDO 178 CM DE COMPRIMENTO X APROXIMADAMENTE 55 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESURA. IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, QUE ACEITE PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL. COR AZUL ROYAL. SEM BORDA. COM ZIPER E COM SISTEMA DE RESPIRO PARA VENTILACAO.	VITTAFFLEX	R\$ 77,60	R\$ 36.316,80
VALOR TOTAL						R\$ 36.316,80

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA  
CNPJ: 14.037.880/0001-85

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006973**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 40.133.906/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	11.539	UNIDADE	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL. USO HOSPITALAR. LENTE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM PELICULA ANTIEMBACANTE. ARMAÇAO EM NYLON PRETO E FLEXIVEL. LENTES COM APOIO NASAL E PROTECAO LATERAL EM POLICARBONATO. HASTES TIPO ESPATULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO. LAVAVEL E PASSIVEL DE DESINFECÇAO QUIMICA.	POLL-FERR	R\$ 2,85	R\$ 32.886,15

7	3.846	UNIDADE	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, USO HOSPITALAR.LENTE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM PELICULA ANTIEMBACANTE, ARMACAO EM NYLON PRETO E FLEXIVEL, LENTES COM APOIO NASAL E PROTECAO LATERAL EM POLICARBONATO, HASTES TIPO ESPATULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO.LAVAVEL E PASSIVEL DE DESINFECCAO QUIMICA.	POLI-FERR	R\$ 2,85	R\$ 10.961,10
8	952	UNIDADE	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTO MODELO LEOPARDO COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE, INCOLOR, COMPONTE E APOIO NASAL E HASTES TIPO ESPATULA CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO ARTICULADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR POR MEIO DE PARAFUSO METALICOS. PROTECAO UVA E UVB, LENTES ANTI-RISCOS. ATENDER NORMA ANSI Z. 87.1/2003 E C.A. 11.268.	INOVEN	R\$ 2,92	R\$ 2.779,84
VALOR TOTAL						R\$ 46.627,09

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 40.133.906/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006973**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: J COELHO NETO EIRELI

CNPJ: 12.812.677/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.510.000	UNIDADE	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO PARA FIXACAO, TRIPLA CAMADA EM MATERIAL SINTETICO COM FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 1 MICRA, GRAMATURA MINIMA DE 40GR/M2, COM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95%, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, MODELO RETANGULAR, ATOXICA, HIPOALERGENICA E INODORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	NOBRE	R\$ 0,26	R\$ 912.600,00
2	1.170.000	UNIDADE	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO PARA FIXACAO, TRIPLA CAMADA EM MATERIAL SINTETICO COM FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 1 MICRA, GRAMATURA MINIMA DE 40GR/M2, COM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95%, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, MODELO RETANGULAR, ATOXICA, HIPOALERGENICA E INODORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	NOBRE	R\$ 0,26	R\$ 304.200,00
9	2.062	PAR	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES DE CANO LONGO (NITRILICA) TAMANHO M. LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS; OU PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO; INTERIOR LISO; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.	VOLK DO BRASIL	R\$ 5,51	R\$ 11.361,62
11	668	PAR	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES DE CANO LONGO (NITRILICA) TAMANHO P. LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS; OU PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO; INTERIOR LISO; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.	VOLK DO BRASIL	R\$ 6,30	R\$ 4.208,40
VALOR TOTAL						R\$ 1.232.370,02

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 1,5 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

J COELHO NETO EIRELI  
CNPJ: 12.812.677/0001-03

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006973

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	30	UNIDADE	PROTETOR AURICULAR, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES. P	CARBOGRAFITE	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.350,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

O E M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 10.638.290/0001-57

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006973

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	327.600	PAR	SAPATILHA CIRURGICA (PROPE) MEDINDO DE 32 A 36CM DE COMPRIMENTO ESTICADO, ALTURA DE 10CM CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO COM ELASTICO EM TODA VOLTA GARATURA MINIMA 40G/ M2 DESCARTAVEL HIPOALERGENICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	ANADONA	R\$ 0,15	R\$ 49.140,00
4	109.200	PAR	SAPATILHA CIRURGICA (PROPE) MEDINDO DE 32 A 36CM DE COMPRIMENTO ESTICADO, ALTURA DE 10CM CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO COM ELASTICO EM TODA VOLTA GARATURA MINIMA 40G/ M2 DESCARTAVEL HIPOALERGENICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	ANADONA	R\$ 0,15	R\$ 16.380,00

5	23.400	UNIDADE	TOUCA PARA SUSTENTACAO DOS CABELOS, SANFONADA BRANCA MEDINDO 35 (+/- 5) CM DE DIAMETRO. CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO OU POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 30GR/M2, QUE PERMITA A RESPIRACAO DO COURO CABELUDO, COM ELASTICO DUPLA NO ACABAMENTO EM TODA CIRCUNFERENCIA, HIPOALERGENICO. DESCARTAVEL. APRESENTACAO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADE EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	INOVEN	R\$ 0,16	R\$ 3.744,00
10	624	PAR	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES DE CANO LONGO (NITRILICA) TAMANHO G; LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS; OU PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, FORADA COM FLOCOS DE ALGODAO; INTERIOR LISO; ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.	TALGER	R\$ 5,60	R\$ 3.494,40
VALOR TOTAL						R\$ 72.758,40

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI  
CNPJ: 32.589.856/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006973**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	20	PAR	LUVAS DE PROTECAO TERMICA 20 CM: LUVA PARA ALTA TEMPERATURA, PUNHO 20 CM - CANO LONGO, QUE OFERECE PROTECAO A CORTES E ALTAS TEMPERATURAS EM ATÉ 250 C° COM PERMANENCIA MAXIMA DE 15 SEGUNDAS. NAO COMPROMETEM A HABILIDADE MANUAL E A PRECISAO DE SENSIBILIDADE AO TOQUE: FINAS LEVES E AJUSTAVEIS; MANTEM A FORMA, FORÇA, RESISTENCIA A CORTES E PROPRIEDADES TERMICAS MESMO APOS DIVERSAS LAVAGENS E USO PROLONGADO; INCLUEM PROTECAO TERMICA; AJUDAM NA PREVENCAO DE ACIDENTES E FERIMENTOS; AUMENTAM A SEGURANCA E A EFICIENCIA DO TRABALHO.	DANNY	R\$ 29,15	R\$ 583,00
14	3.510	UNIDADE	PROTETOR FACIAL: DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA A AREA MEDICA, CIRURGICA E ODONTOLOGICA, PROTETOR FACIAL CONTRA RESPINGOS COMPOSTO POR UM FILME DE PLASTICO E UMA ESPUMA PARA RETENCAO DO SUOR.	DEZ SHIELD	R\$ 6,53	R\$ 22.920,30
15	1.170	UNIDADE	PROTETOR FACIAL: DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA A AREA MEDICA, CIRURGICA E ODONTOLOGICA, PROTETOR FACIAL CONTRA RESPINGOS COMPOSTO POR UM FILME DE PLASTICO E UMA ESPUMA PARA RETENCAO DO SUOR.	DEZ SHIELD	R\$ 6,53	R\$ 7.640,10
VALOR TOTAL						R\$ 31.143,40

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA  
CNPJ: 04.724.729/0001-61

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 139/2021**

Site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine die* a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de aparelhos de ar condicionado Inverter tipo Split, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde e Unidades Anexas, bem como as Unidades Hospitalares da rede estadual, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2021/30550/002441).

Palmas, 29 de junho de 2021.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 142/2021, realizado às 08h30min do dia 29 de junho de 2021, que visava a Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto integrado de insumos e serviços para Sistema Composto de Laminocultivo Pediátrico Aeróbio, através de locação de equipamento/automação e fornecimento de insumos, destinados à Hemorrede do Tocantins, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2020/30550/004068).

Palmas, 29 de junho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/004318, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0015-30, o valor adjudicado R\$ 734.088,42.

O valor total adjudicado R\$ 734.088,42. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 045/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006804 conforme segue:

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

CNPJ: 14.037.880/0001-85, o valor adjudicado R\$ 36.316,80.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 639.512,75.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R\$ 98.163,00.

O valor total adjudicado R\$ 773.992,55. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 22 de junho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 058/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006973 conforme segue:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA

CNPJ: 04.724.729/0001-61, o valor adjudicado R\$ 31.143,40.

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 1.350,00.

J COELHO NETO EIRELI

CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 1.232.370,02.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 72.758,40.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R\$ 46.627,09.

O valor total adjudicado R\$ 1.384.248,91. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 25 de junho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC

**PORTARIA Nº 179, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999;

CONSIDERANDO a Lei 2070, de 29 de junho de 2009, que institui o Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto 5769, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a Lei 2.070, de 29 de junho de 2009, que institui o Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD, e adota outras providências.

CONSIDERANDO que existem tabelas de pontuação diferentes para cumprimento das metas para Inspetores de Defesa Agropecuária (Médicos Veterinários e Engenheiros Agrônomos) e Fiscais de Defesa Agropecuária (Técnicos agropecuários e outros cursos de nível médio afins, de acordo com as legislações vigentes);

CONSIDERANDO que é vedada, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa do agente público, a fixação de meta e a atribuição do REDAD em desacordo com o Decreto supra citado;

CONSIDERANDO que o atesto da chefia imediata em desacordo imcumbente pena de responsabilidade civil, penal e administrativa do agente público, a fixação de meta e a atribuição do REDAD em desacordo com este Decreto supra citado.

CONSIDERANDO que avaliações de metas e acompanhamentos de relatórios lançados no SIGA - REDAD são imprescindíveis para a correta manutenção pecuniária fidedigna;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Núcleo de Controle Financeiro do Ressarcimento de Despesas de Atividades de Defesa Agropecuária.

§1º O Núcleo será responsável pelo levantamento financeiro considerando as avaliações lançadas e validadas no Sistema Informatizado de Gestão de Atividades - SIGA/REDAD e os informativos das Delegacias Regionais e da Gerência de Gestão de Pessoas, afim de definir valores a pagar.

§2º O Núcleo ficará subordinado a Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização - GACF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço nº 012/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2021.

Paulo Antônio Lima  
Presidente

**PORTARIA Nº 180, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 180, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-91	812393-3	Abrao Tavares De Souza Filho	100,00	2020
2	XXX.XXX.X31-04	657570-2	Aclecia Das Dores Justino Martins Rosa	98,47	2020
3	XXX.XXX.X11-37	64534-2	Adao Da Silva	96,40	2020
4	XXX.XXX.X61-91	807981-1	Adilson Martins Barros	99,20	2020
5	XXX.XXX.X21-49	972712-9	Adriana Soares Carvalho	98,40	2020
6	XXX.XXX.X33-28	34610-1	Adriano Da Silva	95,00	2020
7	XXX.XXX.X71-46	82469-1	Alba Cristina Bulher	100,00	2020
8	XXX.XXX.X01-63	926751-3	Alicione Campelo De Souza	100,00	2020
9	XXX.XXX.X01-06	603652-3	Aldeni Brites De Souza	94,67	2020
10	XXX.XXX.X51-15	237891-1	Aldenor Francelino De Moura	98,40	2020
11	XXX.XXX.X83-34	11217375-1	Alessandra Arruda Carvalho Mendes	99,40	2020
12	XXX.XXX.X51-63	11185724-1	Alex Cavalcante Lima	100,00	2020
13	XXX.XXX.X83-30	1283073-1	Aline De Sousa Chaves	100,00	2020
14	XXX.XXX.X51-35	11193310-1	Allisson Leonardo Dos Santos Praxedes	100,00	2020
15	XXX.XXX.X61-87	494140-4	Almeida Pereira Leite	100,00	2020
16	XXX.XXX.X81-00	942082-3	Alvacy Alves Da Silva	92,27	2020
17	XXX.XXX.X85-91	1056220-1	Amalieno Cruz De Escobar	97,67	2020
18	XXX.XXX.X41-86	11180412-1	Ana Carolina Santos De Magalhaes	93,87	2020
19	XXX.XXX.X43-30	11197404-1	Ana Cleide Dias Silva	100,00	2020
20	XXX.XXX.X51-91	755026-1	Ana Cristina Carneiro Costa Falcao	98,27	2020
21	XXX.XXX.X91-91	930640-5	Ana Maria Barros Siqueira	100,00	2020
22	XXX.XXX.X61-91	357320-1	Ana Maria Nascimento Bernardes Campos	100,00	2020
23	XXX.XXX.X31-50	11192151-1	Ananeres Ferreira Lopes Souza	92,60	2020
24	XXX.XXX.X41-15	507950-2	Ana Paula Viana Vilanova Gomes	100,00	2020
25	XXX.XXX.X91-53	865579-1	Ana Ribeiro Quintanilha Coelho	99,67	2020
26	XXX.XXX.X91-33	126096-2	Andreia Marques Dos Santos	100,00	2020
27	XXX.XXX.X81-20	922356-2	Antenor Nunes Dos Santos Junior	98,07	2020
28	XXX.XXX.X01-08	11218410-1	Antonia Ildamará Gomes Costa	96,07	2020
29	XXX.XXX.X51-87	643170-6	Antonia Lima De Oliveira	99,33	2020
30	XXX.XXX.X51-53	547107-4	Antonio Carlos Rodrigues Da Silva	98,40	2020
31	XXX.XXX.X21-87	616592-2	Antonio Coelho De Almeida	96,60	2020
32	XXX.XXX.X61-91	11218533-1	Antonio Gomes Da Costa	88,67	2020
33	XXX.XXX.X31-15	230446-2	Aparecida Pereira De Sousa	97,40	2020
34	XXX.XXX.X01-00	528113-3	Aparecido Jose Da Silva	99,73	2020
35	XXX.XXX.X11-93	69271-3	Apolliana Rodrigues Lima Guedes	85,40	2020
36	XXX.XXX.X81-04	11138785-1	Ariomar Aires Lima	99,87	2020
37	XXX.XXX.X01-15	415811-1	Arlene Pereira Lopes	100,00	2020
38	XXX.XXX.X61-00	498911-2	Augusto Tavares De Souza Filho	100,00	2020
39	XXX.XXX.X31-58	90363-5	Ayla Dias Gomes Batista	100,00	2020
40	XXX.XXX.X32-00	11155666-1	Barbara De Jesus Seidel	100,00	2020
41	XXX.XXX.X81-04	736408-1	Beatriz Ferreira Alencar	99,20	2020
42	XXX.XXX.X11-53	715442-3	Beatriz Teresinha Da Silva	100,00	2020
43	XXX.XXX.X31-49	589310-2	Bento Carneiro Da Silva	100,00	2020
44	XXX.XXX.X81-20	1274333-1	Calebe Martins De Araujo	96,60	2020
45	XXX.XXX.X71-91	639853-1	Carlos Alberto Alves Miranda	100,00	2020
46	XXX.XXX.X01-25	917518-3	Carmem Silva Alves	100,00	2020
47	XXX.XXX.X81-91	988410-1	Cassia Da Silva Neves	100,00	2020
48	XXX.XXX.X31-49	571912-1	Cassia Renata Peniri	96,60	2020
49	XXX.XXX.X06-82	873023-3	Cecilia Cristina Moraes De Medeiros	100,00	2020
50	XXX.XXX.X11-72	707305-1	Celso Dias Silverio	100,00	2020
51	XXX.XXX.X21-15	11219912-1	Cicera Gomes Alves	86,00	2020
52	XXX.XXX.X71-59	11219939-1	Cinara Dos Reis Aires	100,00	2020
53	XXX.XXX.X31-72	593099-3	Claudeth Cardoso Bastos	99,87	2020
54	XXX.XXX.X51-53	712805-5	Claudia Costa E Sousa Martins	98,40	2020
55	XXX.XXX.X90-00	696654-1	Claudio Cardoso Peres	98,40	2020
56	XXX.XXX.X03-15	545251-1	Claudio De Oliveira Mourao Luz	100,00	2020
57	XXX.XXX.X01-59	359650-3	Cleber Otone De Souza	100,00	2020
58	XXX.XXX.X41-72	963954-1	Cleidiane Coelho Neves De Miranda	100,00	2020
59	XXX.XXX.X31-04	945770-1	Cleiton De Assis Oliveira	98,80	2020
60	XXX.XXX.X71-04	902175-4	Cleonice Alves Moreira Barbaresco	100,00	2020
61	XXX.XXX.X01-04	832847-1	Clerea Calixto Da Silva Ramos	97,60	2020
62	XXX.XXX.X42-53	11220279-1	Cleudes Rodrigues Da Silva	100,00	2020
63	XXX.XXX.X73-72	751951-1	Cleudivan Pessoa De Sousa	95,60	2020
64	XXX.XXX.X31-15	761361-3	Cleusa Duarte Da Silva	97,87	2020
65	XXX.XXX.X21-49	1005316-1	Clezio Nunes Sarzeda	100,00	2020
66	XXX.XXX.X31-49	457957-2	Conceicao De Maria Goncalves Mendes Duarte	100,00	2020
67	XXX.XXX.X51-94	11180854-1	Cristiana Barbosa Rodrigues	97,20	2020
68	XXX.XXX.X83-88	11192720-1	Cristiane De Sousa Rocha	100,00	2020
69	XXX.XXX.X61-70	11220430-1	Cristiano Botelho Pupin	98,27	2020
70	XXX.XXX.X11-87	519355-2	Cristiano Pereira Aires	88,00	2020
71	XXX.XXX.X81-68	878963-2	Cristino Martins De Amorim	99,20	2020
72	XXX.XXX.X01-53	488528-3	Dalmy Alves Pinto	100,00	2020
73	XXX.XXX.X34-87	696988-2	Dameres Rodrigues De Alcantara Queiroz	100,00	2020
74	XXX.XXX.X11-04	465395-2	Damiao Elias Da Silva	98,20	2020
75	XXX.XXX.X81-55	11220660-1	Daniela Rodrigues De Oliveira Pimentel	100,00	2020
76	XXX.XXX.X71-00	11220899-1	Danyela Nascimento Dos Santos	100,00	2020
77	XXX.XXX.X11-04	929132-2	Darilson Carvalho Barbosa	92,40	2020
78	XXX.XXX.X11-11	1115256-1	Dathion Medeiros Dos Santos	100,00	2020

79	XXX.XXX.X01-09	11185988-1	Dayana Batista Cavalcante	100,00	2020
80	XXX.XXX.X41-04	11221020-1	Deborah Cardoso De Moraes Ribamar	99,87	2020
81	XXX.XXX.X51-83	11180919-1	Denise Ferreira Chaves	99,07	2020
82	XXX.XXX.X61-00	894567-1	Deusirene Reis Gloria	100,00	2020
83	XXX.XXX.X71-68	743061-4	Deusivaldo Pereira De Araujo	86,20	2020
84	XXX.XXX.X71-20	504753-2	Deusivan Francisco Lopes	96,40	2020
85	XXX.XXX.X81-96	11185961-1	Deymes Fernandes Pereira	100,00	2020
86	XXX.XXX.X51-91	1041738-1	Diana Farias	100,00	2020
87	XXX.XXX.X71-15	482629-3	Djalma Alves Monteleo	99,80	2020
88	XXX.XXX.X51-15	886042-1	Dinalva Martins Dos Santos Mendes	99,80	2020
89	XXX.XXX.X31-68	635227-3	Dinoam Milhomem De Sousa Valadares	98,40	2020
90	XXX.XXX.X21-02	1122843-3	Diogo Ferreira Gomes	100,00	2020
91	XXX.XXX.X51-15	904032-2	Dircleia Dos Prazeres Martins Magalhaes	88,07	2020
92	XXX.XXX.X31-00	930717-1	Divina Paula Neves Rodrigues De Macedo	98,20	2020
93	XXX.XXX.X91-87	437958-3	Divino Rodrigues Barroso	96,60	2020
94	XXX.XXX.X12-91	842038-2	Divonaldo Carvalho De Moraes	100,00	2020
95	XXX.XXX.X11-72	783540-4	Divonete Ferreira Pinto	99,20	2020
96	XXX.XXX.X01-34	642360-2	Domingas Dos Santos Pinto Oliveira	100,00	2020
97	XXX.XXX.X21-49	710778-2	Domingas Maria Lino De Carvalho	100,00	2020
98	XXX.XXX.X51-34	490146-3	Doracy Dias Matos	100,00	2020
99	XXX.XXX.X01-78	1023616-1	Dorivan Alves Carvalho Leite	100,00	2020
100	XXX.XXX.X01-78	690494-1	Edlene Pinheiro Clementino	96,40	2020
101	XXX.XXX.X01-87	572308-1	Edilson Pereira Santos	99,20	2020
102	XXX.XXX.X21-49	972451-4	Edimilson Noletto Lopes	100,00	2020
103	XXX.XXX.X11-20	11221739-1	Edineia Pinheiro Amaral	99,20	2020
104	XXX.XXX.X01-06	11186194-1	Edimilson Florencio Da Silva	100,00	2020
105	XXX.XXX.X41-53	486817-1	Edivan Coelho De Castro Nogueira	100,00	2020
106	XXX.XXX.X01-10	605429-1	Edivan Costa Moreira	98,40	2020
107	XXX.XXX.X31-00	825272-4	Edimilson Fernandes Queiroz Junior	93,80	2020
108	XXX.XXX.X11-20	627966-2	Edson Divino De Jesus Guedes	98,60	2020
109	XXX.XXX.X61-78	1127748-8	Eidiary Messias Pereira	100,00	2020
110	XXX.XXX.X41-53	319147-1	Elaine Gomes Barcelos De Carvalho	100,00	2020
111	XXX.XXX.X51-00	493019-4	Eleuma Oliveira Albuquerque	98,40	2020
112	XXX.XXX.X01-82	711291-2	Ela Maria Cristostomo Rodrigues	100,00	2020
113	XXX.XXX.X01-15	744855-4	Eliana Alves Evangelista De Oliveira	100,00	2020
114	XXX.XXX.X21-72	992012-2	Elian Abreu Cavalcante	96,80	2020
115	XXX.XXX.X31-72	779183-1	Eliana Maria Pereira De Araujo	100,00	2020
116	XXX.XXX.X78-60	342728-1	Eliane Pereira De Melo Silveira	88,40	2020
117	XXX.XXX.X41-00	827700-1	Elias Lima De Oliveira	100,00	2020
118	XXX.XXX.X71-49	919941-2	Eliene Da Silva Santos	99,87	2020
119	XXX.XXX.X81-49	392549-3	Eliezer Pereira De Sousa Filho	99,20	2020
120	XXX.XXX.X06-08	1275348-1	Elisangela Hatsue Morissugui Suto	98,40	2020
121	XXX.XXX.X01-15	865166-5	Elizabeth Aparecida Goncalves De Araujo	100,00	2020
122	XXX.XXX.X31-00	799674-2	Elizangela Santos Costa	100,00	2020
123	XXX.XXX.X71-04	844151-2	Elizara Oliveira Costa Cantuares	99,87	2020
124	XXX.XXX.X01-78	11474874-1	Elizene Alves De Almeida Souza	99,87	2020
125	XXX.XXX.X01-34	11222280-1	Elien Beatriz Lemes Ferreira	99,80	2020
126	XXX.XXX.X61-06	1283294-1	Elvira Maria Alves Da Luz	94,93	2020
127	XXX.XXX.X01-87	11222344-2	Elvira Martins Taveira	99,00	2020
128	XXX.XXX.X01-83	11186151-1	Enio Pitagoras Nunes Pereira	98,07	2020
129	XXX.XXX.X41-68	969932-2	Enio Ricardo Xavier De Macedo	99,20	2020
130	XXX.XXX.X71-80	11186178-1	Erick Willames Evangelista Rodrigues	100,00	2020
131	XXX.XXX.X11-87	896345-1	Eronilde Pereira De Oliveira Fernandes	99,87	2020
132	XXX.XXX.X51-20	748599-2	Euvaldo Alves Machado	98,27	2020
133	XXX.XXX.X21-04	949416-1	Euzelia Alves Dias	98,40	2020
134	XXX.XXX.X11-00	798712-11	Eva Antonia Moreira Valente	100,00	2020
135	XXX.XXX.X01-44	1050281-3	Evaldo Da Mota Pereira	100,00	2020
136	XXX.XXX.X61-49	789450-5	Evando Alves Bezerra	85,87	2020
137	XXX.XXX.X31-80	1283938-1	Fabiana Alves Correa Pereira	97,60	2020
138	XXX.XXX.X91-91	11222891-1	Fabio Honorato Dias	99,20	2020
139	XXX.XXX.X41-16	11222972-1	Fabricio Da Silva Rodrigues	98,80	2020
140	XXX.XXX.X61-91	11191830-1	Fabricio Henrique Moreira Salgado	92,00	2020
141	XXX.XXX.X41-79	11138904-1	Fernando Dos Reis Galvao	99,80	2020
142	XXX.XXX.X03-04	11127961-1	Fernando Matos Guerra	100,00	2020
143	XXX.XXX.X31-34	723062-2	Flavia Da Silva Melo	99,60	2020
144	XXX.XXX.X31-03	1281569-1	Flavio De Oliveira Franca	94,40	2020
145	XXX.XXX.X31-53	874969-3	Francinalva Dias Dos Santos	98,47	2020
146	XXX.XXX.X11-07	55557-2	Francineth Garcia Silva	97,13	2020
147	XXX.XXX.X71-68	528125-1	Francisca Rodrigues Noletto	87,00	2020
148	XXX.XXX.X58-21	139339-2	Francisco Gaspar Souza Da Cruz	97,67	2020
149	XXX.XXX.X01-06	995918-2	Francisco Lopes Pereira	99,20	2020
150	XXX.XXX.X71-68	988495-2	Genayra Pereira Lima	100,00	2020
151	XXX.XXX.X21-04	493640-2	Geneci Fernandes Da Silva	97,60	2020
152	XXX.XXX.X81-03	11224010-1	Genivaldo Pereira De Souza	95,40	2020
153	XXX.XXX.X11-84	11186305-1	Geruza Torres De Souza Tavares	92,40	2020
154	XXX.XXX.X11-73	11198672-1	Gessica Karolym Martins Lima	99,67	2020
155	XXX.XXX.X71-53	1024329-1	Gilmar Alves Silva	100,00	2020
156	XXX.XXX.X61-04	693136-2	Gilmara Paulino Tranqueira	99,20	2020
157	XXX.XXX.X51-67	1151185-2	Gilmar Tavares Dos Reis	100,00	2020
158	XXX.XXX.X21-91	873310-3	Gislene Alves Feitosa	98,60	2020
159	XXX.XXX.X31-91	523553-1	Helder Hoth Dos Reis	86,40	2020

160	XXX.XXX.X21-87	533017-1	Henrique Alves Dos Santos	98,80	2020
161	XXX.XXX.X61-40	11149779-2	Heraldo Moraes Milhomem	99,20	2020
162	XXX.XXX.X61-04	1054937-4	Hernandes Rodrigues Coelho	100,00	2020
163	XXX.XXX.X51-34	730339-1	Ianey Sousa E Silva Cavalcanti	100,00	2020
164	XXX.XXX.X21-80	121712-3	Iralva Moraes De Sousa	100,00	2020
165	XXX.XXX.X68-12	197108-3	Isabel Pereira Nunes Lima	99,80	2020
166	XXX.XXX.X82-72	213400-3	Itaerson Jose Borges Nascimento	99,20	2020
167	XXX.XXX.X71-53	1048228-1	Ivania Barbosa Araujo	100,00	2020
168	XXX.XXX.X11-68	532141-3	Ivani Pereira Barbosa	100,00	2020
169	XXX.XXX.X31-15	399702-2	Jacy Costa Pereira	100,00	2020
170	XXX.XXX.X81-31	11154292-1	Jailton Cavalcante Do Nascimento	100,00	2020
171	XXX.XXX.X71-88	11181478-1	Janileide Ferreira Mendes	99,07	2020
172	XXX.XXX.X71-18	11186658-1	Jean Carlos Nunes Araujo	99,33	2020
173	XXX.XXX.X31-50	11186445-1	Jessica Karoline Silva	100,00	2020
174	XXX.XXX.X71-00	284807-3	Joao Brasil Camo Da Silva	100,00	2020
175	XXX.XXX.X81-53	359261-5	Joao De Deus Campos Da Silva	99,60	2020
176	XXX.XXX.X21-49	11226595-1	Joao De Jesus Pereira Da Rocha	100,00	2020
177	XXX.XXX.X31-50	1086545-7	Joao Filho Borges Leite	100,00	2020
178	XXX.XXX.X21-20	645841-2	Joao Kelson Borges	100,00	2020
179	XXX.XXX.X41-15	514590-2	Joao Lourenco Ribeiro	100,00	2020
180	XXX.XXX.X91-32	11197420-1	Jonathan Da Silva Lopes	100,00	2020
181	XXX.XXX.X05-79	11227052-1	Jose Adelson Serpa Da Silva Filho	97,27	2020
182	XXX.XXX.X51-53	855434-1	Jose Almerio Bandeira Torres	97,87	2020
183	XXX.XXX.X71-15	243921-3	Jose Aparecido Ferreira Da Silva	99,00	2020
184	XXX.XXX.X01-35	11227168-1	Jose Dilson Ribeiro Da Cruz	100,00	2020
185	XXX.XXX.X61-00	905607-1	Jose Dos Santos Martins Wanderley	98,40	2020
186	XXX.XXX.X61-91	901092-9	Josefa Rodrigues Dos Santos	100,00	2020
187	XXX.XXX.X61-34	415902-6	Jose Ferreira Lopes	97,27	2020
188	XXX.XXX.X71-15	361358-3	Jose Ferreira Neto	93,33	2020
189	XXX.XXX.X91-20	11186631-1	Jose Francisco Do Nascimento Coelho	100,00	2020
190	XXX.XXX.X11-66	1119613-2	Jose Francisco Seriquera Do Nascimento	98,33	2020
191	XXX.XXX.X85-53	751987-1	Jose Milton Da Silva Aragao	100,00	2020
192	XXX.XXX.X63-15	178345-1	Jose Napoleao Nunes Gomes	98,93	2020
193	XXX.XXX.X43-20	674427-3	Jose Odilson Santana Da Cruz	100,00	2020
194	XXX.XXX.X03-15	318611-2	Josimar Araujo Silva	98,80	2020
195	XXX.XXX.X01-04	699734-1	Josimar Macedo Costa	100,00	2020
196	XXX.XXX.X01-69	11186674-1	Joycilene Aquino Neres	96,93	2020
197	XXX.XXX.X43-20	632925-1	Jucenira Pereira Goncalves	95,20	2020
198	XXX.XXX.X23-72	670884-1	Karla Silva Dos Santos Medeiros	98,27	2020
199	XXX.XXX.X11-85	63610-3	Karoliny Chaves Brito	97,00	2020
200	XXX.XXX.X51-59	11186771-1	Katia Alencar Leal	98,93	2020
201	XXX.XXX.X01-25	1062530-6	Katucia Oliveira	100,00	2020
202	XXX.XXX.X91-00	913811-1	Keila Goncalves De Miranda	100,00	2020
203	XXX.XXX.X31-80	11228032-1	Kelly Rodrigues De Souza Silva Cardoso	100,00	2020
204	XXX.XXX.X61-94	11138955-1	Keslia Taitia Dias Gomes	100,00	2020
205	XXX.XXX.X91-00	932945-3	Kesio Da Silva Aguiar	100,00	2020
206	XXX.XXX.X01-95	11228121-1	Kledson Batista Moura	100,00	2020
207	XXX.XXX.X61-49	11455500-1	Laerte Alves Barbosa	99,87	2020
208	XXX.XXX.X65-91	319469-4	Leonardo Gomes Da Silva	80,20	2020
209	XXX.XXX.X71-31	11228768-1	Leonardo Lima	99,60	2020
210	XXX.XXX.X51-33	11192984-1	Leonel Borges Da Silva	99,20	2020
211	XXX.XXX.X21-15	275077-1	Leoni Correa	100,00	2020
212	XXX.XXX.X71-68	11228954-1	Lidia Da Silva Oliveira	98,20	2020
213	XXX.XXX.X21-00	887642-1	Liliane Ferreira De Meireles Lima	100,00	2020
214	XXX.XXX.X91-49	436565-1	Lilian Pereira Santana Wolney	100,00	2020
215	XXX.XXX.X01-68	589308-2	Lilian Regina Machado Olimpio	100,00	2020
216	XXX.XXX.X03-72	741891-2	Lilian Silva Castro	89,93	2020
217	XXX.XXX.X31-00	533042-3	Lilino Jose Werncke	100,00	2020
218	XXX.XXX.X83-49	195379-4	Lindberg Cordeiro De Aragao	92,13	2020
219	XXX.XXX.X01-59	959173-2	Lindojohnsons Campos Cavalcante	96,80	2020
220	XXX.XXX.X51-66	11159650-1	Lorena Gomes Mendes Araujo	99,87	2020
221	XXX.XXX.X23-91	11133295-1	Lourival Da Conceicao	99,80	2020
222	XXX.XXX.X31-19	11150122-2	Luann Coimbra Lacerda Silva	87,53	2020
223	XXX.XXX.X11-91	993480-1	Luciana Da Silva Correia	99,20	2020
224	XXX.XXX.X41-31	1278983-1	Luciana Gomes Da Silva	99,80	2020
225	XXX.XXX.X11-10	11195592-1	Luclene Gomes Pereira	95,00	2020
226	XXX.XXX.X01-00	112358-2	Lucineia Quirino Sales	97,40	2020
227	XXX.XXX.X21-98	1279165-1	Lucyenne Matos De Amorim	100,00	2020
228	XXX.XXX.X74-21	124403-9	Luzia Maria Da Silva	100,00	2020
229	XXX.XXX.X01-44	507973-2	Magnolia Dias De Melo	96,00	2020
230	XXX.XXX.X81-15	11187123-1	Manoel Nunes Soares	97,93	2020
231	XXX.XXX.X81-76	11199792-1	Mara Lopes Da Silva Brito	97,60	2020
232	XXX.XXX.X51-20	968915-1	Marcelino Pereira Dos Santos Junior	96,80	2020
233	XXX.XXX.X91-21	11230185-1	Marcelle Xavier Ferreira	97,80	2020
234	XXX.XXX.X61-04	587191-1	Marcelia Olimpio Da Luz	100,00	2020
235	XXX.XXX.X61-11	11187085-1	Marcio Milhomem Da Silva	99,00	2020
236	XXX.XXX.X51-91	631866-2	Marcio Viana Sardinha	95,73	2020
237	XXX.XXX.X11-87	542286-6	Marco Aurelio Xavier	98,67	2020
238	XXX.XXX.X31-81	1160354-2	Marcos Antonio Pires Silva	100,00	2020
239	XXX.XXX.X32-34	11230681-1	Marcus Aurelius Rodrigues	99,00	2020
240	XXX.XXX.X41-68	882917-3	Maria Aparecida Ferreira Chaves	99,87	2020

241	XXX.XXX.X01-20	713196-1	Maria Aparecida Neres Lima Reis	99,87	2020
242	XXX.XXX.X11-00	564221-1	Maria Arlene Alves Dos Santos Ribeiro	96,80	2020
243	XXX.XXX.X81-34	283955-1	Maria Da Consolacao Batista De Araujo	97,60	2020
244	XXX.XXX.X01-97	561979-1	Maria De Fatima Castanheira Reis	99,33	2020
245	XXX.XXX.X31-68	927251-1	Maria De Fatima Gomes De Oliveira Maranhao	99,20	2020
246	XXX.XXX.X71-20	402166-1	Maria De Fatima Martins Pereira	99,07	2020
247	XXX.XXX.X73-87	322110-1	Maria De Lourdes Pereira De Sousa Aquino	94,60	2020
248	XXX.XXX.X61-04	630953-1	Maria De Lurdes Dias Camarcao	100,00	2020
249	XXX.XXX.X61-72	228282-2	Maria Helena Cardoso Tavares	100,00	2020
250	XXX.XXX.X08-58	166112-2	Maria Helena Pereira Neves Barbosa	99,20	2020
251	XXX.XXX.X61-00	791857-1	Maria Jose Ferreira Dias	98,20	2020
252	XXX.XXX.X81-20	58051-1	Maria Jose Santiago De Miranda	90,80	2020
253	XXX.XXX.X46-04	443041-2	Maria Josina Mendes Oliveira	100,00	2020
254	XXX.XXX.X41-49	481169-1	Maria Lucia Gomes Nascimento De Freitas	99,20	2020
255	XXX.XXX.X91-60	11193344-1	Maria Madalena Barros Cardoso	100,00	2020
256	XXX.XXX.X53-53	227320-5	Maria Odete Alves Teixeira	94,60	2020
257	XXX.XXX.X21-00	283360-3	Maria Pereira De Abrantes	100,00	2020
258	XXX.XXX.X71-34	504285-1	Maria Rita Ribeiro Da Silva Sousa	99,80	2020
259	XXX.XXX.X51-15	927780-3	Mariene Gomes De Souza	99,80	2020
260	XXX.XXX.X63-00	11139013-1	Marian Reis Gomes	98,00	2020
261	XXX.XXX.X01-06	914803-3	Marlieze Ferreira Dos Santos	100,00	2020
262	XXX.XXX.X01-49	981269-4	Marinalva Rosa De Oliveira Rodrigues	98,53	2020
263	XXX.XXX.X21-87	650423-3	Marinete Dos Santos Silva	98,07	2020
264	XXX.XXX.X01-72	1288849-1	Maristela Lima Ferreira	95,40	2020
265	XXX.XXX.X01-63	1049780-1	Mariza Arruda De Araujo	97,20	2020
266	XXX.XXX.X01-53	11231270-1	Marizania Sousa Do Nascimento	99,60	2020
267	XXX.XXX.X51-49	11160438-1	Marlene Fernandes Da Silva Santos	100,00	2020
268	XXX.XXX.X91-15	548045-2	Marlene Soares Barreira	100,00	2020
269	XXX.XXX.X31-27	59022-2	Marieli Da Silva Santana	100,00	2020
270	XXX.XXX.X61-87	530960-2	Mauricio Lustosa Matos	100,00	2020
271	XXX.XXX.X61-49	677015-1	Mauro Wander De Araujo	99,20	2020
272	XXX.XXX.X51-72	614121-3	Milton Vieira Filho	96,00	2020
273	XXX.XXX.X01-50	1135953-2	Nataly Benicio Dos Santos Goncalves	96,67	2020
274	XXX.XXX.X11-47	11232242-1	Nelson Jose Dias Alencar	97,00	2020
275	XXX.XXX.X51-68	596519-1	Neusvane Pereira Rocha Santos	99,73	2020
276	XXX.XXX.X41-82	11139340-1	Odalí Moura De Araujo Gusmao	97,07	2020
277	XXX.XXX.X81-00	825946-1	Oneide Soares Brito	100,00	2020
278	XXX.XXX.X81-49	475509-1	Orivaldo Nunes Da Silva	99,80	2020
279	XXX.XXX.X31-68	643054-3	Osmarina Pinheiro Portilho	78,00	2020
280	XXX.XXX.X33-16	1275402-1	Paolla Alany Kardec Da Silva	98,87	2020
281	XXX.XXX.X31-00	793994-3	Patricia Marta Silveira Vale	94,80	2020
282	XXX.XXX.X61-87	684354-1	Paulo Silas Pereira Dos Santos	99,07	2020
283	XXX.XXX.X11-49	11160551-1	Pedro Ferreira	97,33	2020
284	XXX.XXX.X33-04	516550-1	Pedro Martins De Sousa	97,47	2020
285	XXX.XXX.X51-81	11199059-1	Priscila Fernandes Da Silva	100,00	2020
286	XXX.XXX.X23-13	1276360-1	Priscila Rodrigues Da Silva	100,00	2020
287	XXX.XXX.X21-49	1008242-3	Raimunda Ferraz Da Silva Siqueira	100,00	2020
288	XXX.XXX.X01-10	409410-2	Raimundo Nonato Pereira Silva	97,67	2020
289	XXX.XXX.X41-04	754368-5	Rangel Nunes Cruz	100,00	2020
290	XXX.XXX.X91-20	1075928-1	Raquel Alves Da Cunha	98,47	2020
291	XXX.XXX.X21-65	11233664-1	Rayana Mayara Cortes Souza	100,00	2020
292	XXX.XXX.X81-60	117290-2	Raymison Moraes Santos	100,00	2020
293	XXX.XXX.X11-48	11125292-1	Regiane Da Cruz Oliveira	94,20	2020
294	XXX.XXX.X81-91	299446-4	Reginaldo Gomes	99,00	2020
295	XXX.XXX.X11-87	698109-1	Regina Ricardo Das Neves Silva	98,20	2020
296	XXX.XXX.X11-40	11179759-1	Reijane Candido Ribeiro	99,60	2020
297	XXX.XXX.X41-09	11233885-1	Renata Messias Dos Santos Dias	100,00	2020
298	XXX.XXX.X61-86	11458062-1	Renata Sateles Melo	97,00	2020
299	XXX.XXX.X01-59	542067-1	Rilda Oliveira Ribeiro	93,33	2020
300	XXX.XXX.X21-04	743772-1	Rinaldo Soares De Castro	100,00	2020
301	XXX.XXX.X21-20	726555-1	Rita Cristina Da Silva Leali Lima	100,00	2020
302	XXX.XXX.X91-00	11187360-1	Rivania Pereira Cavalcante	100,00	2020
303	XXX.XXX.X62-49	361930-4	Roberto Gama Dos Reis	89,00	2020
304	XXX.XXX.X61-72	941995-1	Roniboby Lima Da Costa	98,40	2020
305	XXX.XXX.X51-97	11188740-1	Roniele Aquino Carvalho Vieira	97,20	2020
306	XXX.XXX.X37-82	136739-2	Rosana Rodrigues Araujo	99,07	2020
307	XXX.XXX.X03-44	322146-1	Rosana Viana Santos Basto	94,27	2020
308	XXX.XXX.X81-93	1273353-1	Rosanna Barbosa De Sousa	96,73	2020
309	XXX.XXX.X41-68	11234903-1	Rosiane Teixeira Araujo	100,00	2020
310	XXX.XXX.X71-40	1146351-4	Rosineide Soares De Oliveira	100,00	2020
311	XXX.XXX.X71-57	11187417-1	Samara Barbosa De Sousa Benicio	100,00	2020
312	XXX.XXX.X11-53	818292-3	Sandra Maria Carvalho De Sousa	99,47	2020
313	XXX.XXX.X81-54	11187492-1	Sandra Pereira Nunes Coutinho	99,87	2020
314	XXX.XXX.X01-35	11192569-1	Sanya Mara Nascimento	98,80	2020
315	XXX.XXX.X91-25	11235306-1	Sayonara Da Costa Brito	97,27	2020
316	XXX.XXX.X73-72	507420-3	Sebastiao Alexandre De Sousa	96,00	2020
317	XXX.XXX.X01-00	295751-1	Sebastiao Tadeu Da Silva	100,00	2020
318	XXX.XXX.X31-91	861082-1	Selmo Souza Vieira	100,00	2020
319	XXX.XXX.X71-21	1270907-1	Shirlei Midori Pascoal Fujii	92,00	2020
320	XXX.XXX.X01-63	937517-1	Silvana Alves Ferreira Lisboa	96,00	2020
321	XXX.XXX.X23-91	1274716-1	Simone Moraes Costa Andrade	98,40	2020

322	XXX.XXX.X31-04	1241273-2	Sonia Maria Tavares Pinheiro Souza	99,67	2020
323	XXX.XXX.X01-10	1029223-1	Suelene Santos Barreto	100,00	2020
324	XXX.XXX.X11-87	895390-6	Susane Amaral Terra	100,00	2020
325	XXX.XXX.X81-09	42022-1	Talita Tavares Donato	99,20	2020
326	XXX.XXX.X23-68	315490-1	Terezinha De Lisieux Castro Santos	97,60	2020
327	XXX.XXX.X51-87	487743-2	Terezinha Paula E Silva Borges	100,00	2020
328	XXX.XXX.X61-69	59472-5	Thatiane Pereira Da Cruz	99,20	2020
329	XXX.XXX.X01-07	11236604-1	Tiara Dos Santos Silva	96,80	2020
330	XXX.XXX.X73-53	543813-1	Valdemir Pereira De Sousa	99,07	2020
331	XXX.XXX.X81-09	95099-1	Valdenice Almeida De Sousa	100,00	2020
332	XXX.XXX.X81-49	541889-3	Valderice Pereira Da Silva	97,40	2020
333	XXX.XXX.X41-00	659736-3	Vancelio Valdivino De Sousa	100,00	2020
334	XXX.XXX.X51-71	43476-1	Vanusa Alves Ferreira Gil	98,40	2020
335	XXX.XXX.X91-34	473252-1	Vera Mirte Do Nascimento Souza Batista	100,00	2020
336	XXX.XXX.X61-00	11200561-1	Vicente Coelho Da Silva	100,00	2020
337	XXX.XXX.X81-04	11158387-1	Victor Carneiro Guimaraes	100,00	2020
338	XXX.XXX.X61-72	615186-3	Vilmacy Ribeiro De Queiroz	96,60	2020
339	XXX.XXX.X81-87	549750-3	Vilnei Jose Da Silva Macedo	98,40	2020
340	XXX.XXX.X41-08	88848-3	Wagner Rodrigues Amaral	100,00	2020
341	XXX.XXX.X11-49	11187689-1	Walter Machado De Souza	91,80	2020
342	XXX.XXX.X81-91	942628-3	Wanubia Godinho Aires	93,40	2020
343	XXX.XXX.X05-78	189197-1	Washington Jose Oliveira De Souza	96,60	2020
344	XXX.XXX.X61-49	755488-1	Welcton Rodrigues De Oliveira	99,87	2020
345	XXX.XXX.X61-03	11237830-1	Welton Santos Mourao	100,00	2020
346	XXX.XXX.X51-80	61612-2	Werberna Goncalves Marinho	82,40	2020
347	XXX.XXX.X51-87	1041525-1	Wesley Ribeiro De Sousa	100,00	2020
348	XXX.XXX.X41-72	412287-3	William Pedrosa Pinho	99,20	2020
349	XXX.XXX.X61-15	623808-1	Wilson Jose Martins	99,87	2020
350	XXX.XXX.X91-43	11179775-1	Wlygo Francisco Reges	100,00	2020
351	XXX.XXX.X43-34	409276-2	Zenaide Melleth Damasceno De Menez	98,20	2020
352	XXX.XXX.X11-15	690536-3	Zuma Aparecida Carvalho Barbosa	95,20	2020

**PORTARIA Nº 181, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de Junho de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 181, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-59	1262572-2	Adilson Barbosa Alves	98,40	2020

**PORTARIA Nº 182, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº Nº 182, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-87	217600-3	Adacy Pereira Da Silva	96,67	2020
2	XXX.XXX.X71-00	287924-3	Adao Da Silva Oliveira	98,80	2020
3	XXX.XXX.X61-91	1050877-2	Adao Rodrigues Dos Reis	95,20	2020
4	XXX.XXX.X91-34	1035312-5	Adao Teixeira Da Costa	99,67	2020
5	XXX.XXX.X31-04	819533-3	Adelmar Borges Junior	97,80	2020
6	XXX.XXX.X41-15	914578-1	Adelson Dias Furtado	99,80	2020
7	XXX.XXX.X61-49	1085816-6	Adical De Sousa Rodrigues	76,93	2020
8	XXX.XXX.X72-49	11185651-1	Adilson Moraes Da Silva Fernandes	99,00	2020
9	XXX.XXX.X71-00	641460-1	Adilson Pedro Rocha	95,00	2020
10	XXX.XXX.X51-00	545469-1	Adolfo Pereira De Siqueira	95,60	2020
11	XXX.XXX.X13-23	11216999-1	Adriana Costa Matias	98,80	2020
12	XXX.XXX.X43-20	1239767-4	Adriane Barbosa Araujo Marques	97,87	2020
13	XXX.XXX.X81-42	11182610-1	Adriano De Aguiar Soares	100,00	2020
14	XXX.XXX.X21-13	32958-1	Adson Tavares De Sousa	100,00	2020
15	XXX.XXX.X41-34	280426-3	Afonso Manoel Crasto De Lima	88,40	2020
16	XXX.XXX.X71-04	332887-2	Afonso Roberto Vasconcelos Feitosa	97,47	2020
17	XXX.XXX.X91-49	549165-2	Agnelo Martins De Oliveira Junior	99,07	2020
18	XXX.XXX.X31-87	721715-1	Ailson Almeida Rodrigues	100,00	2020
19	XXX.XXX.X50-87	720966-3	Aires Lucio Trindade De Carvalho	97,00	2020
20	XXX.XXX.X81-68	830528-3	Alarico Lino Suarte Da Costa Neto	95,20	2020
21	XXX.XXX.X45-93	11456698-1	Aldo Soares Santana	100,00	2020
22	XXX.XXX.X71-00	924961-2	Alessandro Da Cruz Mousinho	98,40	2020
23	XXX.XXX.X31-72	1212362-3	Alessandro Jose Ferreira Dos Santos	98,13	2020
24	XXX.XXX.X38-41	235444-1	Alexandre Angeli Marino	98,80	2020
25	XXX.XXX.X04-53	818401-2	Alexandre Dantas Santos	98,40	2020
26	XXX.XXX.X71-09	1125982-5	Alexandre Galvan Barbosa Ferraz	99,73	2020
27	XXX.XXX.X41-49	793489-2	Alex Dos Santos Messias	99,20	2020
28	XXX.XXX.X00-97	805194-2	Alex Menegon	99,20	2020
29	XXX.XXX.X71-68	813099-3	Alex Sandro Arruda Farias	99,87	2020
30	XXX.XXX.X03-04	1005944-1	Aliciane Lima Da Silva Pereira	99,00	2020
31	XXX.XXX.X83-15	817196-2	Alimnonio Da Costa Lima	95,40	2020
32	XXX.XXX.X21-03	1254219-3	Alimny Ferreira Costa Modesto	99,20	2020
33	XXX.XXX.X88-65	407966-1	Allan Rodrigues Malta	99,20	2020
34	XXX.XXX.X01-15	1008562-3	Amalia Rubiani Dos Santos	96,67	2020
35	XXX.XXX.X01-25	496513-2	Amarildo Regino Pereira Da Silva	100,00	2020
36	XXX.XXX.X71-72	225323-2	Ana Lucia Costa Neves	99,80	2020
37	XXX.XXX.X68-06	214210-1	Ana Lucia Rodrigues	100,00	2020
38	XXX.XXX.X61-20	708164-1	Ana Marcia Alves Maia Martins	100,00	2020
39	XXX.XXX.X91-94	91811-1	Anderson Bueno Santana	95,20	2020
40	XXX.XXX.X81-81	11185732-1	Anderson Claiton Pereira Georgetti	97,33	2020
41	XXX.XXX.X81-15	819600-2	Anderson Milhomem Carvalho	98,00	2020
42	XXX.XXX.X85-68	11179970-1	Anderson Onofre Do Rego Nunes	97,00	2020
43	XXX.XXX.X21-34	668476-1	Andrea Azevedo Pires De Castro	96,80	2020
44	XXX.XXX.X61-50	11187875-1	Andre Claro Dos Santos	97,60	2020
45	XXX.XXX.X22-68	736950-1	Andre Ferreira Milhomem	99,20	2020
46	XXX.XXX.X51-00	573295-4	Andre Luiz Pires De Moraes	97,40	2020
47	XXX.XXX.X61-60	42332-1	Andre Luiz Xavier Araujo	99,20	2020
48	XXX.XXX.X31-04	859397-2	Anselmo Oliveira	100,00	2020
49	XXX.XXX.X45-60	11200570-1	Antemar Dos Santos Silva	99,20	2020
50	XXX.XXX.X01-06	1041606-5	Antonio Alves Dantas Filho	98,20	2020
51	XXX.XXX.X01-00	856682-1	Antonio Alves Garcia De Souza	98,20	2020
52	XXX.XXX.X11-56	11218444-1	Antonio Amancio De Moura Filho	99,20	2020
53	XXX.XXX.X01-06	870952-3	Antonio Barbosa Lima	99,20	2020
54	XXX.XXX.X31-15	11516054-1	Antonio Cardoso De Araujo	99,07	2020
55	XXX.XXX.X56-15	833323-1	Antonio Carlos Alves	99,20	2020
56	XXX.XXX.X01-97	724790-2	Antonio Carlos De Sousa Rocha	99,87	2020
57	XXX.XXX.X53-87	815229-2	Antonio Carlos Silva Marinho	46,07	2020
58	XXX.XXX.X25-91	530582-3	Antonio Cassio Pereira Louro	95,00	2020
59	XXX.XXX.X19-87	304880-3	Antonio Da Silva Arieiro	100,00	2020
60	XXX.XXX.X93-04	512490-2	Antonio Felix Pereira Da Silva	100,00	2020
61	XXX.XXX.X21-72	973819-1	Antonio Ferreira Alves De Souza	100,00	2020
62	XXX.XXX.X54-20	457210-3	Antonio Filho Nogueira Dos Santos	100,00	2020
63	XXX.XXX.X11-15	942823-2	Antonio Francisco Da Cruz Pacheco	99,20	2020
64	XXX.XXX.X71-04	976687-2	Antonio Gomes Cavalcante Filho	99,20	2020
65	XXX.XXX.X31-20	417443-1	Antonio Jose Campos Da Silva	99,20	2020
66	XXX.XXX.X71-87	860314-5	Antonio Jose De Sousa Caminha	99,07	2020
67	XXX.XXX.X01-97	1025260-1	Antonio Jose Nunes Bandeira	98,20	2020
68	XXX.XXX.X21-49	11216592-1	Antonio Martins Barros	99,20	2020
69	XXX.XXX.X83-04	591832-2	Antonio Nicacio Pereira Da Silva	100,00	2020
70	XXX.XXX.X71-53	1045830-2	Antonio Reinaldo Jacinto Lima	99,20	2020
71	XXX.XXX.X71-15	592540-1	Antonio Rogério Pereira Maciel	99,20	2020
72	XXX.XXX.X58-95	209111-1	Antonio Santos Da Silva	98,60	2020
73	XXX.XXX.X45-04	535361-1	Antonio Valerio Mafra Aquino	100,00	2020
74	XXX.XXX.X00-00	11199490-1	Antonio Vicente Mostardeiro De Paula	89,20	2020
75	XXX.XXX.X01-25	897404-6	Antonio Wilson Souza	100,00	2020
76	XXX.XXX.X11-72	697270-1	Augusto Carlos Miranda Custodio	100,00	2020
77	XXX.XXX.X51-15	686569-2	Ariela Almeida De Sousa	100,00	2020
78	XXX.XXX.X31-82	11202440-1	Ariste Spindola Resende	100,00	2020

79	XXX.XXX.X11-87	585388-4	Aristides Coelho Da Cruz	95,00	2020
80	XXX.XXX.X81-68	1024841-2	Arlindo Pereira Dos Santos	99,47	2020
81	XXX.XXX.X21-87	11218754-1	Arnor Lopes De Souza	96,80	2020
82	XXX.XXX.X21-53	1001086-1	Augusto Farias Neto	100,00	2020
83	XXX.XXX.X71-20	348536-3	Ayilon Luiz De Barros	95,20	2020
84	XXX.XXX.X04-97	502227-2	Ayrtton Antonio De Souza Loureiro	79,20	2020
85	XXX.XXX.X22-04	172082-1	Benedito Claudio Campos De Moraes	92,60	2020
86	XXX.XXX.X21-00	438926-2	Benta Barnabe Da Silva Custodio	99,20	2020
87	XXX.XXX.X83-05	11138840-1	Bruno Marcell Paiva Costa	95,60	2020
88	XXX.XXX.X13-08	11609079-1	Bruno Rodrigues Vidal	99,00	2020
89	XXX.XXX.X91-34	611120-3	Carlos Cesar Barbosa Lima	100,00	2020
90	XXX.XXX.X61-24	1112740-2	Carlos Gonzaga Rodrigues	99,40	2020
91	XXX.XXX.X41-02	76123-3	Carlos Henrique Alves Correa De Sa	100,00	2020
92	XXX.XXX.X81-17	74114-1	Carlos Henrique De Oliveira Lima	100,00	2020
93	XXX.XXX.X53-49	570014-3	Carlos Magno De Sousa	98,80	2020
94	XXX.XXX.X91-53	592666-1	Carmelindo Provensi	99,87	2020
95	XXX.XXX.X78-14	350543-5	Carolina Silveira Ozorio Ribeiro	100,00	2020
96	XXX.XXX.X71-39	1152920-3	Caroline Maynard Correa Dos Santos	100,00	2020
97	XXX.XXX.X31-30	11158360-1	Caroline Soares Sousa	95,73	2020
98	XXX.XXX.X41-73	11189606-1	Cassia Queren Hapuque Azevedo De Almeida	100,00	2020
99	XXX.XXX.X61-87	1050141-2	Cecilio Dos Santos Reis	100,00	2020
100	XXX.XXX.X91-04	808912-1	Celio Alves Da Silva	99,80	2020
101	XXX.XXX.X91-34	699436-1	Celio Mario Carneiro Varao	98,87	2020
102	XXX.XXX.X01-25	461791-3	Celso Moreira Do Nascimento	100,00	2020
103	XXX.XXX.X71-34	1003321-2	Celso Rodrigues Da Silva	100,00	2020
104	XXX.XXX.X91-07	1153447-6	Celso Vieira Soares Filho	99,20	2020
105	XXX.XXX.X42-91	515994-2	Cernio Lopes Da Cunha	99,00	2020
106	XXX.XXX.X31-34	817913-1	Cesar Augusto Camargo Godinho	99,20	2020
107	XXX.XXX.X31-00	973911-2	Cesar Romero Barbosa Bucar	100,00	2020
108	XXX.XXX.X00-44	499680-1	Cezar Luiz Taffarel	100,00	2020
109	XXX.XXX.X61-49	758210-2	Charlivan Lira Da Silva	98,87	2020
110	XXX.XXX.X35-15	666753-1	Charlton Santos De Matos	95,20	2020
111	XXX.XXX.X23-42	11191910-1	Cide Moreira Da Silva	99,20	2020
112	XXX.XXX.X13-87	456163-2	Claudecy Coelho De Almeida	98,80	2020
113	XXX.XXX.X71-91	924882-3	Claudiney Sousa Carvalho	98,80	2020
114	XXX.XXX.X41-04	903921-1	Claudio Reis Santos Araujo	96,80	2020
115	XXX.XXX.X72-72	309439-2	Claudio Rodrigues Salgado Dos Santos	97,00	2020
116	XXX.XXX.X81-68	697877-1	Clavio Manoel Batista Sobrinho	98,60	2020
117	XXX.XXX.X01-44	702666-2	Cleber Pacheco Dos Santos	100,00	2020
118	XXX.XXX.X42-87	695868-1	Clebson Batista Nunes	100,00	2020
119	XXX.XXX.X31-15	969191-1	Cleiton Alves Da Silva	99,40	2020
120	XXX.XXX.X21-00	1054490-6	Cleovan Barbosa Pinto	100,00	2020
121	XXX.XXX.X41-11	1128698-4	Cleoverson Baum	99,07	2020
122	XXX.XXX.X42-00	238238-3	Creomildo Cavaleiro Leite	99,80	2020
123	XXX.XXX.X71-81	11220422-1	Cristiano Alves Barbosa	96,00	2020
124	XXX.XXX.X71-15	542092-1	Cristino De Araujo Abreu	100,00	2020
125	XXX.XXX.X61-39	60231-3	Daiary Kelem Pimentel Sousa	100,00	2020
126	XXX.XXX.X01-81	85641-1	Dalvan Santos Oliveira Da Silva	99,00	2020
127	XXX.XXX.X98-66	323849-1	Daniela Helena Ribeiro Navarro Do Amaral	100,00	2020
128	XXX.XXX.X71-15	1026933-2	Daniela Ribeiro Soares	97,73	2020
129	XXX.XXX.X83-20	833426-3	Daniele De Mendonca Caetano Aguiar	99,47	2020
130	XXX.XXX.X71-15	11456469-1	Danielle De Oliveira Melo	91,20	2020
131	XXX.XXX.X98-23	11164450-1	Daniel Rodrigues Marques	96,27	2020
132	XXX.XXX.X81-53	994343-2	Danilo Alves Cavalcante Da Mota	97,80	2020
133	XXX.XXX.X14-15	513833-1	Danilo Alves Torres	98,80	2020
134	XXX.XXX.X01-30	11220864-1	Danilo Francisco Rocha Almeida	100,00	2020
135	XXX.XXX.X51-05	11148012-2	Danilo Pereira Ramos	99,67	2020
136	XXX.XXX.X01-30	672300-2	Darci Barbosa De Freitas	95,20	2020
137	XXX.XXX.X72-68	515908-1	Darlene Porto Tinto De Sousa	100,00	2020
138	XXX.XXX.X93-54	11143835-2	Davi Sales Silva	98,80	2020
139	XXX.XXX.X31-15	938212-4	Daves Rodrigues Sousa Lima	99,20	2020
140	XXX.XXX.X81-05	48723-2	Dayer Rodrigues Lopes	100,00	2020
141	XXX.XXX.X52-68	1256238-2	Debora De Souza Coelho	100,00	2020
142	XXX.XXX.X31-49	1094491-1	Decio Barbosa De Sousa	99,20	2020
143	XXX.XXX.X28-85	395484-1	Demerson Cesar Paulino	98,20	2020
144	XXX.XXX.X05-00	589898-1	Denisson Almeida Junior	100,00	2020
145	XXX.XXX.X53-49	421860-1	Deusiano Bandeira De Almeida Junior	97,40	2020
146	XXX.XXX.X61-68	636827-5	Deuzineide Sousa Fonseca	95,07	2020
147	XXX.XXX.X61-36	11143711-2	Deyvid Rocha Brito	99,67	2020
148	XXX.XXX.X01-04	1094203-1	Dflan Carvalho De Anchieta	98,20	2020
149	XXX.XXX.X71-85	80163-1	Dhekison Da Silva Aguiar	98,20	2020
150	XXX.XXX.X91-66	11142090-2	Dhiego Martins Brito	96,67	2020
151	XXX.XXX.X15-01	11221232-1	Dhone Torres Maciel	98,73	2020
152	XXX.XXX.X01-82	703051-2	Diamilson Costa Ferreira	98,40	2020
153	XXX.XXX.X91-18	90545-1	Diego Amorim Dos Reis	99,20	2020
154	XXX.XXX.X31-45	11138939-1	Diego Henrique Mota Araujo	99,27	2020
155	XXX.XXX.X33-16	11457104-1	Diego Lopes Machado	99,00	2020
156	XXX.XXX.X01-52	1162756-2	Diogo Coelho Pinheiro Vieira	100,00	2020
157	XXX.XXX.X51-03	68849-1	Diogo Pereira Da Silva Santos	100,00	2020
158	XXX.XXX.X51-53	759640-2	Dirceu Pereira Farias	99,00	2020
159	XXX.XXX.X01-25	914300-3	Divino Alves Do Nascimento Silva	100,00	2020

160	XXX.XXX.X51-49	166653-2	Divino Martins Dos Santos	92,67	2020
161	XXX.XXX.X21-15	868891-3	Dominga Alves De Araujo	100,00	2020
162	XXX.XXX.X81-34	331585-2	Domingos Cardoso Valenca	96,00	2020
163	XXX.XXX.X93-15	11142111-2	Domingos De Arruda Santos	98,87	2020
164	XXX.XXX.X21-68	859762-6	Domingos Jose Moraes Farias	99,20	2020
165	XXX.XXX.X61-00	753534-1	Domingos Savio Brito De Abreu	100,00	2020
166	XXX.XXX.X41-30	11142120-2	Douglas Sousa Silva	93,80	2020
167	XXX.XXX.X48-33	163512-2	Durval Pereira Soares	95,00	2020
168	XXX.XXX.X21-68	962240-2	Ebio Jose Albino	99,20	2020
169	XXX.XXX.X11-68	900592-1	Edenilson Gomes Dos Santos	99,20	2020
170	XXX.XXX.X81-76	11138912-1	Eder Italo Lima Pereira	99,73	2020
171	XXX.XXX.X23-87	262022-3	Edgle Gonçalves Lobo	100,00	2020
172	XXX.XXX.X51-72	902310-2	Edlima Parrao Vasconcelos	99,33	2020
173	XXX.XXX.X41-68	1023632-2	Edilson Costa Sousa	98,20	2020
174	XXX.XXX.X71-04	360937-3	Edilson Guimaraes De Sousa	99,00	2020
175	XXX.XXX.X31-91	952713-2	Edimilson Alves Rodrigues	99,20	2020
176	XXX.XXX.X31-91	933688-1	Edivaldo Mascarenhas Rocha	100,00	2020
177	XXX.XXX.X41-72	222190-3	Edivan Costa Martins	100,00	2020
178	XXX.XXX.X72-49	248438-2	Edmar Lima Coelho	98,40	2020
179	XXX.XXX.X74-34	478950-8	Edmar Rodrigues De Moraes	97,47	2020
180	XXX.XXX.X81-00	263075-3	Edmilson Marinho Dos Santos	99,80	2020
181	XXX.XXX.X51-99	11221860-1	Edmilson Nobre Oliveira Junior	97,80	2020
182	XXX.XXX.X04-10	589588-2	Edson Fernandes Pimentel	94,13	2020
183	XXX.XXX.X31-00	497785-4	Edson Leao Pereira	99,73	2020
184	XXX.XXX.X43-62	11161116-1	Eduardo Alves De Sousa Moreira	99,00	2020
185	XXX.XXX.X91-20	11221992-1	Eduardo Cavichioli	100,00	2020
186	XXX.XXX.X91-52	11222000-1	Eduardo Feitosa Brito	99,20	2020
187	XXX.XXX.X95-91	842439-2	Eduardo Jose Siqueira Rocha	94,40	2020
188	XXX.XXX.X71-87	891633-3	Eduardo Pires Leal	100,00	2020
189	XXX.XXX.X51-00	11222042-1	Edvaldo Gomes Silva	100,00	2020
190	XXX.XXX.X01-87	893939-5	Edvanylson Machado De Alencar	99,00	2020
191	XXX.XXX.X61-34	1066684-2	Edward Ribeiro De Carvalho	99,60	2020
192	XXX.XXX.X01-78	208544-1	Eliane Maria Rocha Nunes	99,20	2020
193	XXX.XXX.X52-20	221512-5	Elias Lopes Filho	98,80	2020
194	XXX.XXX.X01-06	1083570-5	Elias Mendes De Sousa Neto	100,00	2020
195	XXX.XXX.X11-20	1054546-1	Elieze Fonseca Veras	99,80	2020
196	XXX.XXX.X03-72	952129-1	Eliezer Dias Dantas Junior	99,00	2020
197	XXX.XXX.X36-34	666145-1	Elisom Pereira Da Silva	99,60	2020
198	XXX.XXX.X13-94	11186135-1	Eliumarcos Ferreira De Moraes	99,20	2020
199	XXX.XXX.X01-15	906600-2	Elisangela Da Silva Ribeiro	98,40	2020
200	XXX.XXX.X01-06	879130-1	Elisangela Muniz De Oliveira	99,87	2020
201	XXX.XXX.X52-30	11161817-1	Elison Oliveira De Freitas	100,00	2020
202	XXX.XXX.X01-15	793490-2	Elivan Venancio Correa	100,00	2020
203	XXX.XXX.X81-91	906636-1	Elizabeth Costa Sousa Santos	99,00	2020
204	XXX.XXX.X13-95	42629-6	Elizangela Lima Da Silva Brito	96,00	2020
205	XXX.XXX.X79-96	11205741-1	Elvis Grigolo	99,87	2020
206	XXX.XXX.X01-04	887010-1	Elvis Presley Carvalho Da Silva	98,80	2020
207	XXX.XXX.X11-53	897465-1	Elzilene Da Cruz Abreu	100,00	2020
208	XXX.XXX.X98-19	186871-2	Elzirene Carvalho De Araujo	100,00	2020
209	XXX.XXX.X51-49	806605-1	Emanuel Galvao Veloso	95,80	2020
210	XXX.XXX.X83-00	741520-4	Erica De Mendonca Caetano	98,20	2020
211	XXX.XXX.X08-50	340057-2	Eric Onishi	100,00	2020
212	XXX.XXX.X41-20	934309-1	Erivaldo Alves Guimaraes	99,20	2020
213	XXX.XXX.X91-68	1016016-1	Erivelton Bueno Pereira	99,00	2020
214	XXX.XXX.X21-49	890288-2	Erivelton Siqueira Do Nascimento	94,87	2020
215	XXX.XXX.X61-87	954412-1	Eriel Joao Provenci	100,00	2020
216	XXX.XXX.X21-87	829447-2	Estevam Da Silva Dias	100,00	2020
217	XXX.XXX.X31-49	1178636-3	Etel Marques Siqueira	99,00	2020
218	XXX.XXX.X51-00	11186119-1	Eurismar Rodrigues De Aguiar	99,20	2020
219	XXX.XXX.X81-49	934670-5	Evalcy Pereira Da Silva	98,00	2020
220	XXX.XXX.X71-61	11205105-1	Evaristo Junior Da Silva Reis	100,00	2020
221	XXX.XXX.X01-00	538544-2	Evencio Cardoso Neto	97,47	2020
222	XXX.XXX.X53-20	953833-1	Everaldo Bueno Pereira	98,07	2020
223	XXX.XXX.X01-06	980113-1	Everton Gomes Do Rosario Moreira	96,40	2020
224	XXX.XXX.X46-29	11202629-1	Fabia Guimaraes Alves	100,00	2020
225	XXX.XXX.X61-43	1268260-2	Fabiana Da Silva Carneiro Chagas	99,87	2020
226	XXX.XXX.X41-20	1028596-2	Fabio Andrade Pereira	98,40	2020
227	XXX.XXX.X21-00	52222-1	Fabio Junio Moreira Da Rocha	95,20	2020
228	XXX.XXX.X21-49	1074261-2	Fabio Ramos Nunes	98,80	2020
229	XXX.XXX.X11-34	632202-4	Ferdinando Araujo Manduca	98,40	2020
230	XXX.XXX.X11-91	960837-2	Fernando Alves De Souza Santos	95,73	2020
231	XXX.XXX.X58-82	360457-1	Fernando De Castro Dobre	90,20	2020
232	XXX.XXX.X33-16	11456744-1	Fernando Lolita Nunes	99,07	2020
233	XXX.XXX.X81-91	472650-1	Fernando Milhomem Rocha	99,20	2020
234	XXX.XXX.X03-04	795670-5	Flamilton Pereira Dos Santos	98,40	2020
235	XXX.XXX.X31-34	11456671-1	Flavio Mauricio Bonamico Pozzebon	99,13	2020
236	XXX.XXX.X31-04	225177-2	Florentino De Sousa Monteiro	100,00	2020
237	XXX.XXX.X94-72	391790-3	Francielio Mendes De Sa	99,20	2020
238	XXX.XXX.X91-91	996935-1	Francinaldo Sousa Da Silva	99,20	2020
239	XXX.XXX.X72-53	569565-1	Francisca Wilma Neide De Lima	99,80	2020
240	XXX.XXX.X73-00	240520-1	Francisco Anchieta Teixeira Campos	98,80	2020

241	XXX.XXX.X73-49	240210-1	Francisco Batista Dos Santos	98,80	2020
242	XXX.XXX.X34-70	11139021-1	Francisco Caninde De Medeiros Santos	93,60	2020
243	XXX.XXX.X13-05	11142340-2	Francisco Das Chagas Cesar Filho	100,00	2020
244	XXX.XXX.X71-49	1072145-1	Francisco Das Chagas De Oliveira Silva	99,20	2020
245	XXX.XXX.X92-20	473112-1	Francisco De Assis Coelho Da Cruz	100,00	2020
246	XXX.XXX.X41-87	935909-1	Francisco De Assis Filho	100,00	2020
247	XXX.XXX.X31-34	722823-4	Francisco Delfino Nascimento	99,00	2020
248	XXX.XXX.X61-34	955910-1	Francisco Dos Santos Lopes	98,40	2020
249	XXX.XXX.X71-87	1062271-1	Francisco Joel Santos Carvalho	98,20	2020
250	XXX.XXX.X61-86	11188685-1	Francisco Leandro Da Silva Santos	100,00	2020
251	XXX.XXX.X93-68	196165-4	Francisco Pereira Ramos	99,73	2020
252	XXX.XXX.X21-72	1067290-2	Francisco Renes Batista De Lacerda	99,20	2020
253	XXX.XXX.X11-74	11143819-2	Frederico Flores Correa De Melo	99,20	2020
254	XXX.XXX.X29-04	533595-5	Gaspar Virissimo De Castro	93,20	2020
255	XXX.XXX.X51-15	11223952-1	Gedielson Mendes De Abreu Martins	98,40	2020
256	XXX.XXX.X61-15	896792-2	Geofran Ribeiro Silveira	93,20	2020
257	XXX.XXX.X71-34	897167-2	Gentil Coelho De Sousa Neto	99,60	2020
258	XXX.XXX.X01-53	747133-2	Gentil Pereira Marinho	100,00	2020
259	XXX.XXX.X41-04	646249-3	George Alan Antunes Pontes	92,47	2020
260	XXX.XXX.X04-72	11144084-1	George Claudio Costa Do Vale	99,80	2020
261	XXX.XXX.X81-34	393670-2	Georthon Nunes Silveira	99,20	2020
262	XXX.XXX.X18-97	193176-4	Germano Rodrigues Alves Neto	97,00	2020
263	XXX.XXX.X21-91	990957-1	Gerson Afonso Faria Nascimento	87,20	2020
264	XXX.XXX.X41-35	87170-1	Gerson James Goncalves Da Silva	99,00	2020
265	XXX.XXX.X01-04	820389-2	Gesa Sudario Da Fonseca	94,00	2020
266	XXX.XXX.X21-04	831594-1	Geuneto Ribeiro Dos Santos	99,20	2020
267	XXX.XXX.X01-30	959124-2	Geunry Ribeiro Dos Santos	99,20	2020
268	XXX.XXX.X71-72	936525-5	Geziron De Andrade Sousa	100,00	2020
269	XXX.XXX.X33-68	1240269-4	Ghardell Ribeiro Meneses	100,00	2020
270	XXX.XXX.X61-15	686417-5	Gildo Pereira De Sousa	95,40	2020
271	XXX.XXX.X81-53	1066480-2	Gilardes Goncalves De Almeida	100,00	2020
272	XXX.XXX.X61-10	33999-1	Gilman Carlos De Abreu	100,00	2020
273	XXX.XXX.X41-72	1015176-2	Gilmar Lopes Teixeira	100,00	2020
274	XXX.XXX.X41-53	724777-2	Gilmar Tavares Pires	99,20	2020
275	XXX.XXX.X81-87	984866-2	Gilson Pereira Valadares	100,00	2020
276	XXX.XXX.X80-53	511540-2	Gilson Dos Santos Pedreira	99,73	2020
277	XXX.XXX.X85-15	434519-1	Gilvan Costa	99,20	2020
278	XXX.XXX.X51-15	919990-3	Gilvan Pereira Lopes	100,00	2020
279	XXX.XXX.X51-72	1085620-2	Gimenes Curcino Da Silva	100,00	2020
280	XXX.XXX.X03-04	782819-1	Giovane Cesar Schuster	98,20	2020
281	XXX.XXX.X11-00	994483-2	Givanildo Carlos De Lima	99,00	2020
282	XXX.XXX.X41-00	955570-2	Givanildo Teixeira Batista	99,00	2020
283	XXX.XXX.X38-09	11198664-1	Gleocio Calixto Da Mota	94,80	2020
284	XXX.XXX.X11-11	1099167-2	Grim Miranda Da Costa	100,00	2020
285	XXX.XXX.X71-11	11138920-1	Guilherme Rocha Dos Santos	97,60	2020
286	XXX.XXX.X01-87	1031775-1	Gustavo Damasceno	99,87	2020
287	XXX.XXX.X91-87	11143371-2	Gustavo Henrique Mamede Otto	88,60	2020
288	XXX.XXX.X21-90	69635-1	Gustavo Moreira Da Costa	100,00	2020
289	XXX.XXX.X21-87	975853-2	Haldryn Araujo Da Silva	99,20	2020
290	XXX.XXX.X91-20	967443-2	Hamilton Matias Da Silva	98,40	2020
291	XXX.XXX.X31-15	496501-1	Haroldo De Souza Reis	98,80	2020
292	XXX.XXX.X03-87	503244-5	Hedilberto Rodrigues Dias	98,00	2020
293	XXX.XXX.X53-06	32843-1	Helberth Da Silva Gomes	97,87	2020
294	XXX.XXX.X03-68	11196076-1	Helciois De Sa Reis	100,00	2020
295	XXX.XXX.X61-34	918778-2	Helena Moura Marques	93,60	2020
296	XXX.XXX.X01-30	397973-1	Helio De Oliveira Aguiar	97,80	2020
297	XXX.XXX.X21-68	777850-7	Helio Dinarte Soares Da Silva	95,60	2020
298	XXX.XXX.X31-04	548562-2	Helio Nunes Goncalves	99,80	2020
299	XXX.XXX.X11-87	974186-2	Hellen Nubia Carlos Maciel Miranda	100,00	2020
300	XXX.XXX.X51-51	11181311-1	Helmo Cunha Azevedo	100,00	2020
301	XXX.XXX.X83-90	34554-1	Henrique Cordeiro Abreu	92,80	2020
302	XXX.XXX.X83-20	806691-1	Henrique Wagner Jacome De Sousa Junior	99,20	2020
303	XXX.XXX.X71-72	473537-2	Herbet Macedo Arruda	99,60	2020
304	XXX.XXX.X53-32	11457414-1	Herielson Mariano Cantuaria Da Silva	98,47	2020
305	XXX.XXX.X41-87	922514-2	Herlandson Alves De Assis	99,60	2020
306	XXX.XXX.X21-53	925783-2	Herlon Nilson Macedo Lima	99,20	2020
307	XXX.XXX.X21-34	1020501-2	Hitorrell Moura Araujo	99,00	2020
308	XXX.XXX.X71-15	900919-3	Holmes De Sousa Santos	98,40	2020
309	XXX.XXX.X61-87	1070878-2	Hudson Carlos Alves Pereira	88,47	2020
310	XXX.XXX.X61-04	560793-2	Hudson Castro Da Silva	100,00	2020
311	XXX.XXX.X81-72	1075870-1	Hudson Privato Verissimo Ribeiro	92,20	2020
312	XXX.XXX.X01-20	1083481-1	Hugo Fernando Pereira De Souza	100,00	2020
313	XXX.XXX.X81-87	1094076-4	Hugo Valerio Moreira Rodrigues	100,00	2020
314	XXX.XXX.X91-60	11186410-1	Ideones Silva Do Carmo	98,40	2020
315	XXX.XXX.X31-49	568391-1	Iris Roberto Monteiro Nascimento	98,40	2020
316	XXX.XXX.X33-34	323552-1	Itamar Cortez Abreu	98,20	2020
317	XXX.XXX.X03-49	926416-2	Ivalto Lazaro Pereira Junior	99,80	2020
318	XXX.XXX.X91-93	11138971-1	Ivan Cardoso Pedrosa	99,20	2020
319	XXX.XXX.X08-41	223120-2	Izilda Nunes Da Silva	100,00	2020
320	XXX.XXX.X01-63	11225700-1	Jacinto Ferreira De Sousa	98,40	2020
321	XXX.XXX.X13-04	11138742-1	Jackson Alves Cardoso	99,73	2020

322	XXX.XXX.X52-15	11180250-1	Jailson Nunes Alves	94,93	2020
323	XXX.XXX.X81-15	687082-2	Jairon Pires De Araujo	100,00	2020
324	XXX.XXX.X03-91	840406-2	Jair Teixeira Do Amaral	99,53	2020
325	XXX.XXX.X11-53	707172-2	Jaldo Lima De Aguiar	100,00	2020
326	XXX.XXX.X73-53	619039-2	James Cleber Sousa E Silva	97,80	2020
327	XXX.XXX.X71-00	866396-2	Jand Carlos Alves Pugas	100,00	2020
328	XXX.XXX.X61-34	882760-2	Jand Carlos Araujo Sales	99,80	2020
329	XXX.XXX.X01-82	889274-1	Janyr Henrique Ferreira Cezar	95,20	2020
330	XXX.XXX.X61-99	11138882-1	Jardel Martins Ferreira	99,80	2020
331	XXX.XXX.X01-34	1005707-2	Jarmelson Nunes De Oliveira Lopes	100,00	2020
332	XXX.XXX.X01-04	712726-3	Jaur De Sousa Lima	89,00	2020
333	XXX.XXX.X13-34	11191805-1	Jeandro Antonio Julio De Souza	98,40	2020
334	XXX.XXX.X62-68	728783-4	Jeanne Franca Costa	98,80	2020
335	XXX.XXX.X03-30	459395-5	Jean Paulo Galletti	100,00	2020
336	XXX.XXX.X28-10	265680-2	Jefferson De Alexandre Pessoa	100,00	2020
337	XXX.XXX.X67-57	164980-2	Jefferson Lopes Netto	100,00	2020
338	XXX.XXX.X81-36	95385-1	Jeremias Roberto Dos Santos Borges	98,80	2020
339	XXX.XXX.X61-69	11180005-1	Jerônimo Adson Pereira Silva	99,20	2020
340	XXX.XXX.X11-91	924158-2	Jesudi Teixeira De Souza	98,00	2020
341	XXX.XXX.X93-49	11141212-3	Jeyelson Lopes Do Nascimento	99,00	2020
342	XXX.XXX.X82-72	803690-1	Jisele Do Socorro De Amorim Brito	99,80	2020
343	XXX.XXX.X28-70	160729-2	Joanes Paulo Fernandes Costa	87,40	2020
344	XXX.XXX.X13-60	11138874-1	Joao Amorim Neto	100,00	2020
345	XXX.XXX.X01-73	11226471-1	Joao Antonio Barbosa	99,20	2020
346	XXX.XXX.X81-00	1066277-2	Joao Batista Alves Bento	96,80	2020
347	XXX.XXX.X61-72	704377-1	Joao Bosco Da Silva	95,60	2020
348	XXX.XXX.X92-87	411957-1	Joao Carlos Barroso	99,00	2020
349	XXX.XXX.X33-68	946394-1	Joao Eduardo Pinto Pires	100,00	2020
350	XXX.XXX.X01-72	502537-4	Joao Jose Melo De Oliveira Neto	99,07	2020
351	XXX.XXX.X21-20	887939-2	Joao Luis Tavares De Abreu	100,00	2020
352	XXX.XXX.X41-15	1018019-1	Joao Paulo De Sousa	99,20	2020
353	XXX.XXX.X41-49	482265-1	Joao Paulo De Souza Rodrigues	99,20	2020
354	XXX.XXX.X13-72	529294-2	Joao Pereira Martins	99,20	2020
355	XXX.XXX.X41-08	76317-1	Joao Rodrigues De Oliveira Filho	100,00	2020
356	XXX.XXX.X71-53	952804-2	Joao Sergio Felix Rocha	99,20	2020
357	XXX.XXX.X51-49	592939-1	Joao Tavares Neto	100,00	2020
358	XXX.XXX.X61-68	609678-2	Joao Vitorino Dantas	99,07	2020
359	XXX.XXX.X61-19	11186488-1	Joaquim Ferro Pinheiro	92,27	2020
360	XXX.XXX.X91-15	550325-2	Joaquim Ribeiro Dias	95,20	2020
361	XXX.XXX.X61-15	648143-2	Joaquim Roberto Alves Maia	99,87	2020
362	XXX.XXX.X41-15	11190949-1	Joas Silva Do Bonfim	98,67	2020
363	XXX.XXX.X75-60	11139854-1	Joede Antonio Castro Santos	93,47	2020
364	XXX.XXX.X01-87	517437-2	Joelino Pereira De Sa	98,20	2020
365	XXX.XXX.X23-00	633073-2	Joelino Chaves Da Silva	99,60	2020
366	XXX.XXX.X13-87	675067-3	Joelson Chaves Da Silva	99,40	2020
367	XXX.XXX.X71-49	826460-6	Joe Sousa Lima	96,40	2020
368	XXX.XXX.X01-63	485370-5	Jonar Bezerra Dos Santos	98,40	2020
369	XXX.XXX.X01-78	356168-1	Jonar Pereira De Miranda	99,00	2020
370	XXX.XXX.X91-87	821709-1	Jonas Barzotto	99,60	2020
371	XXX.XXX.X91-00	756286-3	Jonatas Monteiro Dos Reis	99,20	2020
372	XXX.XXX.X41-91	944406-1	Jonathan Fernandes Da Silva	97,60	2020
373	XXX.XXX.X61-37	56884-2	Jonathan Targino Santos	100,00	2020
374	XXX.XXX.X31-03	1283715-1	Jordenia Moreira Schult	100,00	2020
375	XXX.XXX.X31-00	492817-2	Jorge Agnaldo Dias	97,60	2020
376	XXX.XXX.X73-68	321270-3	Jorge Antonio Silva Franca	100,00	2020
377	XXX.XXX.X64-00	862165-2	Jorge Nogueira Dos Santos	99,20	2020
378	XXX.XXX.X63-15	656541-2	Josafá Dias Matos	99,00	2020
379	XXX.XXX.X71-15	498960-2	Jose Abrao Noronha Aguiar	98,13	2020
380	XXX.XXX.X78-40	189288-4	Joseane Martins Fernandes Vieira	99,40	2020
381	XXX.XXX.X43-53	803720-1	Joseane Oliveira Dos Santos	98,40	2020
382	XXX.XXX.X51-04	1063588-2	Jose Antonio Aguiar Moura	100,00	2020
383	XXX.XXX.X31-49	630278-6	Jose Antonio De Almeida	98,40	2020
384	XXX.XXX.X71-68	820857-2	Jose Antonio Santos Andrade	100,00	2020
385	XXX.XXX.X34-20	289696-3	Jose Aparecido Da Silva	99,80	2020
386	XXX.XXX.X21-15	888233-5	Jose Arinaldo Pereira De Sousa	99,80	2020
387	XXX.XXX.X01-59	780987-1	Jose Bezerra Machado Junior	100,00	2020
388	XXX.XXX.X11-68	998233-1	Jose Carlos Da Silva	100,00	2020
389	XXX.XXX.X74-91	273342-1	Jose Carlos Bezerra	98,40	2020
390	XXX.XXX.X71-00	325998-1	Jose Carlos Cerqueira Falcao	99,67	2020
391	XXX.XXX.X11-72	320447-2	Jose Carlos De Sena Soares	99,40	2020
392	XXX.XXX.X01-49	974290-7	Jose Carlos Dias Dos Reis Filho	100,00	2020
393	XXX.XXX.X61-41	11142561-2	Jose Carlos Fernandes De Oliveira Coelho	99,73	2020
394	XXX.XXX.X14-20	322729-2	Jose Costa Ramos Filho	88,20	2020
395	XXX.XXX.X94-34	610577-1	Jose Daltro De Lira	100,00	2020
396	XXX.XXX.X81-68	332670-1	Jose De Matos Lima Filho	100,00	2020
397	XXX.XXX.X94-49	697026-2	Jose Edjalma Tenorio Alves	99,07	2020
398	XXX.XXX.X54-53	894312-3	Jose Elias Gomes De Lima	97,00	2020
399	XXX.XXX.X51-87	384231-1	Jose Emerson Cavalcante Gomes	100,00	2020
400	XXX.XXX.X91-91	263506-1	Jose Eronides De Sousa Pequeno	99,20	2020
401	XXX.XXX.X31-22	11188839-1	Jose Fernandes Barbosa	98,40	2020
402	XXX.XXX.X21-49	11138823-1	Jose Ferreira De Sousa	100,00	2020

403	XXX.XXX.X34-53	770507-2	Jose Flavio Mendes De Sa	99,00	2020
404	XXX.XXX.X01-20	496951-3	Jose Gil Da Silva Mascarenhas	100,00	2020
405	XXX.XXX.X71-34	499617-1	Jose Gloria Dias	98,20	2020
406	XXX.XXX.X01-20	205269-2	Jose Henrique Pereira Da Silva	100,00	2020
407	XXX.XXX.X01-87	1071238-1	Jose Henrique Souza Quintanilha Neto	98,40	2020
408	XXX.XXX.X41-34	827293-2	Jose Ignacio Fagundes Almeida	94,40	2020
409	XXX.XXX.X01-00	753560-1	Jose Joaquim Arruda Filho	99,33	2020
410	XXX.XXX.X24-91	967182-3	Jose Junior Gonçalves Dos Santos	98,07	2020
411	XXX.XXX.X81-20	784397-2	Jose Luciano Azevedo Carlos	93,80	2020
412	XXX.XXX.X11-15	1062484-1	Jose Luis Nascimento Filho	99,20	2020
413	XXX.XXX.X31-34	380262-1	Jose Marcelo Da Mota	100,00	2020
414	XXX.XXX.X01-44	901109-5	Josemar Cordeiro Batista	99,87	2020
415	XXX.XXX.X71-87	436474-3	Jose Martinho Ferreira Dos Santos	95,00	2020
416	XXX.XXX.X02-87	374912-5	Jose Martins De Jesus Dos Santos	99,20	2020
417	XXX.XXX.X56-74	1132385-2	Jose Miranda Monteiro Junior	100,00	2020
418	XXX.XXX.X14-87	805650-1	Jose Neto Nogueira Dos Santos	99,20	2020
419	XXX.XXX.X61-68	587932-4	Jose Pedro Araujo Silva	100,00	2020
420	XXX.XXX.X22-49	247162-2	Jose Pereira Da Costa	100,00	2020
421	XXX.XXX.X11-49	958855-3	Jose Pereira Veloso Junior	100,00	2020
422	XXX.XXX.X21-72	970090-2	Jose Raimundo Farias Leite	98,60	2020
423	XXX.XXX.X36-49	569486-3	Jose Renato Pereira	100,00	2020
424	XXX.XXX.X74-30	107480-1	Jose Robson Pereira De Souza	99,20	2020
425	XXX.XXX.X51-27	11183608-1	Jose Rodrigues Da Silva Junior	97,60	2020
426	XXX.XXX.X51-15	436504-6	Jose Rodrigues De Farias	94,40	2020
427	XXX.XXX.X16-72	11164409-1	Jose Sabino Da Silva Neto	73,13	2020
428	XXX.XXX.X44-20	752098-1	Jose Soares Da Fonseca Junior	99,20	2020
429	XXX.XXX.X93-15	290923-1	Jose Vicente Pinto Correia	99,20	2020
430	XXX.XXX.X31-71	56616-4	Jose Weclys Da Costa Silva	97,40	2020
431	XXX.XXX.X91-90	11227354-1	Josiel Pereira De Sousa	98,20	2020
432	XXX.XXX.X12-91	819636-1	Josimar Araujo	99,20	2020
433	XXX.XXX.X01-44	863595-1	Josmario Tolentino De Souza	98,40	2020
434	XXX.XXX.X51-13	11227389-1	Josue Pereira Feltosa	97,60	2020
435	XXX.XXX.X01-15	958089-3	Jozielma Silva Gomes Marques Amado	98,00	2020
436	XXX.XXX.X96-50	156453-3	Juan Luis Dias Loichate	88,60	2020
437	XXX.XXX.X81-87	615927-1	Jucelino Rodrigues Da Silva	100,00	2020
438	XXX.XXX.X21-97	110970-8	Juliano Milhomem Ribeiro	100,00	2020
439	XXX.XXX.X61-03	1153650-5	Junior Da Silva Mendonca	99,80	2020
440	XXX.XXX.X71-71	11151897-2	Junior De Sousa Silva	100,00	2020
441	XXX.XXX.X01-59	887964-9	Jurandir Gomes Pereira	100,00	2020
442	XXX.XXX.X21-91	473410-2	Jurandir Dias Dos Santos	99,60	2020
443	XXX.XXX.X81-04	720243-4	Jurandir Gonçalves De Sousa	99,20	2020
444	XXX.XXX.X01-00	992486-2	Juscirlei Pereira Dos Santos	100,00	2020
445	XXX.XXX.X78-30	11142642-2	Juselino Domingues Rocha	99,20	2020
446	XXX.XXX.X21-49	472673-2	Justino Cerqueira Sales Junior	99,80	2020
447	XXX.XXX.X51-27	1273035-2	Kaica Lima Ramos	99,20	2020
448	XXX.XXX.X91-15	949611-4	Karen Gonçalves Mota	100,00	2020
449	XXX.XXX.X01-91	876838-4	Katia Aparecida Silva	99,60	2020
450	XXX.XXX.X11-91	909297-2	Katiuscia Cordeiro Araujo	98,67	2020
451	XXX.XXX.X91-27	1140930-6	Katiuscia De Oliveira Damasceno	99,20	2020
452	XXX.XXX.X91-68	1092359-2	Kedison Pereira Rodrigues Bernardo	97,60	2020
453	XXX.XXX.X31-44	11186739-1	Kelbes Oliveira De Araujo	99,20	2020
454	XXX.XXX.X01-16	1140531-4	Kelly Aliny Araujo Martins Timbo Camargo	100,00	2020
455	XXX.XXX.X84-15	600663-1	Kemmel De Araujo Medeiros	100,00	2020
456	XXX.XXX.X01-25	895936-4	Keyte Moreira Pimentel Alves	100,00	2020
457	XXX.XXX.X71-34	939824-2	Laercio Freire Dairel	95,20	2020
458	XXX.XXX.X71-34	674890-4	Lailce Da Cruz Guimaraes Guerra Ribeiro	100,00	2020
459	XXX.XXX.X13-68	840224-4	Laudiceia De Jesus Teves Carvalho	99,20	2020
460	XXX.XXX.X31-28	11515830-1	Leandro Lima Gonçalves	98,00	2020
461	XXX.XXX.X21-68	1051695-2	Leandro Luiz Nazareno	94,20	2020
462	XXX.XXX.X03-19	1268163-3	Leandro Pereira Da Silva	100,00	2020
463	XXX.XXX.X71-87	971215-1	Leila Cristina Goulart Damacena Pessoa	100,00	2020
464	XXX.XXX.X13-20	842490-1	Lenyhawre De Almeida Lima	98,13	2020
465	XXX.XXX.X91-84	1145681-4	Leonardo Fernandes Pacheco	98,40	2020
466	XXX.XXX.X31-20	895250-2	Leonardo Nascimento Borges	100,00	2020
467	XXX.XXX.X81-72	1255878-4	Leonardo Sarava Bianchi	100,00	2020
468	XXX.XXX.X44-04	1010581-4	Leonardo Tenorio Monteiro	98,80	2020
469	XXX.XXX.X01-78	11181974-1	Leonidas Do Amaral Brito Neto	98,80	2020
470	XXX.XXX.X62-34	188338-1	Levi Eduardo Da Silva	81,67	2020
471	XXX.XXX.X31-68	816325-1	Liciana Pereira De Cerqueira	100,00	2020
472	XXX.XXX.X33-87	895584-1	Lidiana Lira Vieira	100,00	2020
473	XXX.XXX.X01-87	961593-4	Lidiane Barbosa Da Silva	99,20	2020
474	XXX.XXX.X21-04	942409-3	Lidojono Soares Vieira	100,00	2020
475	XXX.XXX.X91-53	880945-2	Lindomar Coelho Coutinho	81,20	2020
476	XXX.XXX.X01-48	11197900-1	Lindomar Manoel Rezende	97,00	2020
477	XXX.XXX.X02-72	479941-4	Lindomar Moreira Do Nascimento	100,00	2020
478	XXX.XXX.X68-87	1042440-2	Lindomar Pamplona De Freitas	99,20	2020
479	XXX.XXX.X11-34	496847-1	Lourivam Castro De Sousa	100,00	2020
480	XXX.XXX.X21-03	79859-2	Luciana Alves De Lima	100,00	2020
481	XXX.XXX.X51-14	11229489-1	Luciana Rodrigues Dos Santos	100,00	2020
482	XXX.XXX.X96-01	1255045-1	Luciano Belo Rezende	83,00	2020
483	XXX.XXX.X41-49	902886-1	Luciano Pereira Pinto	100,00	2020

484	XXX.XXX.X20-49	777976-3	Luis Henrique Froes Michelin	100,00	2020
485	XXX.XXX.X78-18	192834-1	Luis Otavio Vitorino	100,00	2020
486	XXX.XXX.X51-49	514679-2	Luiz Alves Lira	99,00	2020
487	XXX.XXX.X12-87	293020-3	Luiz Borges Dias Carneiro	99,00	2020
488	XXX.XXX.X11-15	821837-2	Luiz Carlos Da Silva Feitosa	99,80	2020
489	XXX.XXX.X11-68	1027336-2	Lusimar Goncalves De Araujo	98,20	2020
490	XXX.XXX.X21-87	585418-3	Lusiram Silva Paz	94,00	2020
491	XXX.XXX.X91-93	11182075-1	Luziane Miranda Da Silva	99,33	2020
492	XXX.XXX.X51-72	1057430-1	Luzimar Coelho Da Silva	98,20	2020
493	XXX.XXX.X31-00	891062-1	Magno De Sousa Lima	100,00	2020
494	XXX.XXX.X51-72	914426-1	Magno Medeiros Da Silva	99,20	2020
495	XXX.XXX.X41-49	761993-2	Manoel Antonio Bento Sobreira Neto	98,20	2020
496	XXX.XXX.X31-26	11575468-1	Manoel Batista Figueiredo Neto	97,80	2020
497	XXX.XXX.X31-00	911413-2	Manoel Da Silva Feitosa	97,80	2020
498	XXX.XXX.X11-34	497505-1	Manoel Filho Martins Botelho	86,20	2020
499	XXX.XXX.X04-97	211889-3	Manoel Itamar Rocha De Carvalho	100,00	2020
500	XXX.XXX.X01-15	587944-3	Manoel Pereira Barros	99,60	2020
501	XXX.XXX.X61-91	994630-2	Manoel Salviano Dos Santos Junior	98,40	2020
502	XXX.XXX.X61-87	477166-3	Manoel Sousa Sobrinho	97,40	2020
503	XXX.XXX.X34-91	527285-3	Mansueto Azevedo Costa	97,07	2020
504	XXX.XXX.X01-20	734310-4	Mararuth Mendes Marques Da Silva	99,20	2020
505	XXX.XXX.X51-34	484493-6	Marcelino Rodrigues Vieira	95,20	2020
506	XXX.XXX.X51-68	879797-2	Marcelo Aguiar Inocente	86,40	2020
507	XXX.XXX.X88-38	220088-1	Marcelo De Campos Coli	95,60	2020
508	XXX.XXX.X61-20	828200-1	Marcelo De Oliveira Simao	99,20	2020
509	XXX.XXX.X98-58	187383-2	Marcelo Henrique Bozoli	96,00	2020
510	XXX.XXX.X31-91	776080-3	Marcelo Jose Benevides Peixoto	100,00	2020
511	XXX.XXX.X41-91	517863-1	Marcelo Rodrigues Cintra	100,00	2020
512	XXX.XXX.X93-00	809382-1	Marcio Da Cruz Assuncao	100,00	2020
513	XXX.XXX.X21-04	11142898-2	Marcio De Oliveira Rezende	99,73	2020
514	XXX.XXX.X01-20	1012401-2	Marcio Fernando Souza Da Silva	100,00	2020
515	XXX.XXX.X33-15	646365-2	Marcio Gleide Martins	99,20	2020
516	XXX.XXX.X11-20	708700-6	Marcio Pereira Da Silva	98,20	2020
517	XXX.XXX.X21-87	651853-1	Marcio Roberto Da Silva Ramos	95,20	2020
518	XXX.XXX.X11-20	969361-2	Marcio Santos Brito	99,20	2020
519	XXX.XXX.X21-40	11230339-2	Marcio Teixeira Guimarães	97,73	2020
520	XXX.XXX.X51-00	843596-2	Marcondes Pereira Braga	57,00	2020
521	XXX.XXX.X11-87	983023-2	Marcos Aurelio Rodrigues De Souza	97,60	2020
522	XXX.XXX.X72-04	11182148-1	Marcos Do Vale Parente	100,00	2020
523	XXX.XXX.X01-64	11199164-1	Marcos Eugenio Gonzaga Pessoa	100,00	2020
524	XXX.XXX.X31-26	64856-1	Marcos Goncalves De Lima	100,00	2020
525	XXX.XXX.X11-91	1033336-6	Marcos Nazianzeno Borges De Sousa	98,60	2020
526	XXX.XXX.X83-50	11230584-1	Marcos Souza Silva	98,40	2020
527	XXX.XXX.X91-43	11460466-1	Marcos Vinicius Cerqueira Dantas	98,40	2020
528	XXX.XXX.X91-91	555712-2	Marcos Vinicius Rocha Milhomem	100,00	2020
529	XXX.XXX.X91-20	815576-1	Marcos Vinicius Simao	100,00	2020
530	XXX.XXX.X51-96	11230690-1	Marcus Soares Pinto De Oliveira	99,20	2020
531	XXX.XXX.X26-53	841800-2	Marcus Vinicius De Oliveira	95,40	2020
532	XXX.XXX.X41-71	11150203-3	Margareth Da Incarnacao Monteiro	95,07	2020
533	XXX.XXX.X81-15	1008978-2	Maria Antonia Alves Da Silva	98,67	2020
534	XXX.XXX.X24-04	663971-7	Maria De Fatima Gomes Barbosa	93,00	2020
535	XXX.XXX.X22-72	515416-1	Maria Do Carmo Gues E Silva	97,33	2020
536	XXX.XXX.X61-34	823901-1	Mariane Nunes De Cerqueira	98,40	2020
537	XXX.XXX.X31-20	298636-2	Mariano Da Silva Costa	96,80	2020
538	XXX.XXX.X51-04	739987-1	Mario Alberto Costa Wanderley	100,00	2020
539	XXX.XXX.X31-04	993582-1	Marley Camilo De Oliveira	100,00	2020
540	XXX.XXX.X01-87	881147-2	Marne Noleto Sales	100,00	2020
541	XXX.XXX.X46-20	983047-2	Marques Barbosa De Oliveira	100,00	2020
542	XXX.XXX.X12-91	251085-1	Mateus Costa Lima	91,20	2020
543	XXX.XXX.X11-00	1052497-4	Mauricio Ferreira Da Silva Junior	98,80	2020
544	XXX.XXX.X28-18	161114-2	Mauricio Luiz Diamantino	99,20	2020
545	XXX.XXX.X61-34	11187131-1	Mauricio Martins Da Cunha	98,80	2020
546	XXX.XXX.X61-68	901493-1	Mauricio Oliveira Torquato	98,00	2020
547	XXX.XXX.X71-68	887680-4	Mauriclay Rodrigues De Sousa	99,20	2020
548	XXX.XXX.X71-15	791547-1	Mauro Goncalves Junior	99,00	2020
549	XXX.XXX.X26-90	11148080-2	Max Vieira Goncalves	100,00	2020
550	XXX.XXX.X81-70	77887-1	Mayara Cristine Pereira Rabelo	98,80	2020
551	XXX.XXX.X31-72	600080-1	Meire Lucia Barros De Melo E Moura	100,00	2020
552	XXX.XXX.X33-68	840911-1	Mercilane Mota De Santana	100,00	2020
553	XXX.XXX.X48-66	156520-2	Messias Tavares Braga	95,20	2020
554	XXX.XXX.X51-30	43774-7	Michelle Soares Pereira Caraciolo	95,20	2020
555	XXX.XXX.X12-20	772085-2	Michelly Shuaila Antunes De Freitas	100,00	2020
556	XXX.XXX.X61-68	937438-4	Miguel Gomes Rodrigues	100,00	2020
557	XXX.XXX.X91-00	946038-1	Milton Junior Martins Neto	98,53	2020
558	XXX.XXX.X21-00	286300-3	Moaci Da Cunha Torres	99,20	2020
559	XXX.XXX.X71-87	1021532-1	Moises Da Silva	99,00	2020
560	XXX.XXX.X05-91	11537027-1	Moises Gomes De Oliveira	100,00	2020
561	XXX.XXX.X01-10	256435-2	Mozart Serafim Da Silva	100,00	2020
562	XXX.XXX.X02-59	11465085-1	Naira Alencar Dos Santos	100,00	2020
563	XXX.XXX.X01-51	1132423-2	Narson Neres Moura Santana	98,47	2020
564	XXX.XXX.X01-98	49788-2	Naurizan Da Costa Lima	97,60	2020

565	XXX.XXX.X51-43	11232200-1	Nayanne De Sousa Almeida Lucio Araujo	100,00	2020
566	XXX.XXX.X91-20	559444-3	Neirivan Sousa Gomes	98,80	2020
567	XXX.XXX.X31-73	11456132-1	Nekita Evelyn Ximenes Martins	97,87	2020
568	XXX.XXX.X01-78	952567-2	Neusimar Alves De Abreu	97,60	2020
569	XXX.XXX.X71-15	1024639-1	Newton Lopes De Figueiredo Junior	100,00	2020
570	XXX.XXX.X82-15	11556528-1	Nidlene De Oliveira Da Silva	96,27	2020
571	XXX.XXX.X31-00	189641-3	Nilo Sardinha Filho	100,00	2020
572	XXX.XXX.X21-91	1035754-2	Nilson Alves Dos Santos	100,00	2020
573	XXX.XXX.X21-20	562789-2	Nizan Ribeiro Cunha Filho	100,00	2020
574	XXX.XXX.X41-47	11459590-1	Ocleia Goncalves Pereira	98,40	2020
575	XXX.XXX.X51-20	925862-3	Odemir Reis De Miranda	100,00	2020
576	XXX.XXX.X01-25	1292285-1	Oduvaldo Vieira De Sousa Junior	99,20	2020
577	XXX.XXX.X01-97	375229-9	Oldimar Lustosa Barreira	99,00	2020
578	XXX.XXX.X31-87	1036475-2	Olimpio Novais De Macedo	98,80	2020
579	XXX.XXX.X01-34	1018108-2	Olivaney Cruz Lima	96,00	2020
580	XXX.XXX.X71-73	36230-1	Oliveiros Borges Junior	98,40	2020
581	XXX.XXX.X91-20	11190841-1	Onairan Gomes Lobo	100,00	2020
582	XXX.XXX.X51-00	1010670-1	Orlando Barbosa De Sousa	98,40	2020
583	XXX.XXX.X01-82	940528-2	Oscar Cerqueira Filho	99,60	2020
584	XXX.XXX.X41-49	924742-2	Osiro Costa Parrao	100,00	2020
585	XXX.XXX.X51-05	75659-1	Osorio Guttre Rodrigues De Souza	91,40	2020
586	XXX.XXX.X00-72	482836-3	Otacio Costa Filho	98,40	2020
587	XXX.XXX.X33-98	11457511-1	Otavio Dos Santos Limeira Luz	95,20	2020
588	XXX.XXX.X83-90	11188650-1	Patricia De Lourdes Pinto Xavier	96,40	2020
589	XXX.XXX.X91-68	589545-3	Paulo Gloria De Azevedo	99,20	2020
590	XXX.XXX.X11-72	365911-4	Paulo Jesus Da Silva	96,80	2020
591	XXX.XXX.X01-42	11150459-2	Paulo Renato Borges De Araujo	99,00	2020
592	XXX.XXX.X81-04	11189444-1	Paulo Renilton Gomes Pereira	97,33	2020
593	XXX.XXX.X00-91	572928-1	Paulo Roberto Farenena	99,73	2020
594	XXX.XXX.X62-53	11558229-1	Paulo Santiago Araujo	95,60	2020
595	XXX.XXX.X13-53	625430-2	Pedro Lopes De Moura Sobrinho	99,60	2020
596	XXX.XXX.X11-53	493871-3	Pedro Correia Carvalho	100,00	2020
597	XXX.XXX.X51-04	11138769-1	Pedro De Carvalho Neto	96,73	2020
598	XXX.XXX.X01-06	179660-3	Pedro Hartmis Alves Valadares	99,00	2020
599	XXX.XXX.X41-20	297462-2	Pedro Miranda Da Silva	97,60	2020
600	XXX.XXX.X91-00	737322-1	Pedro Sales Batista	100,00	2020
601	XXX.XXX.X61-15	410515-4	Pedro Vinicius Martins Belamino	98,80	2020
602	XXX.XXX.X61-04	1015613-7	Pethia Gomes Do Prado	100,00	2020
603	XXX.XXX.X91-91	1008226-4	Pollyenio Carneiro Laurindo	93,20	2020
604	XXX.XXX.X13-56	1254120-3	Rafael Da Mota Gomes	100,00	2020
605	XXX.XXX.X91-14	64340-3	Rafael De Oliveira Queiroz	91,20	2020
606	XXX.XXX.X96-19	159314-1	Rafael Franca De Rezende	99,20	2020
607	XXX.XXX.X01-02	89269-3	Rafael Garcia Figueiredo Alencar	99,80	2020
608	XXX.XXX.X85-70	11143822-2	Rafael Martins Dos Santos Ribeiro Belfort	99,40	2020
609	XXX.XXX.X91-04	11138750-1	Rafael Massao Manso	95,60	2020
610	XXX.XXX.X43-57	11196068-2	Rafael Moraes Carvalho	98,00	2020
611	XXX.XXX.X01-06	797082-3	Raillon Guimarães Campos	98,87	2020
612	XXX.XXX.X01-91	941612-2	Raimundo Calisto Lopes Filho	99,20	2020
613	XXX.XXX.X01-25	789220-4	Raimundo De Deus Farias Leite	100,00	2020
614	XXX.XXX.X51-49	250536-2	Raimundo Dionisio Reis Vieira	99,00	2020
615	XXX.XXX.X31-72	496343-2	Raimundo Ferreira Dos Santos	99,00	2020
616	XXX.XXX.X51-72	1067656-2	Raimundo Lopes Batista	99,20	2020
617	XXX.XXX.X81-68	498054-3	Raimundo Nonato Cardoso Porto	98,40	2020
618	XXX.XXX.X01-91	297498-1	Raimundo Pires Araujo	97,60	2020
619	XXX.XXX.X53-04	272882-2	Raimundo Silva Carneiro	99,20	2020
620	XXX.XXX.X31-30	11198540-1	Raquel Da Silva Pinto	98,40	2020
621	XXX.XXX.X68-47	271795-4	Raquel Rosa Da Silva Spagnuolo	98,40	2020
622	XXX.XXX.X51-04	783216-1	Raul Charlys Oliveira Guimarães	98,40	2020
623	XXX.XXX.X81-08	11233680-1	Raydleno Mateus Tavares	100,00	2020
624	XXX.XXX.X53-72	460737-1	Regina Bastos Lima	97,60	2020
625	XXX.XXX.X71-04	962731-3	Regina Goncalves Barbosa	100,00	2020
626	XXX.XXX.X13-00	338844-2	Reginaldo Santos Nogueira	99,73	2020
627	XXX.XXX.X61-30	11187395-1	Renan Almeida Lima	98,80	2020
628	XXX.XXX.X21-00	1049240-2	Renata Silva Martins Matos	99,80	2020
629	XXX.XXX.X31-15	794354-3	Renato De Carvalho Ferreira	99,80	2020
630	XXX.XXX.X71-20	478067-5	Ricardo Aguiar Gloria	92,80	2020
631	XXX.XXX.X01-37	11534770-2	Ricardo Carvalho Mendes	98,40	2020
632	XXX.XXX.X71-00	866729-1	Ricardo De Oliveira Fernandes	98,40	2020
633	XXX.XXX.X21-04	880167-2	Ricardo Lopes Evangelista	94,20	2020
634	XXX.XXX.X66-06	11459913-1	Ricardo Matarazzo	100,00	2020
635	XXX.XXX.X61-68	418940-1	Rildo Da Silva Pedrosa	98,40	2020
636	XXX.XXX.X54-00	625519-3	Rita De Cassia Rodrigues Aguiar	100,00	2020
637	XXX.XXX.X06-70	43208-3	Roberta Borges Arantes	100,00	2020
638	XXX.XXX.X01-87	892362-2	Roberto Lima Coelho Costa	100,00	2020
639	XXX.XXX.X13-20	11182431-1	Roberto Ramalho Negreiros	100,00	2020
640	XXX.XXX.X11-72	914864-2	Roberto Rodrigues Machado	100,00	2020
641	XXX.XXX.X71-15	952944-1	Robson De Almeida Ribamar	100,00	2020
642	XXX.XXX.X78-10	207722-2	Rodrigo Cavalheiro Gomes	99,73	2020
643	XXX.XXX.X01-20	923944-1	Rodrigo Ferreira Da Silva	99,20	2020
644	XXX.XXX.X66-15	1033760-2	Rodrigo Saraiva Bianchi	96,93	2020
645	XXX.XXX.X81-04	719332-1	Rogério Nogueira Da Cunha	93,00	2020

646	XXX.XXX.X23-02	11457708-1	Rogério Paes Ribeiro De Sousa	98,67	2020
647	XXX.XXX.X25-00	632044-3	Rogério Soares De Matos	94,40	2020
648	XXX.XXX.X74-53	807063-1	Romualdo Pereira Da Silva	99,20	2020
649	XXX.XXX.X81-23	11197439-1	Romulo Tolentino Da Silva	100,00	2020
650	XXX.XXX.X21-14	11190779-1	Ronei Almeida Da Silva	99,40	2020
651	XXX.XXX.X41-91	936914-2	Roney Ferreira Dos Santos	100,00	2020
652	XXX.XXX.X31-72	780203-1	Ronivon Martins Fonseca	99,20	2020
653	XXX.XXX.X03-34	11187271-1	Roniell Borges De Araujo	99,80	2020
654	XXX.XXX.X31-34	791432-1	Ronnio Filinto Decio Da Gloria	100,00	2020
655	XXX.XXX.X53-91	1067583-1	Ronny Won Barros Coutinho	99,20	2020
656	XXX.XXX.X84-68	996261-4	Rosa Marques Da Costa Sobreira	96,00	2020
657	XXX.XXX.X81-62	11148098-2	Ruan Victor Borges Tavares De Macedo	97,00	2020
658	XXX.XXX.X11-04	515350-2	Rudelmair Lustosa Filho	98,00	2020
659	XXX.XXX.X28-66	187309-3	Rudolfo Berheine Amend	97,73	2020
660	XXX.XXX.X71-87	351936-4	Rui Cardoso Valenca	98,40	2020
661	XXX.XXX.X51-53	195744-2	Rui Francisco De Oliveira	94,40	2020
662	XXX.XXX.X97-22	138487-8	Ruy Tavares Dantas Filho	99,53	2020
663	XXX.XXX.X33-01	78181-1	Salomao Alves Dos Reis Filho	97,60	2020
664	XXX.XXX.X31-91	925424-6	Samira Santos Cunha	100,00	2020
665	XXX.XXX.X31-13	11197455-1	Samuel Oliveira	91,20	2020
666	XXX.XXX.X03-19	11539534-1	Samya Cortes Brito	99,20	2020
667	XXX.XXX.X31-72	967571-2	Sandoval De Oliveira Alves	98,00	2020
668	XXX.XXX.X81-87	699527-2	Sandro Mascarenhas Neves	100,00	2020
669	XXX.XXX.X91-20	533704-5	Sany Gomes Lima Brito	99,20	2020
670	XXX.XXX.X21-49	948989-1	Sebastiao Bezerra De Sousa	99,20	2020
671	XXX.XXX.X41-53	770167-1	Sebastiao Correia Carvalho	95,20	2020
672	XXX.XXX.X41-34	996303-1	Sebastiao Costa De Souza	95,00	2020
673	XXX.XXX.X61-20	694440-3	Sebastiao Jose Candido	100,00	2020
674	XXX.XXX.X53-91	1288890-1	Sebastiao Pinheiro Moraes	97,73	2020
675	XXX.XXX.X56-05	11180234-1	Semaías Da Silva Moraes	97,60	2020
676	XXX.XXX.X71-58	73134-5	Sergio Armando Castro Souza Liocadio	99,73	2020
677	XXX.XXX.X41-00	845283-2	Sergio Batista Barbosa	94,40	2020
678	XXX.XXX.X40-72	407012-2	Sergio Luiz Topolski	96,80	2020
679	XXX.XXX.X06-30	675134-3	Serjo Otaviano De Freitas	95,20	2020
680	XXX.XXX.X91-00	892420-2	Sharmerson Barros Medrado	99,20	2020
681	XXX.XXX.X53-00	603421-4	Sicinato Mendes Romao	98,40	2020
682	XXX.XXX.X11-05	55922-1	Sidney Martins De Sa	99,20	2020
683	XXX.XXX.X51-00	819594-3	Simoneo Sousa Damasceno	95,87	2020
684	XXX.XXX.X81-82	11182768-1	Sinara Matos De Carvalho	100,00	2020
685	XXX.XXX.X71-20	279721-2	Sindoal Cruz De Carvalho	99,20	2020
686	XXX.XXX.X81-15	72938-2	Sinval Cesar Lopes	99,00	2020
687	XXX.XXX.X81-15	675389-1	Sonia Marcia De Souza	100,00	2020
688	XXX.XXX.X41-20	970594-2	Soraia Francisca Da Silva	99,87	2020
689	XXX.XXX.X81-55	1128655-3	Talyta De Sousa Dias	100,00	2020
690	XXX.XXX.X51-20	864873-1	Tatiana De Melo Da Silva Teodoro	99,07	2020
691	XXX.XXX.X81-20	699722-2	Ted Mariano Aguiar	98,60	2020
692	XXX.XXX.X71-42	11187603-1	Thiago Carvalho Paixao	99,20	2020
693	XXX.XXX.X93-08	1277847-1	Thiago Oliveira De Sousa Gomes Da Silva	99,27	2020
694	XXX.XXX.X39-44	11148110-2	Thiago Peruch Lemos Dos Santos	93,67	2020
695	XXX.XXX.X91-76	45783-1	Thiago Stevao Cardoso Silva	99,60	2020
696	XXX.XXX.X71-37	54012-1	Tiago Jacome Bezerra	100,00	2020
697	XXX.XXX.X29-00	145285-1	Tiago Jose Fernandes	97,80	2020
698	XXX.XXX.X21-10	11236574-1	Tiago Lopes Da Silva	100,00	2020
699	XXX.XXX.X41-72	869366-2	Tulio Gomes De Matos	100,00	2020
700	XXX.XXX.X81-72	919229-2	Valdean Oliveira Da Costa	98,40	2020
701	XXX.XXX.X81-20	1055046-1	Valdeson Cerqueira De Menezes	94,40	2020
702	XXX.XXX.X01-82	259606-1	Valdi Gomes Pimentel	100,00	2020
703	XXX.XXX.X41-43	11236779-1	Valdiney Ferreira Alves	100,00	2020
704	XXX.XXX.X41-84	48980-2	Valmor Facundes De Melo	95,20	2020
705	XXX.XXX.X61-72	1008471-2	Valteir Pulencio Gomes	100,00	2020
706	XXX.XXX.X31-53	901894-8	Vandy Gloria Amaral	98,40	2020
707	XXX.XXX.X51-91	868295-1	Vanius Luiz Rodrigues Miranda	96,80	2020
708	XXX.XXX.X41-49	654970-2	Vera Marcia Dos Santos	99,33	2020
709	XXX.XXX.X01-30	11180722-1	Vicente Paulo Bernardo Lima	98,67	2020
710	XXX.XXX.X41-15	332723-2	Vicente Rubens Teixeira Monteiro	92,60	2020
711	XXX.XXX.X91-72	800070-2	Vigiano Da Silva	99,20	2020
712	XXX.XXX.X51-91	1051105-2	Vilmar Crisostomo Barbosa	95,80	2020
713	XXX.XXX.X11-49	344191-4	Vilmar Rodrigues Ribeiro	98,20	2020
714	XXX.XXX.X44-23	11237260-1	Vinicius De Andrade Ramos	95,60	2020
715	XXX.XXX.X83-78	1285092-2	Vinicius Moreira De Sousa Roma	100,00	2020
716	XXX.XXX.X21-91	889195-2	Wadson Ribeiro De Sousa	99,20	2020
717	XXX.XXX.X11-34	686752-1	Wagner Luvena De Sousa	98,40	2020
718	XXX.XXX.X41-04	568135-3	Wagner Macedo Costa	100,00	2020
719	XXX.XXX.X51-15	496537-3	Waldiney Martins Sousa	99,40	2020
720	XXX.XXX.X41-53	488190-2	Walmir Cavalcante Gomes	98,80	2020
721	XXX.XXX.X81-68	559535-1	Walter Gontijo De Oliveira	99,07	2020
722	XXX.XXX.X11-78	11143231-2	Wanderson Marques Gomes	95,53	2020
723	XXX.XXX.X51-87	1091760-1	Watila Alves Ferreira De Sousa	98,93	2020
724	XXX.XXX.X52-87	11237694-1	Weleke Alves Da Silva	97,40	2020
725	XXX.XXX.X01-49	526487-3	Wellton Marciel Dos Santos	98,40	2020
726	XXX.XXX.X21-04	971057-2	Welken Ferreira De Almeida	98,00	2020
727	XXX.XXX.X31-53	1045938-2	Wellamys Coelho Da Costa	99,80	2020
728	XXX.XXX.X31-87	872754-1	Wellington Coelho Silva	95,20	2020
729	XXX.XXX.X01-25	868301-3	Wellton Alves Da Silva	98,40	2020
730	XXX.XXX.X33-91	151352-2	Weridiano Rocha Silveira	94,40	2020
731	XXX.XXX.X31-20	480566-1	Wesley Alves Ferreira	100,00	2020

732	XXX.XXX.X91-34	500462-5	Wesley Cerqueira Cavalcante	100,00	2020
733	XXX.XXX.X03-37	38160-2	Wesley De Aguiar Alves	99,33	2020
734	XXX.XXX.X71-49	930614-2	Wesllen Moura Pires	100,00	2020
735	XXX.XXX.X84-91	361176-2	William Moraes Galvao	100,00	2020
736	XXX.XXX.X71-53	903696-2	Wilson Araujo De Sena	99,20	2020
737	XXX.XXX.X01-00	866626-3	Wilson Pereira Castro	98,40	2020
738	XXX.XXX.X24-20	428398-1	Wilson Pereira De Oliveira	99,80	2020
739	XXX.XXX.X61-87	410655-5	Willton Gama Parriao	99,87	2020
740	XXX.XXX.X82-42	11197382-1	Wilye Gomes De Melo	99,53	2020
741	XXX.XXX.X71-15	972566-2	Wimmarley Cerqueira Cavalcante	100,00	2020
742	XXX.XXX.X21-34	745537-1	Wolney Da Mata Mariano	99,20	2020
743	XXX.XXX.X01-53	196037-2	Zacarias Leao Oliveira Neto	99,87	2020

**PORTARIA Nº 183, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor SÉRGIO LUIZ TOPOLSKI, CPF nº XXX.XXX.X40-72, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 407012-2, da Delegacia Regional de Gurupi para a Delegacia Regional de Formoso do Araguaia - Barreira Fixa, a partir de 01/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 184, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º RESPONDER o servidor DOMINGOS JOSÉ MORAES FARIAS, nº funcional 859762-6, CPF: XXX.XXX.X21-34, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Tocantinópolis, durante o período de férias da titular Adriane Barbosa Araújo, nº funcional 1239767-4, compreendido entre 07/07/2021 a 02/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 185, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º RESPONDER o servidor CESAR ROMERO BARBOSA BUCAR, nº funcional 973911-2, CPF: XXX.XXX.X31-00, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Sanidade Animal, durante o período de férias do titular Sérgio Armando Castro Souza Liocadio, nº funcional 73134-5, compreendido entre 05/07/2021 a 24/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## ADETUC

**PORTARIA Nº 118/2021/GABPRES/ADETUC,  
DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSANGELA DAS GRAÇAS OLIVEIRA AMORIM, cargo de Assistente Administrativo/Assessor, matrícula nº 779833-4, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria-Geral, por motivo de férias de seu titular JULIANA CRISTINA DE SOUZA CORRÊA, Secretária-Geral, matrícula nº 371704-7, no período de 28/06/2021 a 24/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

Jairo Soares Mariano  
Presidente

## AMETO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021**

CONTRATO Nº: 0001/2021  
PROCESSO Nº: 2021/10880/00009  
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT - Palmas.  
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de vale transporte, de modo a atender os servidores desta Agência de Mineração do Estado do Tocantins.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade  
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4325.0000 e 04.122.1100.4329.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 e 31.90.04  
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2021  
FONTE DE RECURSO: 0100666666 e 0100777777.  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
REPRESENTANTES DA CONTRATADA - JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021**

CONTRATO Nº: 0002/2021  
PROCESSO Nº: 2021/10880/000014  
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CS Brasil Frotas LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.  
VIGÊNCIA: de 22/06/2021 a 21/06/2022.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico  
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 137.712,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e doze reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4332.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021  
FONTE DE RECURSO: 0100666666.  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
REPRESENTANTES DA CONTRATADA - JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO e ASELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

## ATS

**PORTARIA Nº 447/2021/GABPRES/ATS,  
DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
AMILTON JACOMIN Mat. 11180404-1	GUILHERME DAVID GONÇALVES Mat. 11661445-1	SANDIVALDO VILA NOVA DA SILVA Mat. 1220322-5	07/2021	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI	Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 14 de junho de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

## TOCANTINS PARCERIAS

### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 79/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional nº 164 e Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato 20/2021, vinculado ao Processo nº 2021/99910/000018, firmado com VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 80/2021.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de serviços para Gerenciamento de Abastecimento.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificadas através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2021/99910/000018.

Considerando o Parecer Jurídico nº 204/2021 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede no SETOR CENTRAL, RIO VERDE - GO CEP: 75.901-260, visando à contratação de empresa especializada em serviços para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, para suprir a necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 49.471,30 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2021/99910/000018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS Palmas-TO, aos 28 dias do mês de junho 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

### PORTARIA/TOCANTINS PARCERIAS Nº 082/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS- TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4548, de 27 de janeiro de 2016, resolve:

Considerando as demandas suscitadas pela Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, durante ausência, impossibilidades legais, temporárias e eventuais da Auditora.

Considerando os princípios emanados no art. 37, da Constituição Federal e em obediência a eficiência exigida no exercício da atividade administrativa.

Art. 1º Designar Leonardo Lanusse Lima Correia, Chefe de Gabinete sob matrícula nº 107, para responder pela Auditoria da pela Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias-Tocantins Parcerias, durante a licença férias da Auditora Cintia Coelho Câmara Velozo, matrícula nº 052.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES  
Diretor-Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SGD Nº 2021/99910/000018  
 CONTRATO Nº: 20/2021  
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES,  
 INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -  
 TOCANTINS PARCERIAS.  
 CNPJ: 17.579.560/0001-45  
 CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS  
 LTDA.  
 CNPJ: 03.817.702/0001-50.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para  
 gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema  
 informatizado / integrado com utilização de cartão magnético via WEB.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 49.471,30 (quarenta e nove mil, quatrocentos e  
 setenta e um reais e trinta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021  
 VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Antônio  
 Rodrigues de Faria - Representante Legal da Contratada.



## PORTARIA/GABPRES/Nº 426, DE 24/06/2021.

Homologa credenciamento da empresa IBACBRASIL  
 - Tecnologias Educacionais Ltda.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
 TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas  
 atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição  
 do Estado.

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de  
 setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 789/2020 do Conselho  
 Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN Nº 730/2018 que  
 estabelece critérios e requisitos técnicos para a homologação de cursos e  
 plataformas tecnológicas, utilizados na modalidade de ensino à distância;

CONSIDERANDO a Portaria DENATRAN Nº 781, de 26 de  
 março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria DENATRAN Nº 2.052, de 14 de  
 outubro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o credenciamento da entidade IBACBRASIL  
 - Tecnologias Educacionais Ltda., CNPJ Nº 05.974557/001-47 com sede  
 na Rua da Paz, 236, Centro, CEP: 80.060-160, Curitiba/PR, homologada  
 preliminarmente pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Art. 2º O credenciamento permite oferta, no âmbito do Estado  
 do Tocantins, dos cursos determinados pelas Portarias, Nº 781, de 26 de  
 março de 2020 e Nº 2.052, de 14 de outubro de 2020, na modalidade à  
 distância/semipresencial.

Art. 3º O período de validade do cadastramento junto ao  
 DETRAN/TO será idêntico ao constante nas Portarias de homologação  
 do DENATRAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 24  
 dias do mês de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
 Presidente do Detran/TO

## PORTARIA/GABPRES/Nº 427, DE 24/06/2021.

Prorroga credenciamento de empresas no DETRAN/TO  
 até o dia 30 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
 TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas  
 atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição  
 do Estado.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde  
 Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde  
 em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo  
 coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL 5,  
 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das  
 medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na  
 Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.230, de 12 de março de 2021  
 do Estado do Tocantins, que estabelece medidas do enfrentamento da  
 Covid-19 no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de buscar maior efetividade  
 para as medidas de enfrentamento à pandemia de Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a realização do processo de  
 credenciamento exige a adoção de medidas que visem a não proliferação  
 do novo coronavírus e a garantia da segurança de todos os envolvidos  
 no processo;

## RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o credenciamento dos Centros de  
 Formação de Condutores, instituições ou entidades públicas ou privadas  
 de ensino de trânsito, Clínicas Médicas e Psicológicas e Empresas de  
 Despachantes Documentalistas credenciados no DETRAN/TO até o dia  
 30 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Os sócios, profissionais, funcionários e  
 veículos vinculados às empresas credenciadas terão prorrogação de  
 credenciamento nas respectivas empresas, conforme a prorrogação  
 concedida à empresa correspondente, respeitada a temporalidade máxima  
 dos veículos definida pelo CONTRAN.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria não gera  
 quaisquer efeitos quanto às sindicâncias e aos processos disciplinares  
 que tramitam para apuração de infrações cometidas pelos credenciados,  
 permanecendo os apurados passíveis de aplicação de penalidade após  
 a concessão da prorrogação.

Art. 3º As medidas e prazos dispostos nesta norma poderão ser  
 revistos, estendidos ou prorrogados a qualquer tempo pelo Presidente  
 do DETRAN/TO, a quem incumbirá também decidir sobre situações  
 excepcionais e/ou eventuais omissões.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 24  
 dias do mês de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
 Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001040/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas  
 competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e  
 também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos  
 respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo  
 de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de  
 trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador;  
 Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/  
 Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações  
 devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.  
 to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXF5952/TO	60904801268	DETRAN	SJ009J1007	02/06/2021	00:00	5010-0
MWX6296/TO	04875615116	DETRAN	SJ009J1008	02/06/2021	00:00	5010-0
JVK617/TO	00960185186	DETRAN	SJ00AD100J	02/06/2021	00:00	5967-0
OYC8384/TO	07715254000135	DETRAN	SJ008S100Y	02/06/2021	00:00	7633-2
PRV3906/GO	03730781103	DETRAN	SJ00AD100K	02/06/2021	00:00	5967-0
NWN7870/GO	05062391900	DETRAN	SJ00AD100L	02/06/2021	00:00	5185-1
MXB8521/TO	99128632168	DETRAN	SJ00AJ1008	02/06/2021	00:00	5010-0
MXB9521/TO	99128632168	DETRAN	SJ00AJ100A	02/06/2021	00:00	6599-2
RSA0F73/TO	02754605177	DETRAN	SJ008S100Z	02/06/2021	00:00	5436-0
QKL9431/TO	47948175172	DETRAN	SJ008S1010	02/06/2021	00:00	5436-0
OGW5089/TO	00563333316	DETRAN	SJ009J1009	02/06/2021	00:00	7633-2
FFU4597/TO	20664699200	DETRAN	SJ008S1011	02/06/2021	00:00	5436-0
KQD1878/TO	01168765145	DETRAN	SJ009J100A	02/06/2021	00:00	5010-0
MWH6281/TO	05162683175	DETRAN	SJ008Z100I	02/06/2021	00:00	5010-0
CJ15654/TO	82731942134	DETRAN	SJ008Z100J	02/06/2021	00:00	5010-0
QPW5029/TO	12332003649	DETRAN	SJ00AD100M	02/06/2021	00:00	5967-0
MXD0877/TO	92767281120	DETRAN	SJ00532013	02/06/2021	00:00	6548-0
RDB6687/BA	01941274196	SMTS	GU00034155	02/06/2021	15:49	5452-5
DUC4244/TO	97577847100	SMTS	GU00034152	02/06/2021	15:37	5452-5
QKB8122/TO	06893752121	SMTS	GU00032445	02/06/2021	14:14	5452-2
QKB8370/TO	93951272104	SMTS	GU00032444	02/06/2021	16:07	7633-2
OLN3421/TO	39224091806	SMTS	GU00032443	02/06/2021	16:06	7633-2
MWU8753/TO	43162070163	SMTS	GU00034153	02/06/2021	15:42	5452-5
MVT3313/TO	88406520191	SMTS	GU00034154	02/06/2021	15:44	5452-5
OLH1917/TO	49170295115	SMTS	GU00035423	02/06/2021	11:47	6050-1
MWR0434/TO	02771128131	SMTS	GU00035422	02/06/2021	11:40	6050-1
QWB9900/TO	03955663124	SMTS	GU00035420	02/06/2021	11:53	7633-2
KDQ1852/TO	07784847000668	SMTS	GU00033735	02/06/2021	11:09	7633-2
OMO308/GO	01784491165	SMTS	GU00033736	02/06/2021	11:50	7633-2
MWQ2292/TO	00979512182	DETRAN	TO00261846	01/06/2021	14:54	7048-1
QDU9878/PA	84406445234	DETRAN	TO00261845	01/06/2021	17:07	7633-2
PAD2452/DF	02605452000122	DETRAN	TO00212048	01/06/2021	14:41	5185-1
MW15786/TO	00742592103	DETRAN	TO00212049	01/06/2021	17:22	5185-1
QKM2752/TO	08033888106	DETRAN	TO00212050	01/06/2021	15:30	5525-0
EDC3851/SP	04866601175	DETRAN	TO00262205	02/06/2021	09:34	7366-2
QK12899/TO	75527839234	DETRAN	TO00262202	02/06/2021	08:52	5185-1
JUG3A95/TO	01295587106	DETRAN	TO00262203	02/06/2021	10:18	5185-1
QKF1812/TO	38705184134	DETRAN	TO00262204	02/06/2021	09:31	5185-1
OPE1498/MS	11837132666	DETRAN	TO00262206	02/06/2021	10:19	5185-1
QKC7047/TO	99950235120	DETRAN	TO00253225	02/06/2021	09:33	7340-0
QKF4297/TO	04188006188	DETRAN	TO00253224	02/06/2021	09:28	7340-0
QWD5129/TO	90880080191	DETRAN	TO02047221	02/06/2021	13:47	7340-0
QKC0682/TO	02577943105	DETRAN	TO02047216	02/06/2021	10:10	7340-0
QKF0438/TO	89786017153	DETRAN	TO02047209	02/06/2021	09:34	7340-0
MWR0037/TO	13230379187	DETRAN	TO02047208	02/06/2021	09:33	7340-0
MXD1048/TO	02327278139	DETRAN	TO02047204	02/06/2021	07:40	7340-0
MWY558/TO	05238343140	DETRAN	TO02047203	02/06/2021	07:40	7340-0
MXC8428/TO	02771283158	DETRAN	TO02047220	02/06/2021	13:45	5185-1
OLI2948/TO	02549483162	DETRAN	TO02047215	02/06/2021	09:56	5185-1
NLM6F16/PA	32838069268	DETRAN	TO02047214	02/06/2021	09:39	5185-1
QKK1767/TO	14836553000193	DETRAN	TO02047213	02/06/2021	09:38	5185-2
ENR8502/MA	53075455334	DETRAN	TO02047212	02/06/2021	09:37	5185-1
AFL3365/PR	82526609000163	DETRAN	TO02047211	02/06/2021	09:36	5185-1
CPI1971/GO	00270533184	DETRAN	TO02047210	02/06/2021	09:35	5185-1
AOE5121/SC	07488096940	DETRAN	TO02047207	02/06/2021	09:32	5185-1
BPA7505/GO	90417160178	DETRAN	TO02047206	02/06/2021	09:30	5185-1
MXG0984/TO	02522506000196	DETRAN	TO02047205	02/06/2021	07:45	5185-1
GLK0301/GO	94880468053	DETRAN	TO02047202	02/06/2021	07:37	5185-1
MVS8287/TO	92343031134	DETRAN	TO02047218	02/06/2021	13:41	5045-0
MWS1908/TO	01539110184	DETRAN	TO02047219	02/06/2021	15:37	6017-5
QKA5611/TO	01504926188	DETRAN	TO02047201	02/06/2021	07:37	5185-1
OLI9715/TO	97169706172	DETRAN	TO01517472	02/06/2021	08:00	5010-0
NKP9423/TO	70443210110	DETRAN	TO01280890	02/06/2021	10:40	6556-0
NKP9423/TO	70443210110	DETRAN	TO01280879	02/06/2021	10:40	5010-0
OLI9715/TO	97169706172	DETRAN	TO01517473	02/06/2021	08:00	6599-2
RFG4B12/MS	10215988000240	DETRAN	TO02047217	02/06/2021	10:12	7633-2
MWS8658/TO	71108312136	DETRAN	TO01114173	01/06/2021	16:15	5010-0
MVY4587/TO	03967201104	DETRAN	TO01114950	01/06/2021	16:26	5010-0
PTK0233/MA	95385940100	DETRAN	TO01114174	01/06/2021	16:46	5010-0
QK19468/TO	0427340000121	AGETO	RE00385644	01/06/2021	15:43	7633-2
MVW3904/TO	84690380104	AGETO	RE00385645	01/06/2021	15:44	5185-1
QWD6J37/TO	94180008149	AGETO	RE00385646	01/06/2021	15:49	5185-1
QXL3915/MS	04437534001455	AGETO	RE00385647	01/06/2021	15:58	7633-2
QKF3956/TO	01928841155	AGETO	RE00385648	01/06/2021	16:22	5967-0

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLJ3569/TO	01990069118	AGETO	RE00385649	01/06/2021	16:37	5967-0
QMQR823/TO	39475204172	AGETO	RE00385650	01/06/2021	16:38	5967-0
MWK9831/TO	73048054200	AGETO	RE00387051	01/06/2021	16:43	5967-0
QKK6871/TO	03080509323	AGETO	RE00387052	01/06/2021	16:45	5967-0
MXG2501/TO	01504363191	AGETO	RE00387053	01/06/2021	16:53	5967-0
MWQ9916/TO	84488212115	AGETO	RE00387054	01/06/2021	14:17	6564-0
PTI2646/MA	04358518000152	AGETO	RE00381120	01/06/2021	14:02	5185-1
MXE3787/TO	69593876120	AGETO	RE00381121	01/06/2021	16:39	5967-0
QWF5J62/TO	04038975134	AGETO	RE00381122	01/06/2021	16:23	5185-1
QKG0466/TO	02357858141	AGETO	RE00381123	01/06/2021	16:45	5967-0
QWB6545/TO	07017141000166	AGETO	RE00381124	01/06/2021	16:44	5185-1
MWC9695/TO	87257750149	AGETO	RE00387055	02/06/2021	10:25	5967-0
OYA0794/TO	45074119120	AGETO	RE00387056	02/06/2021	10:30	5967-0
QWB7791/TO	86115219191	AGETO	RE00387057	02/06/2021	10:40	5967-0
MWF1471/TO	90084381191	AGETO	RE00387058	02/06/2021	10:44	5967-0
QKL3173/TO	08240771000168	AGETO	RE00387059	02/06/2021	10:41	5967-0
OOA9780/TO	22553878320	AGETO	RE00381111	02/06/2021	10:26	6599-2
NL11588/GO	03023682135	AGETO	RE00381113	02/06/2021	07:50	5967-0
QWB9066/TO	01432426001078	AGETO	RE00381127	02/06/2021	09:48	5967-0
QWAE113/TO	06416390310	AGETO	RE00381128	02/06/2021	10:10	5967-0
OYB8479/TO	04222193127	AGETO	RE00381129	02/06/2021	10:13	6041-2
QK14584/TO	06822020101	AGETO	RE00381130	02/06/2021	10:19	6041-2
QYAI102/PE	03992929000132	AGETO	RE00381131	02/06/2021	10:16	5185-1
MWS9536/TO	02280100126	AGETO	RE00381132	02/06/2021	10:21	6769-0
QEX8050/PA	74070215204	AGETO	RE00381133	02/06/2021	10:39	5967-0
QEX8050/PA	74070215204	AGETO	RE00381134	02/06/2021	10:48	5967-0
OGK4577/GO	03033000193	DETRAN	TO01525522	01/06/2021	16:39	5460-0
MWB4774/TO	84598449104	DETRAN	TO01525521	02/06/2021	12:02	6050-1
QKF7473/TO	05279249114	DETRAN	TO01164182	01/06/2021	17:18	7048-1
NFH8279/TO	19939205104	DETRAN	TO01164183	01/06/2021	17:25	7048-1
JTS3536/PA	28895800249	DETRAN	TO01091937	01/06/2021	22:40	6599-2
NKH5911/GO	03552358110	DETRAN	TO02644511	01/06/2021	14:10	6610-1
QKB1679/TO	35276208859	AGETO	RE00389972	01/06/2021	14:14	5967-0
MWE7611/TO	40803279272	AGETO	RE00389923	02/06/2021	08:38	5967-0
NTC6G40/TO	95309810315	AGETO	RE00389922	02/06/2021	10:59	5967-0
MWK8356/TO	01602995192	AGETO	RE00389924	02/06/2021	13:30	7340-0
HTH1304/TO	70522782688	AGETO	RE00389925	02/06/2021	16:04	5967-0
NVO3393/GO	48474096120	AGETO	RE00376413	01/06/2021	19:01	5967-0
QCPA474/PA	30825862000170	AGETO	RE00391564	01/06/2021	18:58	6599-2
PWV7222/MS	32353326688	AGETO	RE00391563	01/06/2021	18:58	6823-1
JHK6067/TO	89162358120	AGETO	RE00391562	01/06/2021	15:23	6840-1
JASAJ25/RS	06309794000156	AGETO	RE00384241	01/06/2021	19:40	6963-0
EJY5101/TO	19507461191	AGETO	RE00380146	01/06/2021	17:10	6823-1
BBT3B30/PR	05493524000185	AGETO	RE00390072	01/06/2021	15:58	6823-1
QBB1J25/MT	31842492000196	AGETO	RE00391041	30/05/2021	17:45	6823-1
NEF6071/RO	21889027000190	AGETO	RE00391028	31/05/2021	06:30	6831-1
EJW9805/MS	03008397662	AGETO	RE00391031	31/05/2021	07:50	6823-1
OOP6374/MS	16366875000141	AGETO	RE00391042	31/05/2021	08:10	6823-1
AJD1067/PR	78904439949	AGETO	RE00381340	31/05/2021	12:50	6831-1
AJD1067/PR	78904439949	AGETO	RE00381342	31/05/2021	12:55	6890-0
QCN1038/MT	00350232000170	AGETO	RE00381339	31/05/2021	15:00	6823-1
QIZ5361/SC	09433294000110	AGETO	RE00381389	31/05/2021	12:07	6840-2
RASSH41/MT	26106835000114	AGETO	RE00381386	31/05/2021	12:56	6831-1
JTQ7109/SP	24246733000179	AGETO	RE00381387	31/05/2021	14:34	6823-1
QCA5912/MS	03050323000170	AGETO	RE00381388	31/05/2021	14:57	6840-2
BEUH16/PR	05810534000105	AGETO	RE00381390	31/05/2021	17:10	6823-1
OAQ1G46/MT	37521533000129	AGETO	RE00391066	01/06/2021	11:24	6823-1
QUJ4435/SC	137743840001					

IGEPREV

**PORTARIA Nº 1779, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivany Maria da Silva Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 85/2020/GASEC, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2612, de 17 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1005, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação à segurada IVANY MARIA DA SILVA BATISTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206715R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1780, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Lima Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 461/2020/GASEC, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.587, de 24 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2458, de 02 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 962/AP, de 21 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.735, de 03 de novembro de 2016, em relação à segurada FRANCISCA LIMA VIEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência K, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01643R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1782, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivonete Milhomem Parrião Mota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 279/2020/GASEC, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2465, de 02 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1201, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.437, de 09 de setembro de 2019, em relação à segurada IVONETE MILHOMEM PARRIÃO MOTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206927R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1783, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças da Silva Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2607, de 17 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1767, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, em relação à segurada MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GUIMARÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.208057R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1784, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Dias Leite.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2474, de 07 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1653, de 01 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.476, de 04 de novembro de 2019, em relação à segurada MARIA DIAS LEITE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207631R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1785, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado José Alberto Sousa Abreu da Mata.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 299/2020-SAMP/DGP, de 14 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.608, de 25 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2587/2021, de 16 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 249, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado JOSÉ ALBERTO SOUSA ABREU DA MATA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.206141R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1788, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva Almeida dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2475, de 07 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1443, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.461, de 11 de outubro de 2019, em relação à segurada EVA ALMEIDA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207419R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1789, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Beatriz Pereira de Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2606, de 17 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1502, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 01 de novembro de 2019, em relação à segurada BEATRIZ PEREIRA DE SANTANA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207213R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1832, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de substituição da responsável pelo Controle Interno do Instituto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, VANILDA COELHO FURTADO, número funcional 941272-7, Assessor Comissionado, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Responsável pelo Controle Interno do Instituto, MILENE MARTINS RAMOS, número funcional 554343-1, no período de 22/06/2021 a 16/07/2021, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1833, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de substituição da titular da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LILIANE RODRIGUES FERREIRA FERNANDES, número funcional 11653426-1, Assessor Comissionado III, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios, IONÉ LIRA SOUSA CAVALCANTE, número funcional 643248-1, no período de 29/06/2021 a 23/07/2021, em razão de férias da titular.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1835, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de substituição do Titular da Diretoria de Previdência.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RAYANE CHARLA SILVA, número funcional 1171330-3, Assessor Comissionado II, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor de Previdência, HÉLIO ANDRADE DE AGUIAR SOBRINHO, número funcional 271709-2, no período de 05.07.2021 a 03.08.2021, em razão de férias do titular.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.212907P  
INTERESSADA: MARIA JOANA MACHADO  
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 2612/2021/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.45.200628PA  
INTERESSADA: LAURA MARIA DE AVELLAR DOS SANTOS  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 2640/2021/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda/ Contribuição Previdenciária, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.212904P  
INTERESSADO: MAURICIO RICARDO PEREZ MACIEL CATULADEIRA MIRANDA  
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 2645/2021/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.208948R2  
INTERESSADA: LUCIMAR DE MELO MACIEL  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 2662/2021/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**NATURATINS****EXTRATO DE REATIVAÇÃO  
DAS LICENÇAS DO PROCESSO 3463-2018-M**

REQUERIMENTO Nº: 4868-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 1940-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 1941-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 1942-2019 - DATA DE VENC.: 13/04/2024  
 REQUERIMENTO Nº: 4871-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 1948-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 1949-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 1950-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2024  
 REQUERIMENTO Nº: 4874-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 1935-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 1936-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 1937-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2024  
 REQUERIMENTO Nº: 4910-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 1966-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 1967-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 1968-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2024  
 REQUERIMENTO Nº: 4993-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 1951-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 1952-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 1953-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2024  
 REQUERIMENTO Nº: 5124-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 2005-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 2007-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 2009-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2024  
 REQUERIMENTO Nº: 5123-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 1959-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 1960-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 1961-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2024  
 REQUERIMENTO Nº: 5122-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 2001-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 2002-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 2003-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2024  
 REQUERIMENTO Nº: 5121-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 2012-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 2013-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 2014-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2024  
 REQUERIMENTO Nº: 5207-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 2016-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 2017-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 2018-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2024  
 REQUERIMENTO Nº: 5297-2018  
 LICENÇA PRÉVIA: 1998-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 1999-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO: 2000-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2024  
 MOTIVO DA REATIVAÇÃO: EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS SGD: 2021/40319/34998

**EXTRATO DE REATIVAÇÃO DAS LICENÇAS  
DO PROCESSO 3659-2011-M**

REQUERIMENTO Nº: 5223-2018  
 LICENÇA PRÉVIA - 1930-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2021  
 LICENÇA PRÉVIA - 1927-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - 1928-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1929-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2024  
 REQUERIMENTO Nº: 5261-2018  
 LICENÇA PRÉVIA - 1773-2019 - DATA DE VENC.: 06/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - 1784-2019 - DATA DE VENC.: 06/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1785-2019 - DATA DE VENC.: 06/05/2024  
 REQUERIMENTO Nº: 5263-2018  
 LICENÇA PRÉVIA - 1903-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - 1789-2019 - DATA DE VENC.: 06/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1904-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2024  
 REQUERIMENTO Nº: 5265-2018  
 LICENÇA PRÉVIA - 1905-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - 1906-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1907-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2024  
 REQUERIMENTO Nº: 5266-2018  
 LICENÇA PRÉVIA - 1909-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - 1910-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1911-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2024  
 REQUERIMENTO Nº: 233804-2011  
 LICENÇA PRÉVIA - 1994-2012 - DATA DE VENC.: 20/04/2014  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - 986-2013 - DATA DE VENC.: 20/02/2016  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - 989-2013 - DATA DE VENC.: 20/02/2016

REQUERIMENTO Nº: 5217-2018  
 LICENÇA PRÉVIA - 1917-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - 1919-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1920-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2024  
 REQUERIMENTO Nº: 5221-2018  
 LICENÇA PRÉVIA - 1921-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2021  
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - 1922-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2022  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1923-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2024  
 MOTIVO DA REATIVAÇÃO: EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO NATURATINS SGD: 2021/40319/34998

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1443-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCILEIDE DA SILVA GOMES; CPF nº XXX.XXX.831-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138146-2019, com a descrição da seguinte conduta: Construir e funcionar estabelecimento de lazer e turismo (restaurante, banheiros e balneário) em área de preservação permanente APP do Rio Azuis, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1559-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: KATU RIVER TRANSPORTE DE CARGAS LTDA; CNPJ nº 06.122.563/0006-43, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 141205-2019, com a descrição da seguinte conduta: Conduzir veículo automotor em desacordo com os limites e exigências ambientais previstos na legislação vigente, a composição do ARLA 32 se encontra fora dos padrões exigidos na Instrução Normativa IBAMA 23/2009, conforme teste refratômetros e polarímetros realizados pelos agentes da PRF. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) PARA PAGAMENTO À VISTA OU PARCELADO EM ATÉ 60 VEZES. O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTA COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. NESTE CASO, A AUTUADA PODERÁ AINDA APRESENTAR PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, ATÉ A DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO OU PROTOCOLADO RECURSO ADMINISTRATIVO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63)3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1798-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL BATISTA DA SILVA; CPF nº XXX.XXX.701-92, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127577-2019, com a descrição da seguinte conduta: Danificar 0,15 hectares (zero virgula quinze hectares) de vegetação natural em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) PARA QUITAÇÃO A VISTA OU PARCELADO EM ATÉ 60 VEZES. O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTA COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS OU PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, NEM APRESENTADO RECURSO ADMINISTRATIVO OU PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTA, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63)3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1816-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL BATISTA DA SILVA; CPF nº XXX.XXX.701-92, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127579-2019, com a descrição da seguinte conduta: Danificar 0,22 há (zero virgula vinte e dois hectares) de vegetação nativa em área de reserva legal.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) PARA QUITAÇÃO A VISTA OU PARCELADO EM ATÉ 60 VEZES. O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTA COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS OU PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, NEM APRESENTADO RECURSO ADMINISTRATIVO OU PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTA, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63)3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3876-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELISABETO JOSÉ DE SOUSA; CPF nº XXX.XXX.491-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132379-2019, com a descrição da seguinte conduta: cortar 4 (quatro) árvores das espécies camaçari em área considerada de reserva permanente, sem permissão do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

A) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

B) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

D) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

D) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 03 de maio de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
Gerente da CJAI - 1ª Instância

**ITERTINS****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021**

PROCESSO/ITERTINS nº 2021/34510/000027  
PROCESSO/SECADO nº: 2019/23000/001347 (CONTRATAÇÃO CORPORATIVA)  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº: 099/2020  
TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA.  
CNPJ: 27.595.780/0001-16  
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso, para atender as necessidades do Órgão Requisitante, no prazo e condições ajustadas, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 066/2020, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do Itertins, tudo em conformidade com o Processo/ITERTINS nº 2021/34519/000027 e Processo SECAD nº 2019/23000/001347 (contratação corporativa).  
VALOR DO CONTRATO (ANUAL): R\$ 255.696,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1100.4269  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE(S) DE RECURSO: 0100 e 0240  
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 87.666/96, desde que haja autorização formal da autoridade competente.  
SIGNATÁRIOS: DIVINO JOSÉ RIBEIRO Presidente - ITERTINS - Contratante, e  
JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO e ANSELMO TOLETINO SOARES JÚNIOR - Representantes Legal da Contratada.

**JUCETINS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2016 20570 000129  
CONTRATO: 005/2018  
TERMO ADITIVO: 01/2021  
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 19000456  
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADO: OGASEC CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A  
CNPJ Nº 01.919.316/0001-44.  
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Cláusula Sétima do Contrato nº 005/2018, prorrogando o período da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de junho de 2021 a 03 de junho de 2022, com supressões dos serviços, no quantitativo da Renovação de Suporte e Licenciamento do AKER FIREWALL BOX 637, em virtude do fechamento do Escritório Regional de Dianópolis, alterando assim as quantidades do objeto contratual.  
VALOR: R\$ 32.841,88 (Trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).  
NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.40  
FONTE DE RECURSOS: 0240 (Recursos Próprios)  
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.  
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021.  
SIGNATÁRIOS: THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente da JUCETINS - Contratante.  
RODRIGO JONAS FRAGOLA e ARTHUR BARRETO BORGES - Diretores Representantes da Empresa - Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2021/20570/000068  
CONTRATO: 01/2021  
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS  
CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS LTDA  
CNPJ Nº 27.595.780/0001-16.  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins, sendo: 02 (dois) veículos HATCH 70CV - FIAT MOBI LIKE 1.0; 01(um) veículo SEDAN EXECUTIVO - MÉDIO - KIA CERATO 2.0 EXAUT FLEX 16V; e 01(um) veículo SEDAN COMPACTO - VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 MSI AUT, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência e no Termo de Contrato nº 01/2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 84.144,00 (Oitenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20570.23.122.1100.4250 (Manutenção dos Serviços de Transportes), elemento de despesa 33.90.39, fonte de Recursos 0240 (recursos próprios).  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente.  
DATA DE ASSINATURA: 22.06.2021.  
MODALIDADE: Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital nº 99/2020, constante do Processo nº 2019/23000/01.347, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.  
SIGNATÁRIOS: THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente JUCETINS, CONTRATANTE.  
JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO e ANSELMO TOLETINO SOARES JÚNIOR - Representantes da Empresa - CONTRATADO.

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 222/2021/GABREITOR, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IONARA CARDOSO MARQUES NASCIMENTO, matrícula: 810389, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente no âmbito de sua competência a servidora GLEICIANE NUNES DE SOUSA, matrícula: 810380, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/2021 vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000303, firmado entre esta Instituição e a CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIAS FILHAS DA SAGRADA FAMÍLIA DE NAZARÉ, CNPJ sob o nº 78.004.074/0001-93, cujo objeto é a locação de 15 salas de aula climatizadas, Auditório e Quadra de Esporte Poliesportiva, em Dianópolis/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidora LORENA MENESES DE FARIA, matrícula: 830065 para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 225/2021/GABREITOR,  
DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO FERREIRA MARTINS NETO, matrícula: 830026, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente no âmbito de sua competência o servidor RAIR SANTOS RIBEIRO, matrícula: 810355, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 007/2021 vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000399, firmado entre esta Instituição e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, via Adesão à Ata de Registro de Preços da SECAD/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidora LORENA MENESES DE FARIA, matrícula: 830065 para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - Observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 226/2021/GABREITOR,  
DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITIN/GABREITOR/Nº 66/2021,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, FRANCISCO FERREIRA MARTINS NETO, matrícula funcional nº 830026, do cargo de provimento em Comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Diretoria de Serviços e Transportes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, FRANCISCO FERREIRA MARTINS NETO, matrícula funcional nº 830026, no cargo de provimento em Comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Diretoria de Serviços e Transportes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 227/2021/GABREITOR,  
DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITIN/GABREITOR/Nº 64/2021,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ANTONIA ALICE SILVA MOREIRA, matrícula funcional nº 830174, do cargo de provimento em Comissão de Assessor VIII - AEU-8, junto à Supervisão de Secretaria Acadêmica do Câmpus Universitário da UNITINS em Augustinópolis.

Art. 2º NOMEAR, ANTONIA ALICE SILVA MOREIRA, matrícula funcional nº 830174, no cargo de provimento em Comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis do Câmpus Universitário da UNITINS em Augustinópolis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 229/2021/GABREITOR,  
DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 214/2021, de 17 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 5.871, de 23 de junho de 2021, que trata da autorização do gozo de férias do servidor DOUGLAS CHAGAS DA SILVA, matrícula funcional Nº 810165, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:  
No período de 10 a 15 de julho de 2021.

Leia-se:  
No período de 12 a 17 de julho de 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2021/20321/000399  
Contrato nº: 007/2021  
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
Contratada: CS BRASIL FROTAS LTDA  
CNPJ: 27.595.780/0001-16  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos (zero quilômetro) via Adesão à Ata de Registro de Preços da SECAD/TO  
Valor do Contrato: R\$ 59.544,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39  
Fonte de Recursos: 0101 - Recursos do Tesouro  
Data de Assinatura: 23 de junho de 2021  
Vigência: 23/06/2021 a 22/06/2022  
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR (Contratada).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

Solicitação contida no Processo nº 2019/20321/01230

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 6.081/20, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.  
Objeto: Aquisição de peças e materiais para manutenção dos equipamentos de Tecnologia da Informação.  
Data de Abertura: 13/07/2021, às 08:30h (horário de Brasília).  
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site: <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas-TO, 28 de junho de 2021.

Natália Reis de Sousa Tavares  
Pregoeira

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA FINANCEIRA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020**

Processo nº 2020022727, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto a contratação de empresa especializada para execução da macrodrenagem pluvial dos Setores Janaína e Lago Sul, no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após análise das propostas apresentadas e com base no PARECER TÉCNICO SEISP Nº 053/2020/SUPOBRAS, anexo às fls. 973/982 dos autos a Comissão Permanente de Licitação, assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA e COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, por atenderem aos termos do edital. Sendo declarada como melhor classificada a empresa: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA com valor de R\$ 3.212.678,13 (três milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e setenta e oito reais e treze centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 28 de junho de 2021.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de julho de 2021, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 029/2021, cujo o objeto é a aquisição de pistolas calibre 9x19mm para reaparelhamento da Guarda Metropolitana de Palmas, instruído no Processo nº 2021011972 de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas-TO, 28 de junho de 2021.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/FMAS  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021/FMAS**

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 008/2021/FMAS julgamento tipo menor valor Global, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, AQUISIÇÃO EM REGIME DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, tendo como vencedora a Empresa: ARP Nº 004/2021/FMAS DJ DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, apresentando o valor total de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Data da assinatura da ARP, dia 29/06/2021.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de Junho de 2021.

ADRIENE GOMIDE  
Gestora do FMAS/Alvorada/TO  
Decreto nº 005/2021

## ARAGUATINS

## FUNPREV

**PORTARIA Nº 006/2021.**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE Vitalícia ao Sr. FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA.”

A Srª JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA, Diretora Executiva do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos art. 40, §7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE Vitalícia, em decorrência do falecimento da servidora Srª IRENILDES ALVES FERREIRA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 415577, inscrita no CPF sob o nº 371.404.181-87, efetiva no cargo de PROFESSOR P II 20H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos INTEGRAL, em favor do Sr. FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA, cônjuge do “de *cujus*”, o equivalente a 100% (cem por cento); conforme Processo Administrativo do FUNPREV nº 2021.07.82640P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 28 de junho de 2021.

JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA  
Diretora do FUNPREV

Homologo: AQUILES PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

## BERNARDO SAYÃO

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, mediante a pregoeira, designado pelo Decreto nº 012/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 do tipo MENOR PREÇO ITEM, para o objeto: A aquisição de materiais adversos de serviços gerais para limpeza, conservação e asseio para atendendo as necessidades das Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura e Obras deste município de Bernardo Sayão-TO. Através do site: [www.bernardosayao.to.gov.br](http://www.bernardosayao.to.gov.br). Dia da abertura 09 de julho de 2021, às 08:00 horas, horário local na sala da Comissão de Licitação localizada no prédio da prefeitura municipal.

Obs: Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço: Avenida Antônio Pesconi, nº 378, Centro, CEP: 77.755-000 Telefone nº 63 3422-1241 e nos endereços eletrônicos para retirada do edital: [www.bernardosayao.to.gov.br](http://www.bernardosayao.to.gov.br).

ALDENORA VIEIRA XAVIER  
PREGOEIRO OFICIAL

## CHAPADA DA NATIVIDADE

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 001/2021.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.086/0001-90.  
Contratada: BORGES ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.322.087/0001-93.  
Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, na Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade.  
Valor: R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 31/12/2021.  
Data de assinatura: 08 de janeiro de 2021.  
Signatários: Elio Dionizio de Santana - Prefeito Contratante e Públio Borges Alves - Contratado.

Rondinelle Camêlo de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 003/2021.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.086/0001-90.  
 Contratada: ASCON - SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.489.088/0001-70.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na área contábil para prestação de serviços junto a Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de Chapada da Natividade.  
 Valor: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).  
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 31/12/2021.  
 Data de assinatura: 08 de Janeiro de 2021.  
 Signatários: Elio Dionizio de Santana - Prefeito Contratante e Mathaus Rodrigues Bastos - Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 006/2021.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.086/0001-90.  
 Contratada: V. FERNANDES SOUSA BORGES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.955.426/0001-15.  
 Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Chapada da Natividade - TO, conforme especificação no termo de referência.  
 Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).  
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 31/12/2021.  
 Data de assinatura: 21 de Janeiro de 2021.  
 Signatários: Elio Dionizio de Santana - Prefeito Contratante e Vinicius Fernandes Sousa Borges - Contratado.

Rondinelle Camêlo de Sousa  
 Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 019/2021.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.086/0001-90.  
 Contratada: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 01.419.973/0001-22.  
 Objeto: Locação de um (01) veículo tipo caminhonete 4x4, cambio automático, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, mínimo de 177cv, ano 2018 a 2020, capacidade 05 passageiros, segurado, sem motorista, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Contran, para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito.  
 Valor: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).  
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 17/05/2022.  
 Data de assinatura: 17 de Maio de 2021.  
 Signatários: Elio Dionizio de Santana - Prefeito Contratante e Osemar Cruz Mouzinho - Contratado.

Rondinelle Camêlo de Sousa  
 Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 022/2021.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.086/0001-90.  
 Contratada: P O CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.232.645/0001-07.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e calçada com acessibilidade no Município de Chapada da Natividade, conforme Contrato de Repasse nº 867948/2018 SUDAM e especificações do memorial descritivo em anexo.  
 Valor: R\$ 288.018,41 (Duzentos e oitenta e oito mil, dezoito reais e quarenta e um centavos).  
 Vigência: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura até 11/10/2022.  
 Data de assinatura: 11 de Junho de 2021.  
 Signatários: Elio Dionizio de Santana - Prefeito Contratante e Heitor Cesar de Oliveira Andrade - Contratado.

Rondinelle Camêlo de Sousa  
 Presidente da Comissão de Licitação

**DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PUBLICO**

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público o seguinte Processo Licitatório: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021: O Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, por intermédio da Comissão de Licitação, conforme determina a Lei 8.666/93, comunica a quem interessar que estará recebendo até 30 de julho de 2021, documentação para CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, e demais receitas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, sala de licitações, no horário compreendido entre 07h às 17h e no site: <http://www.doisirmaos.to.gov.br>, mais informações através do Fone: (63) 3362-1228.

Geciran Saraiva Silva  
 Prefeito

**GURUPI****AVISO DE RESULTADO PROVISÓRIO DE JULGAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.003684**

O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, torna público o RESULTADO PROVISÓRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS DE 15 A 29 ANOS PARA IMPLANTAÇÃO ESPAÇO 4.0:

Credenciado - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, SENAI DR/TO - CENTRO DE TREINAMENTO GURUPI, CNPJ nº 03.777.465/0003-03.

Inabilitada - HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ nº 28.288.997/0001-46.

O Resultado do Julgamento na íntegra encontra-se disponível no site: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 29/06/2021.

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes  
 JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA

**LIZARDA****LEILÃO Nº 001/2021  
CNPJ/MF: 02.070.571/0001-28**

A Prefeitura de LIZARDA - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 19 de julho de 2021, às 09:00, no Pátio de Maquinas da Prefeitura Municipal de LIZARDA. Os seguintes bens móveis: PUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO, na Edição DOE Nº 5.873, PÁG. 52, de 25/06/2021, ONDE SE LÊ: 18 - VW MASCARELO GRANMINI, ÔNIBUS, 2010/2010, AMARELA, DIESEL, PLACA MWZ 9562, CIRCULAÇÃO. LEIA-SE: A 18 - VAN MARCOPOLO VOLARE V8L, AMARELA, DIESEL, 2010/2010, PLACA MWJ 1736, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD Leilões: (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br).

Lizarda - TO, 28 de junho de 2021.

SUELENE LUSTOSA MATOS  
 Prefeita Municipal

## MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATO Nº: 023/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marianópolis-TO

CONTRATADO: KL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.331.448/0001-44

OBJETO: Construção de Centro de Eventos do Município de Marianópolis. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS VALOR GLOBAL: R\$ 920.600,00 (novecentos e vinte mil e seiscentos reais).

REFERÊNCIA: Convênio nº 23111/2019

DATA DO CONTRATO: 28 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

SIGNATÁRIOS: ISAIAS DIAS PIAGEM E KL CONSTRUTORA EIRELI

## NATIVIDADE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Contratantes: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 12.244.611/0001-64, localizada à Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, no Município de Natividade, estado do Tocantins ato representado pela Sr. Welisson Moreira Maia, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade: 998.754 - SSP - TO e CPF: 046.629471-97, residente e domiciliado na Rua Palmeirópolis, Qd. 30, Lt. 20, Setor Sul, em Natividade - TO. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de exames laboratoriais em conformidade com o termo de referência, destinado ao fundo municipal de saúde deste município. Contratada: 01 - laudo centro de medicina laboratorial Ltda. inscrita no CNPJ (MF) nº 08.409.975/0001-80, estabelecida no (a) R Major Júlio Nunes, nº 130, Centro, CEP: 77.300-000, Estado de Tocantins, representada pelo André Marques Da Silva, Inscrito no CPF Sob O Nº 339.466.288-42, Vencedora do certame, perfazendo um valor total geral dos itens de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste. Natividade - TO.

Contratantes: Prefeitura Municipal de Natividade - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Natividade, Estado do Tocantins, à Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.809.474/000-41, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Thiago Jaime Rodrigues de Cerqueira, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 731.432.601-06, RG: 467.6412 SPTC/GO, residente e domiciliado na cidade de Natividade do Tocantins. Objeto: Registro de preço para futura e parcelada eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades dos prédios administrativos, conforme especificações e quantidades constantes deste termo de referência. Contratada: 01 - Vale Comércio de Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ (MF) nº 36.435.916/0001-11, estabelecida no(a) 102 Norte, Av. NS 2, Lote 12, Sala 01, s/n, Sala 01, Plano Diretor Norte, fone: (63) 3226-3300, representada pelo Fabiano Roberto Matos Do Vale, portador do CPF 027.376.311-30, Vencedora dos itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/6, 1/8, 1/9, 1/10, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/20, 1/21, 1/23, 1/26, 1/27, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/35, 1/37, 1/39, 1/40, 1/42, 1/44, 1/46, 1/49, 1/50, 1/51, 1/53, 1/54, 1/55, 1/57, 1/59, 1/60, 1/62, 1/66, 1/67, 1/69, 1/71, 1/75, 1/78, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/86, 1/87, 1/88, 1/90, 1/91, 1/93, 1/94, 1/95, 1/97, 1/98, 1/100, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/115, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/124, 1/125, 1/126, 1/128, 1/129, 1/131, 1/135, 1/139, 1/141, 1/142, 1/144, 1/145, 1/148, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/156, 1/159, 1/160, 1/161, 1/163, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/170, 1/172, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177, 1/178, 1/181, perfazendo um valor total geral dos itens de R\$ 160.176,00 (cento e sessenta mil, cento e setenta e seis reais). 02 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 37.227.550/0001-58, estabelecida no(a) Rua 5, Nº 129, QUADRA: R-7; LOTE: 07, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. Vencedora dos itens: 1/28, 1/84, 1/85, 1/89, 1/92, 1/106, 1/107, 1/157, perfazendo um valor total geral dos itens de R\$ 7.408,25 (sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos). 03 - TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 09.025.989/0001-62, estabelecida no(a) Qd. 303, NORTE AVENIDA LO 10, 11, SALA 01 - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6334671483 E-mail: contben@hotmail.com, REPRESENTANTE LEGAL NOME: NILSONDOS SANTOS, CPF: 595.585.042-20 Vencedora dos itens: 1/1/4, 1/5, 1/7, 1/11, 1/12, 1/17, 1/18, 1/19, 1/22, 1/24, 1/25, 1/34, 1/36, 1/38, 1/41, 1/43, 1/45, 1/47, 1/48, 1/52, 1/56, 1/58, 1/61, 1/63, 1/64, 1/65, 1/68, 1/70, 1/72, 1/73, 1/74, 1/76, 1/77, 1/79, 1/96, 1/99, 1/101, 1/108, 1/114, 1/116, 1/117, 1/122, 1/123, 1/127, 1/132, 1/133, 1/134, 1/136, 1/137, 1/138, 1/140, 1/143, 1/146, 1/147, 1/155, 1/158, 1/162, 1/164, 1/169, 1/171, 1/173, 1/180, perfazendo um valor total geral dos itens de R\$ 465.506,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e seis reais). 04 - PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 26.784.816/0001-47, estabelecida no(a) QUADRA 606 SUL, AV LO 13 LOTE 02, S/N,- PLANO DIRETOR SUL FONE: (63) 3028-4300, REPRESENTANTE LEGAL NOME: JONAS AIRES DA SILVA, CPF: 761.052.531-68 Vencedora dos itens: 1/33, 1/130, 1/179, perfazendo um valor total geral dos itens de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais). Vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste. Natividade - TO.

## EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Termo de Adesão À Ata de Registro de Preços Nº 007/2021. Resultante do Pregão Presencial Em Srp Nº 007/2021. 1. Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores deste município em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota município de Pedro Afonso/TO, como consta das condições definidas no termo de referência, minuta da ata de registro de preço e minuta do contrato, todos anexo a este edital, tendo como vencedora a empresa volus Tecnologia e Gestão de benefícios Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, estabelecido à R. Rosulino Ferreira Guimarães; nº 839; Setor Central; CEP nº 75.901-260, Rio Verde - GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Antônio Rodrigues de Faria, portador da carteira de identidade nº 1.588.820 SSP/GO e CPF nº 370.406.181-68. Contato: Telefone: (63) 98125-3084. E-mail: licitacoes@volus.com. 2. VALOR TOTAL: R\$ 1.471.800,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos reais) conforme tabela abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VLR REGISTRADO PM.	VLR REGISTRADO FME	VLR REGISTRADO FMS	VLR REGISTRADO FMS	VLR REGISTRADO TOTAL
01	Serviços de mão-de-obra	SV	R\$ 178.300,00	R\$ 61.500,00	R\$ 4.200,00	R\$ 57.000,00	-----
	Fornecimento de Peças	PÇ	R\$ 420.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 10.800,00	R\$ 300.000,00	-----
	VALOR TOTAL		R\$ 598.300,00	R\$ 501.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 357.000,00	R\$ 1.471.800,00

3. PARTES: Prefeitura Municipal de Natividade - TO (órgão gerenciador); Prefeitura Municipal de Natividade e os Fundos pertencentes a este Município (órgão aderente) e a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, estabelecido à R. Rosulino Ferreira Guimarães; nº 839; Setor Central; CEP nº 75.901-260, Rio Verde - GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Antônio Rodrigues de Faria, portador da carteira de identidade nº 1.588.820 SSP/GO e CPF nº 370.406.181-68. Contato: Telefone: (63) 98454-2428. E-mail: licitacoes@volus.com. 4. BASE LEGAL: O presente ato tem como amparo legal o Decreto Federal 7.892/13; 5. FORO: Comarca de Natividade - TO. 6. SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho - Prefeito Municipal, (pelo órgão gerenciador); Thiago Jaime Rodrigues de Cerqueira, Prefeito Municipal de Natividade - TO e os Fundos Municipais (pelo órgão aderente) e Antônio Rodrigues de Faria, portador da carteira de identidade nº 1.588.820 SSP/GO e CPF nº 370.406.181-68, representante legal da empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, estabelecido à R. Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839; Setor Central, CEP nº 75.901-260, Rio Verde - GO.

## SANDOLÂNDIA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 09 de julho de 2021, às 10h00m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA - TO, NOS TERMOS DO ANEXO I DO EDITAL.

O Edital está disponível no site oficial: [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do e-mail: [cpl.sandolandia@gmail.com](mailto:cpl.sandolandia@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 30 de junho de 2021.

Laiane Peres Mello  
Pregoeira

**CONTRATO Nº 007/2021**

Tendo em vista os argumentos e solicitação apresentados pelo Credenciado e aceito pela administração pública de maneira amigável e sem penalidades, bem como, a apresentação de motivos pessoais que impediu o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias previsto para comunicação de rescisão, fica rescindido o Contrato de Credenciamento Nº 007/2021-FMS, realizado entre o Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia/TO, por meio de sua gestora Lorena Nunes Souza e EDSON COELHO DE SOUZA, CPF sob nº 035.786.301-10, a partir da presente data.

Sandolândia/TO, 30 de junho de 2021.

LORENA NUNES SOUZA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 031/2021  
Processo Administrativo nº 136/2021  
Fundo Municipal de Saúde - FMS  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição emergencial de insumos hospitalares para prevenção da disseminação do Coronavírus Covid-19, junto ao Centro de Enfrentamento a COVID-19 com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020.  
Empresa: H.W.C DA SILVA - A MEDICAL MEDICAMENTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.692.942/0001-05  
Valor: R\$ 24.132,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais).  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	2020.03.0020.10.301.0060.2077	APOIO AO ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS COVID-19
Elemento de Despesa	33.90.30.188	MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso	0401.00.777	ATENÇÃO BÁSICA COVID-19

Sandolândia/TO, 24 de junho de 2021.

RADILSON PEREIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2021/PREF - tipo: Menor Preço por Item. Contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de veículos automotores terrestre de pequeno e médio porte destinados a atendimento da demanda da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins. Data: 15/07/2021, às 09h00min. Edital e anexos - [www.saosalvador.to.gov.br/licitacao](http://www.saosalvador.to.gov.br/licitacao); e mais informações na CPL, pelo telefone: (63) 3396-1144, e-mail: [licitacoesssto2124@gmail.com](mailto:licitacoesssto2124@gmail.com).

Eva Daiane Freire Oliveira  
Pregoeira Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ADEVAIR MARIANO COELHO, CPF: 190.335.751-91, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária, localizado no imóvel rural denominado Morro Agudo, no município de SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CARLOS LUIS KROTH, CPF Nº 567.195.310-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de lava jato do grupo serviços. Localizado no município de São Valério da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam convocados os Prefeitos dos Municípios Consorciados (Tocantínia, Miracema do Tocantins, Rio Sono, Lajeado, Miranorte, Aparecida do Rio Negro, Lizarda e Rio dos Bois) para Assembleia, nos termos do art. 11 do Estatuto do Consórcio, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12/07/2021, às 9hrs, na sede da Prefeitura Municipal de Miranorte - TO, para apreciar a seguinte ordem do dia: Eleição da Nova Diretoria; Adequação do Estatuto do Consórcio as novas regras de legislação em vigência; Ingresso de novos municípios no consórcio; Firmatura de protocolo de intenções para a implementação de sistema de resíduos sólidos integrados para os consorciados e Demais assuntos pertinentes aos Consórcio. Miranorte/TO, em 24 de junho de 2021.

Antônio Carlos Martins Reis  
Prefeito de Miranorte

Manoel Silvino Gomes Neto  
Prefeito de Tocantínia

Antônio Luiz Bandeira Junior  
Prefeito de Lajeado

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa DESTAQUELOG TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.114.187/0001-24, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Depósito de Mercadoria, Lava Jato e oficina Mecânica, com endereço no Lote 13-A, CEP: 77.249-899, Zona Rural do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011, Decreto Municipal 244/2002 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

J L EAL & RIBEIRO LTDA, nome fantasia POSTO TRANSBR, CNPJ nº 00.298.737/0001-32, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos, sito à Rodovia Transamazônica KM 0, S/N, Centro Aguiarnópolis - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sr. Jhony Jorge Spricigo Bif e Outros, CPF nº 063.519.069-97, com endereço na Fazenda sem Barra, Zona Rural de Marianópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de agricultura sequeira, a ser instalada no imóvel rural denominado Fazenda Vo Jorge II, Zona Rural do Município de Marianópolis - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA, CPF: 058.428.401-20, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA ESPERANÇA - DESIGNADO Lote 68, em PALMEIROPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARIA DO ESPIRITO SANTO MOTA XAVIER, inscrito no CNPJ: 02.839.777/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a Atividade de MINERAÇÃO de médio porte, extração de argila localizado no município de Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Nely Pereira Maia de Castro, CPF: 989.114.651-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Campos Verdes, Mun. de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento: NORTESUL AGRO - NORTESUL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA (NORTESUL AGRO). CNPJ: 15.626.673/0001-29, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, às Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação (LMO), para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Com endereço: Quadra ASR SE 15 (112 Sul), Rua SR 9, Nº 51, Conj. 04, Lote 25, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins. CEP: 77.020-178. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PLEIADE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.406.402/0001-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS para monitoramento de fauna silvestre nas Fazendas Ponte Alta I e II, Recanto e Terra Nova do Tocantins, situadas na Zona Rural do município de Mateiros/TO. A atividade se enquadra nas Resoluções Coema/TO nº 07 e 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A ROSIRENE ARAÚJO BARBOSA CPF: 819.396.981-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, o Licenciamento para atividade de Lazer e Turismo, situado no imóvel denominado, Fazenda Cristal, no município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Valdeis Pires de Araújo, inscrito no CPF: 448.923.731-68 e RG 1.816.020 DGPC/GO, residente à Av. José Hermano, 303, G-3, Casa 18, Jardim Vitória-I, Goiânia - GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, com sede em Palmas - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para as atividades agrícolas a serem executadas na Fazenda Primavera, situada no município de Monte do Carmo - TO, em atendimento às Resoluções CONAMA 001/1986, alterada pela Resolução 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu VILMA MARIA DE SOUZA SOARES, CPF: 566.391.711-04, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA BREJÃO - PARTE do Lote 46, em PALMEIRÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
CNPJ/MF Nº 25.086.034/0001-71 | NIRE 17.300.000.027

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ENERGISA  
TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("COMPANHIA"),**

Realizadas em 29 de abril de 2021, lavrada na forma de sumário:  
1. Data, hora e local: Aos 29 dias do mês de abril de 2021, às 11h30, de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, localizada na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, cidade de Palmas, Estado do Tocantins.  
2. Presença: Acionistas representando 100,00% do capital social votante e 100,00% do capital total, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, o Diretor Presidente Alessandro Brum, o Diretor de Relações Institucionais Alankardek Ferreira Moreira, e o representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Alvaro Brito - CRC - RJ 127732/O-6. Na forma da regulamentação aplicável, são considerados presentes os acionistas que participaram e votaram por meio do sistema eletrônico de participação e votação a distância.  
3. Publicações: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2021, nas páginas 51, 72 e 49, respectivamente; e no Jornal Daqui nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2021, nas páginas 14, 10 e 12, respectivamente.  
4. Mesa: Presidente, o Sr. Guilherme Fiuza

Muniz, e Secretário, o Sr. Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana. 5. Ordem do dia: (i) em Assembleia Geral Ordinária: (i.1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (i.2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) em Assembleia Geral Extraordinária: (ii.1) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (ii.2) Aprovar ajustes na redação do parágrafo único do artigo 2º da Companhia para deixar claro que apenas os acionistas podem deliberar a alteração do endereço da sede da Companhia; (ii.3) aprovar a alteração do endereço da sede e consequente reformar do *caput* do artigo 2º do Estatuto Social; (ii.4) aprovar a consolidação do Estatuto Social. 6. Deliberações: Pelos acionistas representando 100,00% do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 6.1.2 Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no "Jornal Daqui", no dia 19 de março de 2021, páginas 2 a 17 e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no dia 19 de março de 2021, páginas 49 a 117. 6.1.3 Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 206.593.723,39 (duzentos e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e três reais e nove centavos). 6.1.4 Aprovar a realização da reserva de reavaliação, no montante líquido de R\$ 1.715.110,74 (um milhão, setecentos e quinze mil, cento e dez reais e setenta e quatro centavos) e a destinação do lucro líquido da seguinte forma: (i) R\$ 10.329.686,17 (dez milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) para a Reserva Legal; (ii) R\$ 41.652.424,02 (quarenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos) para pagamento de dividendos, equivalente a R\$63.921.832 por ação ordinária e ação preferencial de emissão da Companhia, já tendo sido pagos em 15 de março de 2021; (iii) R\$ 124.957.272,06 (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e seis centavos) para a reserva de retenção de lucros, conforme o Orçamento de Capital proposto pela administração da Companhia e ora aprovado, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1; e (iv) R\$ 31.369.451,88 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) para a reserva de incentivo fiscal - redução do Imposto de Renda referentes ao exercício de 2020. 6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76; 6.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2021 no montante proposto pelos acionistas presentes, conforme doc. 02, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na sede Companhia, cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição. 6.2.3 Aprovar ajustes na redação do parágrafo único do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, excluindo a competência para a diretoria alterar o endereço da sede da Companhia, passando referido dispositivo estatutário a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º: Parágrafo único Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais e quaisquer outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou no exterior". 6.2.4 Aprovar ajustes na redação do *caput* do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para alterar o endereço da Sede da Companhia, passando referido dispositivo estatutário a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º A sociedade tem sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que é seu foro, na Quadra ACNE 11, Avenida LO 04, Lote 12-B, bairro Plano Diretor Norte - Palmas - TO, CEP: 77.006-032". 6.2.5 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente ata de assembleia. 7. Aprovação e Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes. Presidente: Guilherme Fiuza Muniz. Secretário: Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana. Acionistas: Rede Energia Participações S.A., representada por seu procurador Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana; e Estado do Tocantins, representado por seu Procurador-Geral Nivair Vieira Borges. Presentes, também, o Diretor Presidente Alessandro Brum, o Diretor de Relações Institucionais Alankardek Ferreira Moreira, e o representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Alvaro Brito. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana - Secretário. Junta Comercial do Estado do Tocantins. Certifico o registro em 28/06/2021 sob nº 20210300809. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.